CURITIBA

Nº 176 - ANO XIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Convênios

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024 - SGM
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS", para atender à SGM, SME, SMS, FAZ, CURITIBAPREV, FCC, SMF, SMSAN, IMT, SMMA, SMU, CGM, SMDT, IPPUC E SMELJ, pelo período de 1 (um) ano, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)**.**
PROPOSTA: A partir do dia 13/09/2024 até às 10h do dia 26/09/2024**.**
LANCES: 26/09/2024 das 10h05min às 10h35min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Informações, contatar pelos fones: (0xx41) 3350-8119 e 3350-8013.
Secretaria do Governo Municipal, 10 de setembro de 2024.
Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº PE 265/2023 SGM
Objeto: "AQUISIÇÃO DE BISCOITOS SALGADOS E DOCES, SUCOS E BEBIDA LÁCTEA", para atender a Secretaria do Governo Municipal, através do sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
PARA ATENDER AO ART. 9º DO DECRETO 290/2016.
EMPRESA CLASSIFICADA: **FLAVIA PERANDRE DIAS MEI**
Item: 1 - SUCO, ou néctar, 1l, embalagem tetra-brik, no mínimo 4 sabores diferentes, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto.
Valor unitário: R$5,58
Item: 2 - SUCO, tropical de frutas, sabor laranja, acondicionado em embalagem tetra pack com 200ml, composição: água, suco e polpa de fruta (mínimo 12%), açúcar, acidulante: ácido cítrico e vitamina c e aroma
Valor unitário: R$1,68
Item: 3 - BEBIDA LÁCTEA, uht, sabor chocolate, caixa com 200ml, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, com registro no ministério da agricultura/s.i.f, e informações nutricionais constando na embalagem assim

Valor unitário: R$1,68
EMPRESA CLASSIFICADA: **VILLAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
Item: 4 - BISCOITO, amanteigado, sabor leite, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$5,50
Item: 5 - BISCOITO, salgado, tipo cream cracker, embalagem plástica com 400 a 500g, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto.
Valor unitário: R$3,95
Item: 6 - BISCOITO, amanteigado, sabor leite, embalado individualmente em sachês.
Valor unitário: R$0,4300
Item: 7 - BISCOITO, cream cracker, embalagem individual em sachê de aproximadamente 10g.
Valor unitário: R$0,33
Item: 8 - BISCOITO, integral com cacau, aveia e mel. sachê. 12,5g
Valor unitário: R$0,57.

Secretaria do Governo Municipal, 13 de setembro de 2024.

Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº PE 14/2024 SGM
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, VERSÃO E REVISÃO DE TEXTOS EM INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS, para atender a Assessoria de Relações Internacionais do Gabinete do Prefeito, pelo período de 1 (um) ano, pelo Sistema de Registro de Preços.
Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
PARA ATENDER AO ART. 9º DO DECRETO 290/2016.
EMPRESA CLASSIFICADA: **ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO**
Item: 3 - REVISÃO, de texto em inglês, espanhol ou francês.
Valor unitário: R$0,09
EMPRESA CLASSIFICADA: **DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**
Item: 2 - VERSÃO, de texto em português para o inglês, espanhol ou francês.
Valor unitário: R$0,16
EMPRESA CLASSIFICADA: **MS TRADUCÕES LTDA**
Item: 1 - TRADUÇÃO, de texto de inglês, espanhol ou francês para português.
Valor unitário: R$0,1400

Secretaria do Governo Municipal, 13 de setembro de 2024.

Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 – SMAP/SMELJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-173494/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, devidamente Licenciada, Credenciada para Prestação e Execução de Serviços de Limpeza, Manutenção e Recuperação de Piscinas, com Manutenção Preventiva, Preditiva, Detectiva e Corretiva dos Sistemas de Filtragem e Aquecimento, Tratamento Químico e Físico para Atendimento de 09 (Nove) Unidades Administrativas da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, pelo prazo de 01 (um) ano.
PROPOSTAS: às 09h do dia 16/09/2024 até às 10h do dia 26/09/2024
LANCES: 26/09/2024 - 10h05min às 10h35min
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9115/ 3350-9014.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2024.
Daniele Cristine Merlin dos Santos : Pregoeiro

CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-079888/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SMAP/SMELJ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VARIADOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE (SMELJ).
Órgão participante: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

De acordo com o art. 98, inciso II do Decreto Municipal nº 701/2023 - será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos dos adjudicados na sequência de classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original.
O MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e a licitante remanescente, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro para Cadastro de Reserva, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:
Empresa: **UP INFORMÁTICA EIRELI - ME**
ITEM: 6
Empresa: **KW INFORMATICA LTDA**
ITENS: 6, 7 e 8
Empresa: **LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA**
ITENS: 7, 8, 9, 12, 13 e 15
Empresa: **POLISPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**
ITENS: 12 e 13
A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ARP, será respeitada nas contratações.
O Cadastro de Reserva tem por objetivo no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 701/2023.

Se houver mais de um licitante no cadastro de reserva que aceitaram cotar o item igual ao do adjudicado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o art. 98, inciso II, § 1º do Decreto Municipal nº 701/2023 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e nas situações previstas no art. 98, §4º e incisos do Decreto Municipal nº 701/2023.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2024.
Mariliz da Luz Borba Soppa : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-079888/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SMAP/SMELJ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VARIADOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE (SMELJ).
Órgão participante: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA**, CPF 026.620.329-95 e de outro lado a empresa **BALAX SPORTS E EDUCATION COM. E SERV. LTDA.,** com sede na Rua R Napoleão Bonaparte, 1821, Bairro Alto, Curitiba/PR, CNPJ 48.898.184/0001-85, neste ato representada por **EVELYN JULIANY RIOS RODRIGUEZ GAZABIN,** CPF 065.956.789-00, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:
Item 1: BERIMBAU, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PRÓPRIA,
Valor unitário: R$ 160,53,
Quantidade: 200,
Valor total: R$ 32.106,00.
Item 3: PANDEIRO, 10', demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: PRÓPRIA,
Valor unitário: R$ 113,69,
Quantidade: 100,
Valor total: R$ 11.369,00.
Item 4: AGOGÔ, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: PRÓPRIA,
Valor unitário: R$ 145,87,
Quantidade: 100,
Valor total: R$ 14.587,00.

Item 5: RECO-RECO, em bambu, demais especificações contidas no termo de referência.
Marca: PRÓPRIA,
Valor unitário: R$ 63,00,
Quantidade: 100,
Valor total: R$ 6.300,00.
Item 21: ESCADA, articulada, multifuncional, em alumínio, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PRÓPRIA,
Valor unitário: R$ 538,26,
Quantidade: 12,
Valor total: R$ 6.459,12.
Valor total da empresa: R$ 70.821,12.
O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de embasamento do **Pregão Eletrônico n° 011/2024 - SMAP/SMELJ** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
HIDEO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EVELYN JULIANY RIOS RODRIGUEZ GAZABIN
BALAX SPORTS E EDUCATION COM. E SERV. LTDA.
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA**, CPF 026.620.329-95 e de outro lado a empresa **BRINQUE LOCAÇÕES LTDA,** com sede na Rua Prudente de Morais, 38, Jardim Amélia - Pinhais/PR, CNPJ 33.038.864-0001-51, neste ato representada por **JULIETE POLETTO MACHADO,** CPF 071.176.419-08 resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu respectivo preço:
Item 17: FAIXA, kit com duas faixas, confeccionadas em cetim, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: própria,
Valor unitário: R$ 130,00,
Quantidade: 38,
Valor total: R$ 4.940,00.
Valor total da empresa: R$ 4.940,00.
O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de embasamento do **Pregão Eletrônico n° 011/2024 - SMAP/SMELJ** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a

Contratada se encontra vinculada.
Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
HIDEO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
JULIETE POLETTO MACHADO
BRINQUE LOCAÇÕES LTDA.
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA**, CPF 026.620.329-95 e de outro lado a empresa **DIPELL COMERCIAL LTDA,** com sede na Rua Artur Schllup, 190, Água Verde - Blumenau/SC, CNPJ 45.423.554/0001-30, neste ato representada por **MARCIO CLEITON BAGATOLI,** CPF 037.520.859-32 resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu respectivo preço:
Item 11: BEBEDOURO, industrial de água refrigerada, com 3 torneiras e capacidade para 100l, conforme especificações contidas no termo de referência.
Marca: ECOBLU/ E100,
Valor unitário: R$ 2.294,00,
Quantidade: 29,
Valor total: R$ 66.526,00.
Valor total da empresa: R$ 66.526,00.
O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de embasamento do **Pregão Eletrônico n° 011/2024 - SMAP/SMELJ** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
HIDEO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
MARCIO CLEITON BAGATOLI
DIPELL COMERCIAL LTDA.
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA**, CPF 026.620.329-95 e de outro lado a empresa **EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI,** com sede na Rua Cascavel, 2590, Curitiba/PR, CNPJ 33.834.054/0001-01, neste ato representada por **RAFAEL FERREIRA,** CPF 037.552.819-96, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:

Item 14: VISEIRA, feita em poliéster tamanho adulto padrão, cor lisa, ajustável com velcro atrás, aba tamanho 7cm x 18cm. impressão digital colorida em até 04 cores.
Marca: S.Boné,
Valor unitário: R$ 22,90,
Quantidade: 150,
Valor total: R$ 3.435,00.
Item 18: COROA, adereço fantasia rei feito em plástico com pedraria, na, cor dourada, medidas: 12cm altura x 60cm comprimento, ajustável.
Marca: Y.CH,
Valor unitário: R$ 18,10,
Quantidade: 50,
Valor total: R$ 905,00.
Item 19: COROA, adereço fantasia rainha feito em plástico com pedraria, na cor dourada, medidas: 12cm altura x 60cm comprimento, ajustável.
Marca: Y.CH,
Valor unitário: R$ 19,50,
Quantidade: 50,
Valor total: R$ 975,00.
Valor total da empresa: R$ 5.315,00.
O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de embasamento do **Pregão Eletrônico n° 011/2024 - SMAP/SMELJ** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
HIDEO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
RAFAEL FERREIRA
EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA**, CPF 026.620.329-95 e de outro lado a empresa **GABRIEL AMARO BOGADO VENDAS,** com sede na Rua R. Ten. Antônio Pupo, 100/sob 14, Xaxim, Curitiba - PR, CNPJ 37.584.385/0001-91 neste ato representada por **GABRIEL AMARO BOGADO,** CPF 106.672.259-51, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu respectivo preço:
Item 6: CAIXA, de som. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Pro Bass,

Valor unitário: R$ 517,20,
Quantidade: 21,
Valor total: R$ 10.861,20,
Valor total da empresa: R$ 10.861,20.
O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de embasamento do **Pregão Eletrônico n° 011/2024 - SMAP/SMELJ** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
HIDEO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
GABRIEL AMARO BOGADO
GABRIEL AMARO BOGADO VENDAS
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA**, CPF 026.620.329-95 e de outro lado a empresa **JLS COMERCIAL LTDA,** com sede na Rua Benedito Mendes De Moraes, 116, Jd. M Matutina – Colombo/PR, CNPJ 41.197.748/0001-03, neste ato representada por **JULIANO SARTO,** CPF 057.015.529-00, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:
Item 7: ABRAÇADEIRA, de nylon, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: NOVE54,
Valor unitário: R$ 10,90,
Quantidade: 1700,
Valor total: R$ 18.530,00.
Valor total da empresa: R$ 18.530,00.
O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de embasamento do **Pregão Eletrônico n° 011/2024 - SMAP/SMELJ** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
HIDEO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
JULIANO SARTO

JLS COMERCIAL LTDA

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA**, CPF 026.620.329-95 e de outro lado a empresa **KW INFORMÁTICA LTDA,** com sede na Av. Santa Bernadethe, 730, Lindóia - Curitiba/PR, CNPJ 14.208.959/0001-21, neste ato representada por **KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO,** CPF 050.227.659-26, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu respectivo preço:

Item 9: PORTA BANNER, pedestal tripé, em alumínio anodizado fosco, pintura eletrostática, telescópico com no mínimo 2 estágios, com regulador de altura; aberto atinge até 2,20m de altura; para banners com dimensões aproximadas de 120 x 180cm.

Marca: Infinity,

Valor unitário: R$ 98,00,

Quantidade: 39.

Valor total: R$ 3.822,00.

Valor total da empresa: R$ 3.822,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de embasamento do **Pregão Eletrônico n° 011/2024 - SMAP/SMELJ** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

HIDEO GARCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO

KW INFORMÁTICA LTDA.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA**, CPF 026.620.329-95 e de outro lado a empresa **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Capitão Tobias Pereira Da Cruz, 2054, Centro – São José dos Pinhais/PR, CNPJ 10.956.983/0001-98, neste ato representada por **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO,** CPF 170.442.009-15, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:

Item 10: MESA, air hockeya, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: AIR HOCKEY S4,

Valor unitário: R$ 1.970,05,

Quantidade: 4,

Valor total: R$ 7.880,20.
Item 15: JOGO, bocha adaptada, kit, demais especificações descritas no termo de referência.
Marca: BOCHA BRASIL ADAPTADO,
Valor unitário: R$ 858,00,
Quantidade: 27,
Valor total: R$ 23.166,00.
Valor total da empresa: R$ 31.046,20.
O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de embasamento do **Pregão Eletrônico n° 011/2024 - SMAP/SMELJ** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
HIDEO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO
PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA**, CPF 026.620.329-95 e de outro lado a empresa **XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA,** com sede na rua Humberto Geronasso, 985, Barreirinha – Curitiba/PR, CNPJ 46.748.508/0001-73, neste ato representada por **CHRISTIAN LENZI MAESTRELLI**, CPF 102.794.869-36, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:
Item 8: PUFF, quadrado, em couro sintético, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PRÓPRIA,
Valor unitário: R$ 80,00,
Quantidade: 50,
Valor total: R$ 4.000,00.
Item 12: TOUCA, para natação, conforme especificações contidas em edital.
Marca: própria,
Valor unitário: R$ 19,94,
Quantidade: 5475,
Valor total: R$ 109.171,50.
Item 13: TOUCA - (COTA ME/EPP/MEI),para natação, conforme especificações contidas em edital.
Marca: própria
Valor unitário: R$ 19,94,
Quantidade: 1825,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor total: R$ 36.390,50,

Valor total da empresa: R$ 149.562,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no edital de embasamento do **Pregão Eletrônico n° 011/2024 - SMAP/SMELJ** e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

HIDEO GARCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHRISTIAN LENZI MAESTRELLI

XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2024.

Mariliz da Luz Borba Soppa : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024 – SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ PARBOILIZADO, ARROZ POLIDO 1 E 5 KG, FEIJÃO CARIOCA, FEIJÃO PRETO E SAL PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **16 de setembro de 2024 até às 8h55 do dia 26 de setembro de 2024**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 26/09/2024 – 9h às 9h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP: www.gov.br/pncp

LUIZ DÂMASO GUSI - Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 13 de setembro de 2024.

Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Para atender ao Decreto Municipal 290/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PE 357/2023 SME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA COMPOSIÇÃO DO KIT FAROL MÓVEL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A SECRETARIA

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 357/2023 SME são:
EMPRESA: AK IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
Item 11: TELEFONE - (COTA ME/EPP/MEI), celular, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$1.300,0000
EMPRESA: BELLALU DECORAÇÕES LTDA
Item 8: RING LIGHT,de luz, com tripé, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$70,2000
EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARANÁ COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP
Item 7: ÓCULOS, de realidade virtual. conforme especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$107,9500
EMPRESA: MICROSENS S.A
Item 12: TELEFONE, celular, demais especificações previstas e inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$1.068,0000
EMPRESA: POSITIVO TECNOLOGIA S/A
Item 9: TABLET, conforme descritivo no termo de referência.
Valor unitário: R$1.059,0000
EMPRESA: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Item 5: MINI IMPRESSORA, 3d, conforme descritivo no termo de referência.
Valor unitário: R$4.348,3300
Item 6: MINI IMPRESSORA - (COTA ME/EPP/MEI), 3d, conforme descritivo no termo de referência.
Valor unitário: R$4.348,3300
EMPRESA: PROJEVISION PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Item 3: IMPRESSORA, multifuncional, conforme descritivo no termo de referência.
Valor unitário: R$890,0000
Item 4: IMPRESSORA - (COTA ME/EPP/MEI), multifuncional, conforme descritivo no termo de referência.
Valor unitário: R$890,0000
Item 10: TABLET - (COTA ME/EPP/MEI), conforme descritivo no termo de referência.
Valor unitário: R$1.157,0000
Item 14: KIT GARRAFA, tinta para impressora. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$108,0000
EMPRESA: RIPPERS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Item 13: FILAMENTO, de impressora 3D, demais especificações inseridas no Termo de Referência
Valor unitário: R$89,0000
Secretaria Municipal da Educação, 13 de setembro de 2024.
Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 SME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS DRYWALL, RODAPÉS EM POLIESTIRENO, FORROS EM GESSO ACARTONADO, PORTAS DE MADEIRA E FECHADURAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL
A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 SME são:
EMPRESA AJATTO LICITAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8
Valor total da empresa: R$ 1.598.650,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 47/2024 SME = R$ 1.598.650,00
Prazo para manifestação de recurso é de até 20 minutos após a divulgação do resultado. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso de até 03 dias uteis.
Secretaria Municipal da Educação, 13 de setembro de 2024.
Solange de Fatima Vidal Souza : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024 – SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-161149/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS RECINTOS / SETORES DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA. – MAPCF PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PROPOSTAS: A partir do dia 17/09/2024, das 08h30min até o dia 30/09/2024, às 08h55min.
LANCES: 30/09/2024 – 09h00min às 09h30min. Horários de Brasília/DF.
- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 13 de setembro de 2024.
Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 51/2024 SMMA
OBJETO: AQUISIÇÃO, DE MUDAS DE FLORES E ESPÉCIES VEGETAIS E INSUMOS AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 51/2024 SMMA são:

EMPRESA BERÇO DAS MUDAS PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Item 5 **Valor total da empresa: R$ 14.300,00.**

EMPRESA CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELLI
Item 1 **Valor total da empresa: R$ 19.950,00.**

EMPRESA EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Item 2 **Valor total da empresa: R$ 13.305,50.**

EMPRESA HJP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Item 4
Valor total da empresa: R$ 32.670,00.

ITEM NÃO ADQUIRIDO: Item 3

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 51/2024 SMMA = R$ 80.225,50

A partir da presente publicação do resultado, abre-se o prazo à manifestação de intenção de recurso, a ser formalizada em até **20 (vinte) minutos** após a divulgação de resultado, em conformidade com o § 2º, do art. 117, do DM nº 385/2023, ficando o Processo Administrativo originário da licitação à disposição para consulta nos portais: Sítio Oficial da Transparência do Município – https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/
Sítio Oficial de Licitações do Município - http://consultalicitacao.curitiba.pr.gov.br:9090/ConsultaLicitacoes/
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 13 de setembro de 2024.
José Roberto Martins Gomes Junior : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01
PAE Nº 01-094392/2024 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1142/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA.
Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Empresa: AVIÁRIO TREVIZAN LTDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00 , na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa AVIÁRIO TREVIZAN LTDA com sede na Rua Himério Lugarini, nº 115, Bairro Butiatuvinha, Curitiba – PR, CEP nº 82.320-290, CNPJ 11.440.280/0001-75 neste ato representada pelo Sr. PEDRO GUSTAVO ESTIVAL TREVIZAN, CPF nº 049.372.269-67, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 6: RAÇÃO, inicial, para aves, em pó. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: SUPRA
Modelo: INICIAL AGRO
Valor unitário: R$ 3,9600
Quantidade: 120,00
Valor total: R$ 475,20
Item 7: RAÇÃO, para carneiro, peletizada. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: SUPRA
Modelo: PRO OVINOS 14
Valor unitário: R$ 3,1000
Quantidade: 900,00
Valor total: R$ 2.790,00
Item 15: RAÇÃO, de postura, peletizada, para aves.
Marca: SUPRA
Modelo: PRA GRANJA POSTURA
Valor unitário: R$ 3,0000
Quantidade: 15000,00
Valor total: R$ 45.000,00
Item 31: SEMENTE, de níger, para pássaros. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: ANAJE
Modelo: NÍGER
Valor unitário: R$ 10,5900
Quantidade: 35,00
Valor total: R$ 370,65
Item 37: ALPISTE, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: ANAJE
Modelo: ALPISTE
Valor unitário: R$ 12,9900
Quantidade: 60,00
Valor total: R$ 779,40
Item 43: SEMENTE, de mostarda. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: ANAJE

Modelo: SEMENTE DE MOSTARDA
Valor unitário: R$ 9,2000
Quantidade: 35,00
Valor total: R$ 322,00
Item 45: SUPLEMENTO, alimentar, para pequenos animais, suplemento vitamínico mineral e aminoácido para animais, em pó, contendo vitaminas minerais e aminoácidos para pequenos animais, vitamina a (min): 1000000ui; vit d3 (min):50000ui; vit e (min); 1000ui vit b1(min): 200mg;
Marca: VETNIL
Modelo: AMINOMIX PET
Valor unitário: R$ 105,9900
Quantidade: 48,00
Valor total: R$ 5.087,52
Item 46: UVA, passa, sem semente. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: LINEA VERDE
Modelo: UVA PASSA SEM SEMENTE
Valor unitário: R$ 8,9900
Quantidade: 60,00
Valor total: R$ 539,40
Item 48: SUPLEMENTO, alimentar, aminoácido, vitamínico e mineral, para grandes animais, produto em pó, embalagem de 20kg, contendo: níveis de garantia por kg do produto vitamina a (mín.)2.000.000ui vitamina b1 (mín.) 250mg,
Marca: VETNIL
Modelo: AMINOMIX FORTE
Valor unitário: R$ 1.360,2300
Quantidade: 2,00
Valor total: R$ 2.720,46
Item 49: MEL, de abelha, puro, pote com aproximadamente 1kg, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer as normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto
Marca: UNIMEL
Modelo: MEL DE ABELHA
Valor unitário: R$ 39,9000
Quantidade: 48,00
Valor total: R$ 1.915,20
Item 50: IOGURTE, natural, pote com 180g a 200g, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer as normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto.
Marca: NESTLE
Modelo: IOGURTE NATURAL
Valor unitário: R$ 4,1900
Quantidade: 360,00
Valor total: R$ 1.508,40
Item 51: FRUTAS CRISTALIZADAS, granel.
Marca: LINEA VERDE
Modelo: FRUTAS CRISTALIZADAS

Valor unitário: R$ 16,8000
Quantidade: 24,00
Valor total: R$ 403,20
Item 52: LEITE, de coco, embalagem em vidro com 500ml, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, e deverá obedecer as normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto
Marca: ADEL
Modelo: LEITE DE COCO
Valor unitário: R$ 10,6300
Quantidade: 12,00
Valor total: R$ 127,56
Item 53: FOSFATO, bicálcico, pó de cor cinza claro, contendo: fósforo total; 180g/kg percentual de fósforo solúvel em ácido cítrico; 90 razão ca/p 1,00; 1,20 umidade; 50 g/kg, cor cinza claro
Marca: COPEFÓS
Modelo: FOSFATO BICÁLCICO
Valor unitário: R$ 793,3200
Quantidade: 6,00
Valor total: R$ 4.759,92
Item 55: LEITE, de cabra em pó, para uso veterinário, integral, lata com 400g. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: CAPRILAT
Modelo: LEITE DE CABRA EM PÓ
Valor unitário: R$ 68,0000
Quantidade: 72,00
Valor total: R$ 4.896,00
Item 58: COMPLEMENTO ALIMENTAR, pré-pronto, em pó, sabor baunilha, embalagem de 400g, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: SUSTAGEM
Modelo: SUSTAGEM BAUNILHA
Valor unitário: R$ 53,0000
Quantidade: 72,00
Valor total: R$ 3.816,00
Item 59: SAL, em bloco, para bovinos, embalagem de 12kg, contendo: cálcio (mín) 140g/kg (14), cálcio (máx) 160g/kg (16), fósforo (mín) 80g/kg (8), sódio (mín) 110g/kg, magnésio (mín) 15g/kg, enxofre (mín) 15g/kg, selênio (complexo orgânico) (mín) 2mg/kg,
Marca: SUPRA
Modelo: SUPRA SAL BRC 40
Valor unitário: R$ 87,0000
Quantidade: 24,00
Valor total: R$ 2.088,00
Item 61: SAL, em bloco, para equinos, embalagem de 6kg, contendo: cálcio (mín) 120g/kg (12), cálcio (máx) 160g/kg (16), fósforo (mín) 60g/kg (6), sódio (mín) 160g/kg, magnésio (mín) 15g/kg, enxofre (mín) 15g/kg, cobre (mín) 1000mg/kg,
Marca: SUPRA

Modelo: BLOKUS EQUINOS
Valor unitário: R$ 41,0800
Quantidade: 6,00
Valor total: R$ 246,48
Item 62: LARVA, de tenébrio, embalagem com 1kg, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PRÓTEICA
Modelo: LARVA DE TENÉBRIO
Valor unitário: R$ 98,8500
Quantidade: 12,00
Valor total: R$ 1.186,20
Item 65: CONCENTRADO DE LEITE, para filhotes, em pó, leite materno cães e gatos, embalagem 300g, substituto de leite materno, um: 2,59; pb: 35,8; ee: 36,8; fb: 1; ca: 1,3; fosf: 0,81; vit a: 52000ui/kg; vit k: 8,33mg/kg; taurina: 3100mg/kg; lisina: 2,75.
Marca: VETNIL
Modelo: PET MILK
Valor unitário: R$ 129,9500
Quantidade: 48,00
Valor total: R$ 6.237,60
Item 66: CARBONATO DE CÁLCIO, em pó, inorgânico, ensacado, embalagem de 25kg. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: INGREDIENTES ON LINE
Modelo: CARBONATO DE CÁLCIO
Valor unitário: R$ 380,0000
Quantidade: 6,00
Valor total: R$ 2.280,00
Item 69: CORANTE, natural de urucum, pó seco, embalagem de 1kg. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: SABOR VERDE
Modelo: URUCUM PÓ
Valor unitário: R$ 60,0000
Quantidade: 6,00
Valor total: R$ 360,00
Item 70: FOSFATO, monoamônico - map, suplemento mineral para alimentação animal, saco com 50kg, fósforo - 23; flúor 0,38. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: DRIPSOL
Modelo: FOSFATO MONOAMÔNICO
Valor unitário: R$ 770,0000
Quantidade: 3,00
Valor total: R$ 2.310,00
Valor total da empresa: R$ 90.219,19.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital

de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 028/2024 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PEDRO GUSTAVO ESTIVAL TREVIZAN
AVIÁRIO TREVIZAN LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02
PAE Nº 01-094392/2024 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1142/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA.
Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Empresa: CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00 , na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA com sede na Rua São João, nº 644, Centro, Contenda - PR, CEP nº 83.730-000, CNPJ 50.552.522/0001-74 neste ato representada pelo Sra. VIVIANE CARDOSO CACEFFO, CPF nº 030.347.949-32, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 1: FUBÁ, de milho, amarelo, embalagem plástica de 1kg, o produto deverá ser entregue com no máximo 1/4 do período de valida transcorrido.
Marca: RD
Modelo: PCT - 1 KG
Valor unitário: R$ 3,3000
Quantidade: 80,00
Valor total: R$ 264,00
Item 2: LENTILHA, em grãos, umidade máxima de 15% e impurezas máximos de 4%, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido. Deverá obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto (MS, Código de Defesa
Marca: RD
Modelo: PCT - 500G
Valor unitário: R$ 16,6000

Quantidade: 360,00
Valor total: R$ 5.976,00
Item 3: GRÃO-DE-BICO, em grãos, ensacado, umidade máxima de 15% e defeitos gerais máximos de 4%, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer às normas da legislação vigente
Marca: RD
Modelo: PCT - 500G
Valor unitário: R$ 12,0000
Quantidade: 720,00
Valor total: R$ 8.640,00
Item 4: CANJICA, amarela, em grãos, ensacada, umidade máxima de 15% e defeitos gerais máximos de 4%, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica
Marca: RD
Modelo: PCT - 500G
Valor unitário: R$ 3,4000
Quantidade: 120,00
Valor total: R$ 408,00
Item 8: RAÇÃO, para peixes, extruzada, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: RD
Modelo: SC - 25 KG
Valor unitário: R$ 2,8000
Quantidade: 900,00
Valor total: R$ 2.520,00
Item 16: SAL, mineral, para ovinos. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: QUINTIA OVINOSAL
Modelo: SC
Valor unitário: R$ 4,9100
Quantidade: 120,00
Valor total: R$ 589,20
Item 17: SAL, mineral, para bovinos. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: QUINTIA NUVISAL
Modelo: SC
Valor unitário: R$ 3,7100
Quantidade: 120,00
Valor total: R$ 445,20
Item 32: SEMENTE, de linhaça, para pássaros. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: RD
Modelo: PCT
Valor unitário: R$ 9,8900
Quantidade: 35,00
Valor total: R$ 346,15
Item 38: SEMENTE, de girassol. demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: RD
Modelo: SC
Valor unitário: R$ 7,3600
Quantidade: 300,00
Valor total: R$ 2.208,00
Item 42: MILHO, alvo. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: RD
Modelo: SC
Valor unitário: R$ 4,8000
Quantidade: 35,00
Valor total: R$ 168,00
Item 56: PAPA, para filhotes psitacídeos, alimento completo, para filhotes de papagaios, araras, calopsitas, agapórnis e periquitos, composição: proteína texturizada de soja, fubá de milho, dextrose, ovo integral desidratado, óleo de soja refinado,
Marca: ALCON CLUB PAPA
Modelo: EMB - 600G
Valor unitário: R$ 71,7400
Quantidade: 24,00
Valor total: R$ 1.721,76
Valor total da empresa: R$ 23.286,31.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 028/2024 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
VIVIANE CARDOSO CACEFFO
CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03

PAE Nº 01-094392/2024 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1142/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA.
Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Empresa: E M L COM E REPRESENTAÇÕES LTDA
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº

552.809.609-00 , na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa E M L COM E REPRESENTAÇÕES LTDA com sede na Rua São Paulo, nº 255, Bairro Centro, Térreo, Lunardelli – PR, CEP nº 86.935-000, CNPJ 32.955.116/0001-70 neste ato representada pelo Sr. ELVIS MELLO DA LUZ, CPF nº 058.188.469-89, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 9: RAÇÃO, para arara. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Quimtia
Modelo: ZooFeed Psitacideos
Valor unitário: R$ 29,9000
Quantidade: 1800,00
Valor total: R$ 53.820,00
Item 10: RAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), para arara. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Quimtia
Modelo: ZooFeed Psitacideos
Valor unitário: R$ 29,9000
Quantidade: 600,00
Valor total: R$ 17.940,00
Item 11: RAÇÃO, arara, alta energia, extrusada categoria: aves ornamentais, psitacídeos de grande porte com alta energia, níveis de garantia: proteína bruta (min) 17%, matéria fibrosa 3%, extrato etéreo (min) 12%, cálcio entre 1,0 e 1,2%, fósforo (min) 5,5%,
Marca: Quimtia
Modelo: ZooFeed Psitacideos
Valor unitário: R$ 35,0000
Quantidade: 756,00
Valor total: R$ 26.460,00
Item 12: RAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), arara, alta energia, extrusada categoria: aves ornamentais, psitacídeos de grande porte com alta energia, níveis de garantia: proteína bruta (min) 17%, matéria fibrosa 3%, extrato etéreo (min) 12%, cálcio entre 1,0 e 1,2%, fósforo (min) 5,5%,
Marca: Quimtia
Modelo: ZooFeed Psitacideos
Valor unitário: R$ 35,0000
Quantidade: 252,00
Valor total: R$ 8.820,00
Item 22: RAÇÃ0, para cutias, manutenção, embalagem com 10 kg, composição básica do produto: milho integral moído, farelo de soja, soja micronizada, óleo de soja, calcário calcita, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, vitamina a,
Marca: Quimtia
Modelo: CR1 Nuvilab
Valor unitário: R$ 198,9900
Quantidade: 48,00

Valor total: R$ 9.551,52
Item 23: RAÇÃO, para faisões e outros galiformes, reprodução, embalagem com 12 kg, composição básica do produto: milho integral moído, farelo de soja, farinha de víscera de frango, polpa de beterraba, calcário calcítico,
Marca: Quimtia
Modelo: ZooFeedGalliformes
Valor unitário: R$ 315,0000
Quantidade: 96,00
Valor total: R$ 30.240,00
Valor total da empresa: R$ 146.831,52.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 028/2024 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ELVIS MELLO DA LUZ
E M L COM E REPRESENTAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04

PAE Nº 01-094392/2024 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1142/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA.
Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Empresa: FABIANO LUIS RADAVELLI
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00 , na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa FABIANO LUIS RADAVELLI com sede na Rua João Kugesin, nº 215, Bairro Lagoinha, Mandirituba - PR, CEP nº 83.800-000, CNPJ 22.357.753/0001-91 neste ato representada pelo Sr. FABIANO LUIS RADAVELLI, CPF nº 026.254.579-96, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 33: AVEIA, em grãos achatados, ph maior que 50. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: produtor

Modelo: aveia
Valor unitário: R$ 2,3300
Quantidade: 14400,00
Valor total: R$ 33.552,00
Item 34: AVEIA - (COTA ME/EPP/MEI), em grãos achatados, ph maior que 50. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: produtor
Modelo: aveia
Valor unitário: R$ 2,3300
Quantidade: 4800,00
Valor total: R$ 11.184,00
Item 35: FENO, de alfafa, tipo a, todas características listadas abaixo devem apresentar-se sempre em conjunto para que o feno possa ser considerado de boa qualidade, essas características físicas são importantes e complementares às análises bromatológicas na avaliação
Marca: produtor
Modelo: alfafa
Valor unitário: R$ 3,8500
Quantidade: 9600,00
Valor total: R$ 36.960,00
Item 36: FENO, de capim, tifton. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: produtor
Modelo: tifton
Valor unitário: R$ 1,9800
Quantidade: 12000,00
Valor total: R$ 23.760,00
Valor total da empresa: R$ 105.456,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 028/2024 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FABIANO LUIS RADAVELLI
FABIANO LUIS RADAVELLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05

PAE Nº 01-094392/2024 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1142/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA.
Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Empresa: P.A.S. - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00 , na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa P.A.S. - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com sede na Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, CEP nº 83.833-088, CNPJ 08.903.201/0001-00 neste ato representada pelo Sr. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, CPF nº 009.468.689-05, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 5: SOJA, em grãos, limpa, seca, sem impurezas, embalada em saco. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: DE VALOR
Modelo: DE VALOR
Valor unitário: R$ 4,6700
Quantidade: 480,00
Valor total: R$ 2.241,60
Valor total da empresa: R$ 2.241,60.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 028/2024 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI
P.A.S. - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06

PAE Nº 01-094392/2024 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1142/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AMBIENTE - SMMA.
Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Empresa: PET HORSE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00 , na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa PET HORSE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA com sede na 10Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 626, Centro, Itaperuçu - PR, CEP nº 83.560-000, CNPJ 51.780.629/0001-32 neste ato representada pelo Sr. DANILO AUGUSTO DE CRISTO, CPF nº 073.678.419-55, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 19: RAÇÃO, renal, para cães com insuficiência renal, peletizada em sacos, umidade (máx.) 90g/kg(9); proteína bruta (mín.) 133g/kg(13,3); extrato etéreo (mín.) 170g/kg(17); matéria fibrosa (máx.) 16g/kg(1,6);
Marca: premier
Modelo: premier
Valor unitário: R$ 42,0000
Quantidade: 240,00
Valor total: R$ 10.080,00
Item 25: RAÇÃO, úmida para gatos, adultos, vários sabores, sachê com 85g, composição básica do produto: miúdos de cordeiro, miúdos de aves, miúdos de suínos, plasma suíno em pó, farinha de trigo, palatabilizante, fibra vegetal, taurina, carragena,
Marca: special cat
Modelo: special cat
Valor unitário: R$ 2,9000
Quantidade: 288,00
Valor total: R$ 835,20
Item 41: MILHO, em grãos. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: MARCA NOSSA
Modelo: MARCA NOSSA
Valor unitário: R$ 1,8000
Quantidade: 9600,00
Valor total: R$ 17.280,00
Valor total da empresa: R$ 28.195,20.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 028/2024 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor

registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DANILO AUGUSTO DE CRISTO
PET HORSE PRODUTOS AGROPEUARIOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07

PAE Nº 01-094392/2024 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1142/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA.
Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Empresa: W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00 , na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL com sede na Rua Tarquinio Santos, nº 223, Bairro Cajurú, Curitiba - PR, CEP nº 82.900-080, CNPJ nº 44.231.283/0001-58 neste ato representada pelo Sr. WELINGTON VINICIUS BUENO RIBEIRO, CPF nº 085.989.739-71, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS (RAÇÕES, CEREAIS, GRÃOS E SUPLEMENTOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 13: RAÇÃO, para equinos, peletizada.demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: AGRÁRIA
Modelo: PRÓ EQUINOS TRADIÇÃO
Valor unitário: R$ 2,8000
Quantidade: 900,00
Valor total: R$ 2.520,00
Item 14: RAÇÃO, para suínos. demais especificações inseridas no termo de referência
Marca: AGRÁRIA
Modelo: SUÍNOS INICIAL
Valor unitário: R$ 3,8000
Quantidade: 900,00
Valor total: R$ 3.420,00
Item 18: RAÇÃO, para tucanos, composição: fubá de milho, farelo de soja, óleo de soja refinado, ovo integral desidratado, fécula de mandioca, leveduras, vitaminas: a, d, e, k, b1, b2, b12, b6, pantotenato de cálcio, colina, cobre, zinco e vitamina c.
Marca: ALCON
Modelo: CLUB TUCANOS

Valor unitário: R$ 33,3300
Quantidade: 180,00
Valor total: R$ 5.999,40
Item 20: RAÇÃO, para cães adultos, equilibrado: feito com polpa de beterraba, fonte natural de fibras, que auxiliam no funcionamento do sistema digestivo e na manutenção do sistema imunológico, alta digestibilidade
Marca: UNNA
Modelo: CÃES ADULTOS - EMBALAGEM 20 KG
Valor unitário: R$ 7,7100
Quantidade: 1200,00
Valor total: R$ 9.252,00
Item 21: RAÇÃO, farinhada, para pássaros frugívoros e insetívoros. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: ALCON
Modelo: CLUB FARINHADA SILVESTRES
Valor unitário: R$ 63,9100
Quantidade: 60,00
Valor total: R$ 3.834,60
Item 24: RAÇÃO, para gatos, adulto, seca, extrusada, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: MATISSE
Modelo: SALMÃO ARROZ
Valor unitário: R$ 22,9900
Quantidade: 240,00
Valor total: R$ 5.517,60
Item 26: RAÇÃO, para ruminantes silvestres, peletizada, composição básica do produto: farelo de soja, farelo de trigo, milho integral moído, alfafa, canjica de milho, quirera de arroz, calcário calcítico, fosfato bicálcico, melaço líquido,
Marca: ALGOMIX
Modelo: RUMINANTES SILVESTRES
Valor unitário: R$ 5,3300
Quantidade: 11250,00
Valor total: R$ 59.962,50
Item 27: RAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), para ruminantes silvestres, peletizada, composição básica do produto: farelo de soja, farelo de trigo, milho integral moído, alfafa, canjica de milho, quirera de arroz, calcário calcítico, fosfato bicácico
Marca: ALGOMIX
Modelo: RUMINANTES SILVESTRES
Valor unitário: R$ 5,3300
Quantidade: 3750,00
Valor total: R$ 19.987,50
Item 28: RAÇÃO, para coelhos, reprodução peletizada, milho integral moído, farelo de soja, cevada, farelo de trigo, casca de soja,a veia, premix vitamínico e mineral.
Marca: AGRÁRIA
Modelo: AGRAMULTI COELHOS PROFISSIONAL
Valor unitário: R$ 2,9900
Quantidade: 4800,00

Valor total: R$ 14.352,00
Item 29: RAÇÃO, para ruminantes, peletizada.demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: SUPRA
Modelo: PRÓ LEITE 16%
Valor unitário: R$ 2,2500
Quantidade: 15000,00
Valor total: R$ 33.750,00
Item 30: RAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), para ruminantes, peletizada.
Marca: SUPRA
Modelo: PRÓ LEITE 16%
Valor unitário: R$ 2,2500
Quantidade: 0,00
Valor total: R$ 0,00
Item 39: MILHO, in natura, quebrado, sem impurezas, ensacado. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PRODUTOR
Modelo: MILHO IN NATURA QUEBRADO
Valor unitário: R$ 1,9900
Quantidade: 14400,00
Valor total: R$ 28.656,00
Item 40: MILHO - (COTA ME/EPP/MEI), in natura, quebrado, sem impurezas, ensacado. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PRODUTOR
Modelo: MILHO IN NATURA QUEBRADO
Valor unitário: R$ 1,9900
Quantidade: 4800,00
Valor total: R$ 9.552,00
Item 44: CASCA, de soja, pele seca do grão de soja, após ter sido submetida à secagem do grão e limpeza. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: CARGIL
Modelo: CASCA DE SOJA
Valor unitário: R$ 1,6100
Quantidade: 21600,00
Valor total: R$ 34.776,00
Item 47: CANTAXANTINA, corante em pó, em embalagens que variam de peso, de acordo com o fabricante. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: DSM
Modelo: CANTAXANTINA
Valor unitário: R$ 1,5900
Quantidade: 2400,00
Valor total: R$ 3.816,00
Item 54: SUPLEMENTO, vitamínico ade, para alimentação animal: vitaminas a, d e e vitamina a (mín): 6.000.000 u.i. /kg vitamina d3 (mín): 2.000.000 u.i. /kg vitamina e (mín): 5.000 u.i. /kg, balde de 5kg.

Marca: CHAMPIONS
Modelo: VITAMINA A.D.E. BALDE 5 KG
Valor unitário: R$ 100,3300
Quantidade: 24,00
Valor total: R$ 2.407,92
Item 57: GOMA, arábica em pó alimentício, em pacote de 1kg, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: ADICEL
Modelo: GOMA ARÁBICA EM PÓ
Valor unitário: R$ 197,3300
Quantidade: 36,00
Valor total: R$ 7.103,88
Item 60: SAL, em bloco, para ovinos, embalagem de 12kg, contendo: cálcio (mín) 100g/kg (10), cálcio (máx) 140g/kg (14), fósforo (mín) 60g/kg (6), sódio (mín) 175g/kg, magnésio (mín) 11g/kg, enxofre (mín) 13g/kg, ferro (mín) 1500mg/kg,
Marca: SUPRA
Modelo: BLOKUS OVINOS
Valor unitário: R$ 76,5600
Quantidade: 24,00
Valor total: R$ 1.837,44
Item 63: SUCEDÂNEO, produto em pó, embalagem com 300g, sbstituto de leite de gata para filhotes, com as seguintes características: UM: 10 ; PB: 40; EM - 4700 kcal/kg; EE: 26; FB: 500ng/kg; Lis: 24,15g/kg; Taurina 2900mg/kg; vit A:11,2UI/KG;
Marca: NUTRIPHARM
Modelo: SUPPORT MILK CAT - EMB. 300G
Valor unitário: R$ 124,3300
Quantidade: 48,00
Valor total: R$ 5.967,84
Item 64: SUCEDÂNEO, em pó, embalagem com 300g, substituto leite de cadela para filhotes, UM: 10 ; PB:34; EM - 5200 kcal/kg; EE: 38; FB: 500ng/kg; Lis: 24,15gr/kg; Taurina 2900mg/kg; vit A:11,2UI/KG; Vit K: 7,5mg/kg.
Marca: NUTRIPHARM
Modelo: SUPPORT MILK DOG EMB. 300G
Valor unitário: R$ 126,0000
Quantidade: 48,00
Valor total: R$ 6.048,00
Valor total da empresa: R$ 258.760,68.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 028/2024 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
WELINGTON VINICIUS BUENO RIBEIRO
W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 13 de setembro de 2024.
Michele de Paula Vergilio Lemes : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01
PAE Nº 01-093502/2024 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1164/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Empresa: CWB WORD S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00 , na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa CWB WORD S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP com sede na Rua Professor Ulisses Vieira, nº 2446, Loja 1, Bairro Santa Quitéria, Curitiba – PR, CEP nº 80.310-120, CNPJ 07.092.633/0001-16 neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO MARTINS, CPF nº 041.527.439-72, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 41: BAGRE (JURIPOCA), de água doce, sem cabeça.
Marca: PREMIUM PESCADOS SIP-0545-P
Modelo: BAGRE (JURIPOCA), de água doce
Valor unitário: R$ 40,0000
Quantidade: 816,00
Valor total: R$ 32.640,00
Valor total da empresa: R$ 32.640,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 027/2024 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor

registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
JOSÉ ANTÔNIO MARTINS
CWB WORD S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02
PAE Nº 01-093502/2024 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1164/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Empresa: G.O. TRANSPORTES LTDA – ME
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00 , na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa G.O. TRANSPORTES LTDA - ME com sede na Rua Santa Fé, nº 250, Jardim Pedro Demeterco, Pinhais – PR, CEP nº 83.324-230, CNPJ nº 08.809.751/0001-65 neste ato representada pelo Sra. EGLENE EREDIA FOGANHOLO, CPF nº 566.683.099-68, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 33: CARNE, bovina resfriada, peito, peça inteira, limpa, sem excesso de gordura e sem sebo (conforme portaria 304 de 22/04/96).
Marca: ORIGEM
Modelo: ORIGEM
Valor unitário: R$ 15,0000
Quantidade: 1080,00
Valor total: R$ 16.200,00
Item 34: CARNE, bovina resfriada, acém sem osso, peça inteira, limpa.
Marca: ORIGEM
Modelo: ORIGEM
Valor unitário: R$ 21,9500
Quantidade: 1080,00
Valor total: R$ 23.706,00
Item 37: CARNE, bovina, dianteira, com osso, peça inteira, resfriada, sem excesso de gordura e sem sebo (conforme portaria 304 de 22/04/96).

Marca: ORIGEM
Modelo: ORIGEM
Valor unitário: R$ 15,0000
Quantidade: 2025,00
Valor total: R$ 30.375,00
Item 38: CARNE, bovina, patinho, peça inteira, resfriada, conforme portaria nº 304 de 22/04/96.
Marca: ORIGEM
Modelo: ORIGEM
Valor unitário: R$ 26,6500
Quantidade: 1080,00
Valor total: R$ 28.782,00
Item 52: CARNE - (COTA ME/EPP/MEI), bovina, dianteira, com osso, peça inteira, resfriada, sem excesso de gordura e sem sebo (conforme portaria 304 de 22/04/96).
Marca: ORIGEM
Modelo: ORIGEM
Valor unitário: R$ 15,0000
Quantidade: 675,00
Valor total: R$ 10.125,00
Valor total da empresa: R$ 109.188,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 027/2024 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EGLENE EREDIA FOGANHOLO
G.O. TRANSPORTES LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03
PAE Nº 01-093502/2024 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1164/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Empresa: HERA LICITA LTDA
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida

Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00 , na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa HERA LICITA LTDA com sede na Rua Capitão Leônidas Marques, nº 154, Apto 303, Bairro Uberaba Curitiba – PR, CEP 81.540-470, CNPJ nº 40.626.859/0001-25 neste ato representada pelo Sra. FLAVIA PERANDRE DIAS, CPF nº 079.111.669-78, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 12: CASTANHA, do pará.
Marca: nacional
Modelo: castanha
Valor unitário: R$ 76,1000
Quantidade: 108,00
Valor total: R$ 8.218,80
Valor total da empresa: R$ 8.218,80.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 027/2024 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FLAVIA PERANDRE DIAS
HERA LICITA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04
PAE Nº 01-093502/2024 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1164/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Empresa: KROMO DISTRIBUIDORA LTDA
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00 , na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa KROMO DISTRIBUIDORA LTDA com sede na Rua Harry Feeken, nº 605, sala 101, Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais - PR,

CEP 83.040-000, CNPJ nº 39.946.436/0001-03 neste ato representada pelo Sr. JOAZITO SANTANA FILHO, CPF nº 735.506.399-53, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 1: BANANA, caturra, climatizada, de 1ª qualidade, média maturação.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 1,8800
Quantidade: 11340,00
Valor total: R$ 21.319,20
Item 10: PERA, selecionada, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 4,5000
Quantidade: 2700,00
Valor total: R$ 12.150,00
Item 11: COCO, seco.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 6,0000
Quantidade: 108,00
Valor total: R$ 648,00
Item 22: RÚCULA,de 1ª qualidade, em maço com 500g.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 2,5000
Quantidade: 540,00
Valor total: R$ 1.350,00
Item 26: CENOURA, extra "a", de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 1,8800
Quantidade: 8100,00
Valor total: R$ 15.228,00
Item 35: FRANGO, resfriado, inteiro, com peso médio de 2300g, validade de no mínimo 07 dias, a partir da data de entrega
Marca: CANÇÃO
Modelo: CANÇÃO
Valor unitário: R$ 10,0000
Quantidade: 2700,00

Valor total: R$ 27.000,00
Item 36: CARNE, bovina, resfriada, músculo limpo, peça inteira, com peso variando entre 2 e 2,5kg, sem excesso de gordura, sem sebo, sem osso, sem garrão, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica.
Marca: ELPERES
Modelo: ELPERES
Valor unitário: R$ 21,5500
Quantidade: 1080,00
Valor total: R$ 23.274,00
Item 39: OVO, branco, tipo 2 (grande), classe "b", conforme decreto nº 56.585 de 20/07/65 do ministério da agricultura, com peso mínimo de 55g/un ou 660g/dz, o produto deverá ser entregue com
Marca: GRANJA FIGUEIREDO
Modelo: GRANJA FIGUEIREDO
Valor unitário: R$ 8,0000
Quantidade: 2700,00
Valor total: R$ 21.600,00
Item 42: LAMBARI, de água doce, fresco.
Marca: PREMIUM PESCADOS
Modelo: PREMIUM PESCADOS
Valor unitário: R$ 39,9000
Quantidade: 816,00
Valor total: R$ 32.558,40
Item 43: SARDINHA, charuto, nacional, tamanho médio, fresco.
Marca: PREMIUM PESCADOS
Modelo: PREMIUM PESCADOS
Valor unitário: R$ 24,9100
Quantidade: 816,00
Valor total: R$ 20.326,56
Item 45: TILÁPIA, em filé, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PREMIUM PESCADOS
Modelo: PREMIUM PESCADOS
Valor unitário: R$ 42,9000
Quantidade: 540,00
Valor total: R$ 23.166,00
Item 53: CENOURA - (COTA ME/EPP/MEI), extra a, tamanho médio, peso mínimo de 200g a unidade, de 1ª qualidade, média maturação.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 1,8800
Quantidade: 2700,00
Valor total: R$ 5.076,00
Valor total da empresa: R$ 203.696,16.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da

publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 027/2024 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
JOAZITO SANTANA FILHO
KROMO DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05

PAE Nº 01-093502/2024 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1164/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Empresa: LICITA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00 , na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa LICITA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA com sede na Leon Tolstoi, nº 269, bairro Lindóia, Curitiba - PR, CEP nº 81.010-090, CNPJ nº 46.605.653/0001-03 neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS LUIZE, CPF nº 085.995.509-50, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 47: PÃO, de leite, para hot-dog, 50g.
Marca: panutrir
Modelo: pao de leite
Valor unitário: R$ 17,9000
Quantidade: 432,00
Valor total: R$ 7.732,80
Valor total da empresa: R$ 7.732,80.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 027/2024 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a

contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS LUIZE
LICITA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06
PAE Nº 01-093502/2024 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1164/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Empresa: LUCAS VALENTE MACIEL - EPP
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00 , na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa LUCAS VALENTE MACIEL - EPP com sede na Werner Guilherme Gaedke, nº 542, Bairro Cohapar, Matinhos - PR, CEP nº 83.260-000, CNPJ nº 09.600.533/0001-89 neste ato representada pelo Sr. LUCAS VALENTE MACIEL, CPF nº 046.065.489-67, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 3: LARANJA, pera, tamanho médio, de 1ª qualidade, média maturação.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 3,5500
Quantidade: 2436,00
Valor total: R$ 8.647,80
Item 4: MAÇÃ, vermelha - cat 1, nacional, tamanho médio, média maturação, 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 5,2600
Quantidade: 6480,00
Valor total: R$ 34.084,80
Item 5: MAMÃO, formosa, tamanho médio, média maturação, de 1ª qualidade
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA

Valor unitário: R$ 4,0200
Quantidade: 8910,00
Valor total: R$ 35.818,20
Item 6: MANGA, espada, com ausência de fiapo, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 5,9500
Quantidade: 4860,00
Valor total: R$ 28.917,00
Item 7: MELANCIA, redonda, inteira, de 1ª qualidade, com aproximadamente 7kg, média maturação.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 1,7900
Quantidade: 1080,00
Valor total: R$ 1.933,20
Item 8: MELÃO, amarelo, comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, média maturação.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 4,4000
Quantidade: 1080,00
Valor total: R$ 4.752,00
Item 9: UVA, italia, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 12,4900
Quantidade: 2436,00
Valor total: R$ 30.425,64
Item 14: ABACATE, manteiga, 1ª qualidade, média maturação.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 8,4300
Quantidade: 324,00
Valor total: R$ 2.731,32
Item 16: AGRIÃO,maço com 1kg, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 7,4900
Quantidade: 816,00
Valor total: R$ 6.111,84
Item 17: ESPINAFRE,em maço, de 1ª qualidade
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA

Valor unitário: R$ 7,4900
Quantidade: 816,00
Valor total: R$ 6.111,84
Item 18: BATATA, salsa, amarela, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 7,8600
Quantidade: 2160,00
Valor total: R$ 16.977,60
Item 19: ABÓBORA, menina, de 1ª qualidade, média maturação.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 2,4900
Quantidade: 12240,00
Valor total: R$ 30.477,60
Item 20: CEBOLA, branca, tamanho médio, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 5,5400
Quantidade: 108,00
Valor total: R$ 598,32
Item 23: AIPIM, extra, de 1ª qualidade
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 3,1200
Quantidade: 1080,00
Valor total: R$ 3.369,60
Item 25: BETERRABA, extra "a", de 1ª qualidade
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 2,4900
Quantidade: 540,00
Valor total: R$ 1.344,60
Item 27: MILHO, verde em espigas, com peso médio de 500g, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 6,3400
Quantidade: 2160,00
Valor total: R$ 13.694,40
Item 28: PINHÃO,
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA

Valor unitário: R$ 14,9900
Quantidade: 300,00
Valor total: R$ 4.497,00
Item 29: COUVE, manteiga, tamanho médio, de 1ª qualidade, em maço.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 5,4900
Quantidade: 2160,00
Valor total: R$ 11.858,40
Item 30: ESCAROLA, tamanho médio, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 5,4900
Quantidade: 4320,00
Valor total: R$ 23.716,80
Item 31: TOMATE,longa vida, extra "aa", de 1ª qualidade
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 4,8000
Quantidade: 216,00
Valor total: R$ 1.036,80
Item 32: BRÓCOLIS, de 1ª qualidade, em maço com 500g
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 6,4000
Quantidade: 2160,00
Valor total: R$ 13.824,00
Item 48: BANANA - (COTA ME/EPP/MEI), caturra, climatizada, de 1ª qualidade, média maturação.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 2,9000
Quantidade: 3780,00
Valor total: R$ 10.962,00
Item 49: MAMÃO - (COTA ME/EPP/MEI), formosa, tamanho médio, média maturação, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 4,0200
Quantidade: 2970,00
Valor total: R$ 11.939,40
Item 50: ABÓBORA - (COTA ME/EPP/MEI), menina, de 1ª qualidade, média maturação.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA

Valor unitário: R$ 2,4900
Quantidade: 4080,00
Valor total: R$ 10.159,20
Item 51: BATATA - (COTA ME/EPP/MEI), doce, comum, tamanho médio,de 1ª qualidade
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 2,9000
Quantidade: 4320,00
Valor total: R$ 12.528,00
Valor total da empresa: R$ 326.517,36.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 027/2024 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
LUCAS VALENTE MACIEL
LUCAS VALENTE MACIEL - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07
PAE Nº 01-093502/2024 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1164/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Empresa: TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00 , na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI com sede na Rua Gabriel Frecceiro de Miranda, nº 172, Casa 01, Bairro Xaxim, Curitiba – PR, CEP nº 81.810-480, CNPJ nº 00.254.197/0001-95 neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ WEGRZYNOVSKI, CPF nº 385.044.208-09, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente ao

item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 2: GOIABA, vermelha, média maturação, de 1ª qualidade, sem estar amassada.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 4,4500
Quantidade: 2700,00
Valor total: R$ 12.015,00
Item 13: ABACAXI, pérola, tamanho médio, média maturação, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 7,2900
Quantidade: 324,00
Valor total: R$ 2.361,96
Item 15: ACELGA, tamanho médio, com peso variando entre 1.100 e 1.500g, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 5,3800
Quantidade: 2160,00
Valor total: R$ 11.620,80
Item 21: REPOLHO, comum, tamanho médio, de 1ª qualidade
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 3,1300
Quantidade: 5400,00
Valor total: R$ 16.902,00
Item 24: BATATA, doce, comum, tamanho médio, de 1ª qualidade.
Marca: IN NATURA
Modelo: IN NATURA
Valor unitário: R$ 2,4500
Quantidade: 12960,00
Valor total: R$ 31.752,00
Valor total da empresa: R$ 74.651,76.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 027/2024 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANDRÉ LUIZ WEGRZYNOVSKI
TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08
PAE Nº 01-093502/2024 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1164/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Empresa: W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, CPF: nº 552.809.609-00 , na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com sede na Rua José Milek Filho, nº 1355, Bairro Campina do Arruda, Almirante Tamandaré – PR, CEP nº 83.505-000, CNPJ nº 29.513.872/0001-35 neste ato representada pelo Sr. WILIAN DA SILVA, CPF nº 050.251.279-20, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, DE ALIMENTOS HORTIGRANJEIROS, CARNES E LACTEOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:
Item 40: CAMARÃO, 7 barbas, fresco, com casca.
Marca: safra sul
Modelo: pacote
Valor unitário: R$ 43,0000
Quantidade: 276,00
Valor total: R$ 11.868,00
Item 44: TILÁPIA,inteira, fresca, embalagem de 1kgdemais especificações inseridas no termo de referência
Marca: safra sul
Modelo: pacote
Valor unitário: R$ 34,3800
Quantidade: 540,00
Valor total: R$ 18.565,20
Item 46: LEITE, uat (uht), longa vida, integral, embalagem tetra pack, com 1l, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, deverá obedecer as normas da legislação vigente para
Marca: tirol
Modelo: caixa
Valor unitário: R$ 5,7200
Quantidade: 108,00
Valor total: R$ 617,76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor total da empresa: R$ 31.050,96.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 027/2024 - SMMA.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
WILIAN DA SILVA
W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 13 de setembro de 2024.
Michele de Paula Vergilio Lemes : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO DE RECURSO

RESULTADO DE RECURSO

ASSUNTO: RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 – SMS – " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**

RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

DECISÃO: NEGADO PROVIMENTO

***** Está à disposição dos interessados, no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, link "Contestações Processo – Julgamento Recursos", o documento para download com as razões da Decisão.**
Secretaria Municipal da Saúde, 13 de setembro de 2024.
Noemy Eunice Xavier : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-218758/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 11, de 17 de janeiro de 2024, AUTORIZO a aquisição de 620 (seiscentos e vinte) unidades de Toalheiros e 160 (cento e sessenta) unidades de Suporte para Rolo de Papel Higiênico 300 m, em caráter emergencial, para atendimento aos usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa CIG Comércio de Embalagens Ltda., descrita no Processo n.º 01-218758/2024, no valor total de R$ 15.584,40 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), mediante Dispensa de Licitação – DT 106, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico n.º 3256/2024 - PGM-NAJ/SMS (item 20.1), e ante ao disposto no artigo 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 700/2023 conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 13 de setembro de 2024.

Juliano Schmidt Gevaerd : Superintendente Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 710
Pregão Eletrônico n° 041/2024 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **treze** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**, com sede na Rua Marcelino Nogueira, 215, Centro – São José dos Pinhais/PR, CNPJ nº 08.145.933/0001-89, neste ato representada por EDUARDO EMICH BATISTA DE ALMEIDA, CPF 043.866.599-60. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2024 – SMS, cujo objeto é **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSFORMAÇÃO DE MEDICAMENTOS (ADEQUAÇÃO DE FORMA FARMACÊUTICA), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 1: TRANSFORMAÇÃO DE MEDICAMENTO, adequação de forma farmacêutica.
Valor unitário: R$ 42,0000
Quantidade: 400,00
Valor total: R$ 16.800,00

Valor total da empresa: R$ 16.800,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 041/2024 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Esta Ata de Registo Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EDUARDO EMICH BATISTA DE ALMEIDA
FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CONTRATADA
Secretaria Municipal da Saúde, 13 de setembro de 2024.
Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 3/2024 CURITIBA SA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de plano ou seguro saúde, através de pessoa jurídica de direito privado, que opere Plano ou Seguro Privado de Assistência à Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e com cobertura em todo o território nacional, englobando os segmentos ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, com as exigências mínimas estabelecidas nos incisos I, II, III, V, VI e VII do artigo 12 da Lei nº 9.656/98, com as coberturas obrigatórias asseguradas por lei e por normas complementares da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS/MS), para execução, de forma indireta e contínua, de serviço de assistência médica complementar aos colaboradores e respectivos dependentes da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S.A, mediante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos, bem como outras especificações contidas no formulário proposta eletrônica e anexos, partes integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
Submeto o presente processo de licitação à Autoridade Superior para apreciação e posterior adjudicação e homologação.
Respeitando as formalidades legais, ADJUDICO o PREGÃO ELETRÔNICO PE 3/2024 CURITIBA SA.
Curitiba 09/09/2024
DAVIDSON JOSE MOULEPES - Pregoeiro
AO PREGOEIRO - CURITIBA SA
De acordo com a decisão do (a) Pregoeiro (a), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO PE 3/2024 CURITIBA SA**, conforme Ata de Julgamento (MOV. 7.5) do Processo Administrativo n.º 01-144.959/2024, como **DESERTO**.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: Sem itens.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Curitiba 09/09/2024
FERNANDO LAPORTE STEPHANES - Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 12 de setembro de 2024.
Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público, Atas de Registro de Preços.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público as Atas de Registro de Preços, constantes abaixo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 537/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP: 01-130004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 008/2024 - ALC/AMNT
A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ORION DEDETIZADORA LTDA., com sede em Pinhais, PR, na Rua Panamá nº. 60, Bairro Vila Progresso, CEP 83.320-370, telefones (41)99676-4173 / (41)99152-3027, e-mail dptolicitacao.orion@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.000.029/0001-98, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. TONY REGINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 039.401.379-44, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 701 de 02 de maio de 2023 e do Edital do Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP Nº. 01-130004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 008/2024 – ALC/AMNT, fica estabelecido o Registro de Preços para prestação de serviços de desinsetização e desratização, abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL ITEM
1	**Serviço de Desinsetização**, áreas internas e externas. **Código SGP: 03.03.01.03758-3**	m²	135.000	0,04	**5.400,00**
Total Geral ➔					**5.400,00**

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O regime de execução das autorizações de fornecimento derivadas do presente instrumento é empreitada por preço unitário.
2. A lavratura da presente Ata de Registro de Preços, foi autorizada através do Termo de Homologação (mov. 43.1, do processo eletrônico que gerou o presente instrumento).

3. Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 1 (um) ano, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba e no Painel Nacional de Compras Públicas - PNCP, sem possibilidade de prorrogação.
4. Os dispêndios referentes ao presente, ocorrerão por conta dos recursos próprios da URBS.
5. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do Pregão Eletrônico URBS Nº. 008/2024, Protocolo SUP: 01-130004/2024 – ALC/AMNT.
6. Para fins de cumprimento da LGPD e o disposto no item 20 do Edital ficam designados como Encarregados da Contratada o Sr. Tony Reginaldo De Oliveira Rodrigues, Responsável Legal, inscrito no CPF/MF nº. 039.401.379-44, e-mail dptolicitacao.orion@gmail.com e telefone (41) 9976-4173 e da Contratante a Sra. Letícia Araújo Leoni Milléo, Gestora da Área de Gestão de Risco e Compliance, matrícula nº. 84.70, e-mail lmilleo@urbs.curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3320-3384.
7. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto nos locais e nas quantidades especificadas em cada Autorização de Fornecimento, e no prazo máximo de 48 horas para entregas extraordinárias, quando houver, a contar a partir da data de encaminhamento da Autorização de Fornecimento ao e-mail informado pela Contratada.
8. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento dos prazos descritos em cada Autorização de Fornecimento.
9. A contratada deverá respeitar todos os dispositivos e especificações constantes no edital a que gerou o presente apreço e seus anexos.
10. Constitui anexo da presente Ata de Registro de Preços o Cadastro de Reserva na qual constam as licitantes que aceitaram cotar preços iguais aos adjudicados pela Contratada e nas mesmas condições editalícias e o cadastro de licitantes que não aceitaram o fornecimento nas mesmas condições do vencedor da licitação, publicado na página da licitação a que gerou o presente instrumento e no Diário Oficial do Município. Neste processo não houve cadastro de reserva.
11. O chamamento do Cadastro de Reserva seguirá a sequência de classificação da licitação, o qual poderá ser utilizado quando houver cancelamento do registro da Contratada.
12. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13. Nos termos da legislação vigente, as partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos desta contratação por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas pelas Partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.
14. As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.
15. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

16. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
17. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
18. O valor unitário registrado permanecerá fixo e irreajustável.
19. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Agentes Fiscalizadores da Ata de Registro de Preços:
Gestor da Ata de Registro de Preços, Sr. Guilherme Wendler, Matricula: 85.882. Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços, Sr. Alceu Izaias Elias Portella, Matrícula: 80.800

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 538/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP: 01-130004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 008/2024 - ALC/AMNT

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, com sede em Campina Grande do Sul, PR, na Rua Presidente Humberto Alencar Castelo Branco nº. 2269, Jardim Paulista, CEP 83.430-000, telefones (41)3672-1510 / (41)99272-9160, e-mail adm.protectorcontroledepragas@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 54.511.354/0001-20, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. LEANDRO CONERADO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.318.959-02, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal nº. 701 de 02 de maio de 2023 e do Edital do Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP Nº. 01-130004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 008/2024 – ALC/AMNT, fica estabelecido o Registro de Preços para prestação de serviços de desinsetização e desratização, abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL ITEM
2	**Serviço de Desratização,** áreas internas e externas **Código SGP: 03.03.01.03757-0**	m²	120.500	0,0291	**3.506,55**
				Total Geral →	**3.506,55**

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O regime de execução das autorizações de fornecimento derivadas do presente instrumento é empreitada por preço unitário.
2. A lavratura da presente Ata de Registro de Preços, foi autorizada através do Termo de Homologação (mov. 43.1, do processo eletrônico que gerou o presente instrumento).
3. Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 1 (um) ano, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba e no Painel Nacional de Compras Públicas - PNCP, sem possibilidade de prorrogação.

4. Os dispêndios referentes ao presente ocorrerão por conta dos recursos próprios da URBS.
5. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do Pregão Eletrônico URBS Nº. 008/2024, Protocolo SUP: 01-130004/2024 – ALC/AMNT.
6. Para fins de cumprimento da LGPD e o disposto no item 20 do Edital ficam designados como Encarregados da Contratada o Sr. Leandro Conerado, Responsável Legal, inscrito no CPF/MF nº. 01.318.959-02, e-mail adm.protectorcontroledepragas@gmail.com e telefones (41) 372-1510 / (41)99272-9160 e da Contratante a Sra. Letícia Araújo Leoni Milléo, Gestora da Área de Gestão de Risco e Compliance, matrícula nº. 84.70, e-mail lmilleo@urbs.curitiba.pr.gov.br e telefone (41)3320-3384
7. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto nos locais e nas quantidades especificadas em cada Autorização de Fornecimento, e no prazo máximo de 48 horas para entregas extraordinárias, quando houver, a contar a partir da data de encaminhamento da Autorização de Fornecimento ao e-mail informado pela Contratada.
8. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento dos prazos descritos em cada Autorização de Fornecimento.
9. A contratada deverá respeitar todos os dispositivos e especificações constantes no edital a que gerou o presente apreço e seus anexos.
10. Constitui anexo da presente Ata de Registro de Preços o Cadastro de Reserva na qual constam as licitantes que aceitaram cotar preços iguais aos adjudicados pela Contratada e nas mesmas condições editalícias e o cadastro de licitantes que não aceitaram o fornecimento nas mesmas condições do vencedor da licitação, publicado na página da licitação a que gerou o presente instrumento e no Diário Oficial do Município. Neste processo não houve cadastro de reserva.
11. O chamamento do Cadastro de Reserva seguirá a sequência de classificação da licitação, o qual poderá ser utilizado quando houver cancelamento do registro da Contratada.
12. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13. Nos termos da legislação vigente, as partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos desta contratação por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas pelas Partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.
14. As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.
15. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
16. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
17. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

18. O valor unitário registrado permanecerá fixo e irreajustável.
19. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Agentes Fiscalizadores da Ata de Registro de Preços:
Gestor da Ata de Registro de Preços, Sr. Guilherme Wendler, Matricula: 85.882. Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços, Sr. Alceu Izaias Elias Portella, Matrícula: 80.800.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 12 de setembro de 2024.

Luciane Elias : Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FUC N.º 15/2024
URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Processo Administrativo Eletrônico n.º 01-210758/2024

A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, I e II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 460/2023 e demais legislação aplicável:
OBJETO: F**ornecimento de tubo base para chapéu chinês**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas mais vantajosas para a URBS.
Data da Sessão: **19/09/2024**
Horário dos Lances: **14:00 às 14:30**
As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: **www.ecompras.curitiba.pr.gov.br.** Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo fone: (0XX41) 3320-3003.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 12 de setembro de 2024.

Adriano Bório Schutzenberger : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PE Nº 90.010/2024 - Aquisição de medicamentos através do sistema de Registro de Preços, para atendimento aos beneficiários do Instituto Curitiba de Saúde – ICS, para um período de 12 (doze) meses. - Processo de Pregão Eletrônico para AMPLA participação, com COTA para ME/EPP/MEI/EIRELI e itens de participação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI/EIRELI.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - ICS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024 - ICS - (ComprasNet nº 90.010/2024- ICS)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROCESSO: 01-140023/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTA PARA ME/EPP/MEI/EIRELI e itens de participação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI/EIRELI.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$9.724.533,57 (nove milhões setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e cinqüenta e sete centavos).
EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL COMPRASNET À PARTIR DE: 13/09/2024.
DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 30/09/2024 – 10:00 HORAS (horário oficial de Brasília).
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
PREGOEIRO
- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAL - COMPRASNET: https://www.gov.br/compras/pt-br
- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.
- INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (0XX41) 3330-6033, 3330-6167 ou 3330-6070.
Instituto Curitiba de Saúde, 13 de setembro de 2024.
José Gonçalves da Silva : Pregoeiro

(Republicado por ter nova data de abertura do referido processo. Publicação anterior consta no Diário Oficial Eletrônico Nº 147 de 05/08/2024).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-220826/2024 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 415/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **DENOSUMABE 60MG – 05 - SERINGAS,** à empresa: **H.G. RAUPP COMERCIAL S.A. – CNPJ 00.490.732/0001-07**, no valor total de **R$ 3.865,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 13 de setembro de 2024.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-218746/2024- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 416/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **APALUTAMIDA 60MG – CX C/ 120 COMPRIMIDOS – 2 CAIXAS,** à empresa: **4BIO MEDICAMENTOS S/A –**

CNPJ 07.015.691/0008-12, no valor total de **R$ 24.498,14;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 13 de setembro de 2024.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2024 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-222878/2024- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 417/2024 - ICS, para aquisição do medicamento: **APALUTAMIDA 60MG – CX C/ 120 COMPRIMIDOS – 2 CAIXAS,** à empresa: **4BIO MEDICAMENTOS S/A – CNPJ 07.015.691/0008-12**, no valor total de **R$ 24.498,14;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se

Instituto Curitiba de Saúde, 13 de setembro de 2024.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada nos termos do artigo 74, I da Lei Federal 14.133/2021, locação de estande, incluindo montagem padronizada na Expo Índia-Brasil e Países Convidados 2024, que acontecerá nos dias 27 de setembro a 06 de outubro de 2024, no Centro de Eventos Positivo, de acordo com Parecer Referencial 15/2024 e informações contidas no Processo Administrativo nº 01-194060/2024.

Instituto Municipal de Turismo, 13 de setembro de 2024.

Tatiana Turra Korman : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

*Autorização de contratação de **RUBIA N G DIVINO PRODUÇÃO MUSICAL.***

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação **RUBIA N. G. DIVINO PRODUÇÃO MUSICAL,** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 141/2024.

Feira Afro

Processo Administrativo: 01-221086/2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo de Inexigibilidade: 125/2024-FCC
Execução: 15 a 23/09/2024
Vigência: 13/09 a 07/10/2024
Valor total: R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Fundação Cultural de Curitiba, 12 de setembro de 2024.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01-158288/2024**
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR AGRUPADORA **Nº 1819/2024**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **04/2024 – FMAS**
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (um) ano".**
PREGÃO ELETRÔNICO: DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA DE 25% ME/EPP/MEI e EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Envio da proposta: Data: **13/09/2024** - Horário: **10h00min até às 10h00min do dia 27/09/2024.**
Envio de lances: Data: **27/09/2024** - Horário: **10h10min às 10h40min**
As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.
Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7470.
Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2024.
Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo n°: 01-183931/2024
Pregão Eletrônico n°: 115/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de validação e qualificação térmica dos das autoclaves e termodesinfectoras da marca Baumer

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ref.: Processo Administrativo n°: 01-183931/2024
Pregão Eletrônico n°: 115/2024.
De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 428/2024 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 115/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de validação e qualificação térmica dos das autoclaves e termodesinfectoras da marca Baumer, conforme ata de julgamento em favor da empresa:
Vcom Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ 21.978.809/0001-62
Total do fornecedor: R$ 6.990,0000
Valor total do pregão eletrônico n°: 115/2024 – R$ 6.990,0000
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de setembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de registro de preços
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 10401
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa A Página Store Comércio de Livros Ltda., CNPJ 10.158.623/0001-40, com sede na Rua João Eugênio, 711, Loja 44, Costeira, Paranaguá/PR, CEP 83.203-400, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 28: 222373/ BR0464876/ Tapete EVA 100x100x4 cm
Marca/Fabricante: Liquida
Quantidade: 200 unid.
Valor unitário: R$ 87,0000
Valor total : R$ 17.400,0000
Total do fornecedor: R$ 17.400,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 104/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
A Página Store Comércio de Livros Ltda.
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro Feas
Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 10402
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa A2G Comercial Ltda., CNPJ 03.788.306/0001-42, com sede na Rua Carolina Laner Bongiovani, 587, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/ SP, CEP19026-660, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 6: 216627/ BR0450238/ Bola de futebol de areia
Marca/Fabricante: Magussy
Quantidade: 50unid.
Valor unitário: R$ 49,1300
Valor total : R$ 2.456,5000
Total do fornecedor: R$ 2.456,5000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 104/2024 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
A2G Comercial Ltda.
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro Feas
Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 10403
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa BP Papéis Ltda., CNPJ 33.148.553/0001-45, com sede na Rua Afonso Figueiró, 148-B, Parque Industrial José Garcia Gimenez, Cambé/ PR, CEP 86.183-752, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 21: 42281/ BR0461889/ Papel A4 branco 210 x 297 (pacote com 500 folhas)
Marca/Fabricante: Suzano
Quantidade: 6.000 unid.
Valor unitário: R$ 18,7600
Valor total : R$ 112.560,0000
Item 22: 42281/ BR0461889/ Papel A4 branco 210 x 297 (pacote com 500 folhas)
Marca/Fabricante: Suzano
Quantidade: 2.000 unid.
Valor unitário: R$ 18,7600
Valor total : R$ 37.520,0000
Total do fornecedor: R$ 150.080,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 104/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a

Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
BP Papéis Ltda.
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro Feas
Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 10404
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Bruna Bezerra da Silva Eletrônica, CNPJ 17.055.604/0001-38, com sede na Rua Claudio Augusto Barbieri, nº81 Jardim Peri CEP: 02650-040, São Paulo/SP, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 4: 222396/ BR0410379/ Bateria alcalina LR41 1,5V
Marca/Fabricante: Alfacell
Quantidade: 500 unid.
Valor unitário: R$ 0,2500
Valor total: R$ 125,0000
Item 24: 111360/ BR0419861/ Pilha alcalina 1,5v (grande-d)
Marca/Fabricante: Alfacell
Quantidade: 100 unid.
Valor unitário: R$ 6,5100
Valor total: R$ 651,0000
Item 25: 111386/ BR0419862/ Pilha alcalina 1,5v (media-c)
Marca/Fabricante: Alfacell
Quantidade: 1.000 unid.
Valor unitário: R$ 4,8600
Valor total: R$ 4.860,0000
Total do fornecedor: R$ 5.636,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço

permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 104/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
Bruna Bezerra da Silva Eletrônica
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro Feas
Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 10405
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Cecilhando Kids Ltda., CNPJ 44.000.796/0001-58, com sede na Av. Abel Scuissiato, 2829, Atuba, Colombo/PR, CEP 83.408-280, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 7: 216215/ BR0480257/ Bola de futebol de campo
Marca/Fabricante: Sky
Quantidade: 50 unid.
Valor unitário: R$ 37,5000
Valor total: R$ 1.875,0000
Item 9: 216218/ BR0464735/ Bola de vôlei
Marca/Fabricante: Sky
Quantidade: 50 unid.
Valor unitário: R$ 37,5000
Valor total: R$ 1.875,0000
Total do fornecedor: R$ 3.750,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 104/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
Cecilhando Kids Ltda.
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro Feas
Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 10406
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Darlu Indústria Têxtil Ltda., CNPJ 40.223.106/0001-79, com sede na Rua Floresta, 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS CEP 99740-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 20: 217378/ BR0466470/ Mouse pad ergonômico
Marca/Fabricante: DLH
Quantidade: 500 unid.
Valor unitário: R$ 12,4700
Valor total: R$ 6.235,0000
Total do fornecedor: R$ 6.235,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 104/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
Darlu Indústria Têxtil Ltda.
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro Feas
Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 10407
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Eduardo Pinto Loureiro Montagens Industriais, CNPJ 15.485.705/0001-13, com sede na Rua Floresta, 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS CEP 99740-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 1: 216622/ BR0301257/ Alicate bico reto 125 mm
Marca/Fabricante: Edu
Quantidade: 100 unid.
Valor unitário: R$ 17,8500
Valor total: R$ 1.785,0000
Item 2: 216623/ BR0310378/ Alicate com ponta redonda 115 mm meia cana
Marca/Fabricante: Edu
Quantidade: 100 unid.
Valor unitário: R$ 18,4500
Valor total: R$ 1.845,0000
Total do fornecedor: R$ 3.630,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 104/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-geral Feas
Eduardo Pinto Loureiro Montagens Industriais
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro Feas
Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 10408
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Irene de Oliveira, CNPJ 44.010.279/0001-60, com sede na Rua Orquidea, 37, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.535-620, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 23: 111385/ BR0419860/ Pilha alcalina 1,2/1,5v T1 (palito AAA)
Marca/Fabricante: Alfacell
Quantidade: 4000 unid.
Valor unitário: R$ 1,0000
Valor total: R$ 4.000,0000
Item 26: 111384/ BR0419859/ Pilha pequena (AA)
Marca/Fabricante: Alfacell
Quantidade: 3000 unid.
Valor unitário: R$ 1,1900
Valor total: R$ 3.570,0000
Total do fornecedor: R$ 7.570,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 104/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas

Irene de Oliveira
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro Feas
Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 10409
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Jordão Licitações e Serviços Ltda., , CNPJ 44.207.436/0001-21, com sede na Rua Carlos de Laet 6615 Boqueirão, CEP: 81730-030, Curitiba -PR., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 14: 212621/ BR0278998/ Fita adesiva marrom 50mmx45/50m
Marca/Fabricante: Embalatudo
Quantidade: 100 unid.
Valor unitário: R$ 1,8700
Valor total: R$ 187,0000
Item 15: 212618/ BR0407157/ Fita dupla face 25mmx30 m
Marca/Fabricante: Embalatudo
Quantidade: 350 unid.
Valor unitário: R$ 6,2900
Valor total: R$ 2.201,5000
Total do fornecedor: R$ 2.388,5000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 104/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas

Jordão Licitações e Serviços Ltda.
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro Feas
Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 10410
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Leo Comercial de Produtos Manufaturados LTDA., CNPJ 82.323.965/0001-80, com sede na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 101, Portão, Curitiba/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 3: 212604/ BR0435132/ Bateria 9 volts
Marca/Fabricante: Elgin
Quantidade: 120 unid.
Valor unitário: R$ 6,4800
Valor total: R$ 777,6000
Item 13: 216164/ BR0439982/ Cola quente, refil fino, pacote com 1kg
Marca/Fabricante: Rendicola
Quantidade: 200 unid.
Valor unitário: R$ 29,4800
Valor total: R$ 5.896,0000
Item 29: 222374/ BR0424122/ Telas para pintura 30x40 cm
Marca/Fabricante: Cortiarte
Quantidade: 500 unid.
Valor unitário: R$ 8,8000
Valor total: R$ 4.400,0000
Total do fornecedor: R$ 11.073,6000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 104/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
Leo Comercial de Produtos Manufaturados LTDA.
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro Feas
Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 10411
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa LF dos Reis Informática, CNPJ 37.477.362/0001-88, com sede na Av. Belino Brancalion, 344, Jardim Zaíra, Mauá/SP, CEP09320-560, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 31: 216649/ BR0375443/ Verniz brilhante 100ml
Marca/Fabricante: Gliart
Quantidade: 300 unid.
Valor unitário: R$ 12,2000
Valor total: R$ 3.660,0000
Total do fornecedor: R$ 3.660,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 104/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
LF dos Reis Informática
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro Feas
Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 10412
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Luiz Tadeo Damaschi - EPP, CNPJ 01.424.128/0001-45, com sede na Rua Jovino Tristão, 11, Belizandra, Lavras/MG, CEP 37209-032, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 16: 216208/ BR0328516/ Jogo de xadrez
Marca/Fabricante: Junges
Quantidade: 50 unid.
Valor unitário: R$ 45,0000
Valor total: R$ 2.250,0000
Total do fornecedor: R$ 2.250,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 104/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
Luiz Tadeo Damaschi - EPP
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro Feas
Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 10413
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Máxima Atacadista Eireli, CNPJ 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder n. 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho/ SC, CEP 89.295-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 27: 109781/ BR0451759/ Saco plástico, transparente, 4 furos (24x33cm)
Marca/Fabricante: DAC
Quantidade: 24.000 unid.
Valor unitário: R$ 0,1000
Valor total: R$ 2.400,0000
Item 30: 216614/ BR0423284/ Tinta para tecido 250ml cores sortidas
Marca/Fabricante: Radex
Quantidade: 500 unid.
Valor unitário: R$ 24,5500
Valor total: R$ 12.275,0000
Total do fornecedor: R$ 14.675,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 104/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
Máxima Atacadista Eireli
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro Feas
Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 10414
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias Ltda., CNPJ 09.630.087/0001-55, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, 189, Bairro Aparecida – Frederico Westphalen/RS, CEP 98400-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 8: 216626/ BR0466233/ Bola de pebolim
Marca/Fabricante: Klopf
Quantidade: 100 unid.
Valor unitário: R$ 8,5300
Valor total: R$ 853,0000
Total do fornecedor: R$ 853,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 104/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias Ltda.
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro Feas
Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 10415
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Pride Comércio Varejista e Atacadista Ltda., CNPJ 48.829.387/0001-10, com sede na Av. Curió, 860 cj. 710B,

Diadema/ SP, Cep 09931-620, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 10: 216633/ BR0393094/ Caixas de MDF 10cmx10cmx5 cm
Marca/Fabricante: MDF
Quantidade: 400 unid.
Valor unitário: R$ 3,0000
Valor total: R$ 1.200,0000
Item 12: 216635/ BR0339516/ Cola para tecido 250g
Marca/Fabricante: Acrilex
Quantidade: 300 unid.
Valor unitário: R$ 30,0000
Valor total: R$ 9.000,0000
Item 17: 216651/ BR0448226/ Lantejoulas 6mm pacote com 100g
Marca/Fabricante: Lantecor
Quantidade: 100 pct.
Valor unitário: R$ 10,0000
Valor total: R$ 1.000,0000
Item 18: 216652/ BR0448226/ Lantejoulas 8mm pacote com 100g
Marca/Fabricante: Lantecor
Quantidade: 100 pct.
Valor unitário: R$ 12,0000
Valor total: R$ 1.200,0000
Total do fornecedor: R$ 12.400,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 104/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
Pride Comércio Varejista e
Atacadista Ltda.
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ata de registro de preços
Ata de Registro de Preços n.º 10416
Processo Administrativo n°: 01-186407/2024
Pregão Eletrônico n. º 104/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Rosilene Tonatto Spazzini, CNPJ 07.045.994/0001-01, com sede na Rua Frederico Ozanan, 83, Linho, Erechim/RS, CEP 99704-482, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 5: 216214/ BR0464732/ Bola de borracha nº 10
Marca/Fabricante: Dualt
Quantidade: 100 unid.
Valor unitário: R$ 12,0000
Valor total: R$ 1.200,0000
Total do fornecedor: R$ 1.200,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 104/2024 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
Rosilene Tonatto Spazzini
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo Financeiro Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de setembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, adequações, sustentação da rede e complementações de instalações de telecomunicações de tecnologia GPON, incluindo fornecimento de equipamentos e componentes de instalação, sob demanda, para a Câmara Municipal de Curitiba, conforme parâmetros, especificações e condições constantes no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.

Data de Abertura: dia 30 de setembro de 2024, a partir das 09:00 horas, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, pelo endereço eletrônico https://www.compras.gov.br, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.

Recebimento das Propostas: até às 09:00 do dia 30 de setembro de 2024, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, pelo endereço eletrônico https://www.compras.gov.br.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO (LOTE)

Preço Máximo: O preço máximo admitido para este certame é de até **R$ 4.837.126,81 (quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)**, conforme especificações fixadas no ANEXO I – Termo de Referência.

Informações: O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx, bem como pelo site https://www.compras.gov.br, **Pregão Eletrônico nº 016/2024, UASG 927631**.

PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de setembro de 2024.

Devlin Henrique Pereira : Pregoeiro

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1430

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em favor do Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO, os imóveis abaixo especificados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, observada a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e com base no Protocolo nº 04-063792/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis cadastrados na Prefeitura Municipal de Curitiba com as indicações fiscais nºs 11.058.006 e 11.058.007.

Art. 2º Dos imóveis acima poderão resultar remanescentes que permanecerão de propriedade dos expropriados.

Art. 3º A desapropriação é necessária para a ampliação das instalações do Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO.

Art. 4º O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2024.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 1433

Regulamenta o processo de eleição das entidades da sociedade civil, dentre Instituições do Ensino Superior - IES, movimentos sociais, organizações não governamentais, associações civis e demais setores especializados na promoção e defesa dos direitos humanos que irão compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo inciso V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-043742/2024, considerando o artigo 203-B da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Emenda à Lei Organica nº 23, de 30 de outubro de 2023, que cria o Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador, com estrutura colegiada, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, que deverá definir, apoiar e promover os mecanismos necessários à implementação da política municipal de direitos humanos;
considerando o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 que em sua Diretriz 1 estabeleceu a interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil como instrumento do fortalecimento da democracia participativa;
considerando a Lei Municipal nº 14.422, de 22 de abril de 2014, que dispõe nos artigos de 15 a 20 sobre o CMDH;
considerando o Decreto Municipal nº 1.358, de 3 de setembro de 2024, que institui a Comissão Organizadora para realizar o processo de eleição das entidades da sociedade civil que irão compor o CMDH,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO
Art. 1° Ficam convocadas a participar do processo de eleição, as entidades da sociedade civil, dentre Instituições de Ensino Superior - IES, movimentos sociais, organizações não governamentais, associações civis e demais setores especializados na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, conforme art. 18 da Lei Municipal nº 14.422, de 22 de abril de 2014.
Art. 2º As entidades da sociedade civil serão habilitadas na qualidade de candidatas votantes e votantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH.
§ 1º Considera-se candidata a entidade que se propõe a disputar vaga na composição não governamental do CMDH.
§ 2º Considera-se votante toda entidade que se propõe a participar da votação das entidades da sociedade civil.

Art. 3º As entidades da sociedade civil que participarão do processo de eleição para o CMDH deverão ter atuação comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, por meio de ações afirmativas que garantam direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, saúde, educação, bem como ações de combate à criminalização e vitimização de pessoas e segmentos sociais em função de cor, etnia, gênero, classe, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, regionalidade, intergeracionalidade, situação de rua e de migração, insegurança alimentar, entre outros grupos em situação de vulnerabilidade, atuando em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH-3) e com as diretrizes internacionais das quais o Brasil é signatário.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º Para compor o CMDH deverão ser eleitas em Assembleia Geral de Eleição, 10 (dez) entidades titulares da sociedade civil, dentre IES, movimentos sociais, organizações não governamentais, associações civis e demais setores especializados na promoção e defesa dos direitos humanos.

§ 1º A titularidade será ocupada pelas 10 (dez) entidades mais votadas na Assembleia Geral de Eleição.

§ 2º A suplência será ocupada pelas entidades subsequentemente mais votadas, entre a 11ª (décima primeira) até a 20ª (vigésima) colocação.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º As representações da sociedade civil, dentre IES, movimentos sociais, organizações não governamentais, associações civis e demais setores especializados na promoção e defesa dos direitos humanos, devem protocolar sua inscrição do dia 16 de setembro de 2024 ao dia 30 de setembro de 2024 até às 23h59min, considerando o horário de envio para o e-mail cmdh@curitiba.pr.gov.br. A documentação deverá estar no formato “PDF”.

§ 1º Será enviada uma resposta por e-mail com a confirmação de recebimento da inscrição da entidade da sociedade civil em até 2 (dois) dias úteis, possibilitando à entidade confirmar o recebimento dos documentos entregues. No caso de qualquer dano na abertura do arquivo recebido, a entidade terá 48 (quarenta e oito) horas para o reenvio.

§ 2º Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no **caput** deste artigo.

§ 3º Em caso de impossibilidade de protocolar a inscrição online, as pessoas representantes das entidades da sociedade civil, poderão realizar o protocolo na Assessoria de Direitos Humanos - ADH da Prefeitura Municipal de Curitiba, situada na rua Barão do Rio Branco, 45 - 9º andar, em Curitiba/PR, entre os dias 16 de setembro de 2024 ao dia 30 de setembro de 2024, das 9 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, apenas em dias úteis.

Art. 6º As entidades da sociedade civil, dentre IES, movimentos sociais, organizações não governamentais, associações civis e demais setores especializados na promoção e defesa dos direitos humanos, deverão apresentar a seguinte documentação para se habilitarem à inscrição, na qualidade de candidata votante ou votante:

I - requerimento de inscrição dirigido à Comissão Organizadora, devidamente preenchido, conforme ANEXO I;

II - carta de princípios e/ou estatuto, onde conste missão referente à defesa, promoção e proteção dos direitos humanos, assim como data de fundação da entidade; e no caso de carta de princípios, solicitamos que conste principais objetivos que a organização busca alcançar, em consonância com sua missão e visão; especificação do público que a entidade atende e descrição das principais estratégias e métodos utilizados pela entidade para alcançar seus objetivos;

III - CNPJ ou, na inexistência deste, carta de entidade pública ou privada, ou autoridade pública, atestando a existência da entidade há pelo menos 2 (dois) anos;

IV - comprovante de endereço de concessionária de serviços públicos de água, energia elétrica, imposto predial de até 3 (três) meses; e na inexistência de sede, o comprovante de endereço de concessionária de serviços públicos, deverá ser da pessoa representante legal das entidades da sociedade civil;

V - caso a pessoa representante legal não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração, com nome e assinatura de 2 (duas) testemunhas, conforme ANEXO II;
VI - declaração de atuação de pelo menos 1 (um) eixo orientador do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH-3, conforme ANEXO III; e,
VII - minuta de relatório de atividades e ações voltadas à garantia e defesa dos Direitos Humanos, no Município de Curitiba, desenvolvido pelas entidades da sociedade civil, nos anos de 2023 e 2024, contendo até 3 (três) laudas.
§ 1º As entidades da sociedade civil deverão seguir a listagem dos referidos documentos para sua inscrição, de acordo com os incisos I a VII deste artigo, conforme o ANEXO IV.
§ 2º Será admitida a inscrição por procuração, para fins eleitorais, desde que com firma reconhecida em cartório, da assinatura da pessoa representante legal da entidade, conforme o inciso I deste artigo.
CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS
Art. 7º A ADH, da Prefeitura Municipal de Curitiba, autuará os documentos constantes no art. 6º deste Decreto e encaminhará aos membros titulares da Comissão Organizadora, e, na ausência destes, aos respectivos suplentes, para análise e homologação das inscrições.
Art. 8º No dia 16 de outubro de 2024, será divulgado o resultado da homologação das inscrições, por meio de Edital a ser fixado na sede da ADH da Prefeitura Municipal de Curitiba, situada à rua Barão do Rio Branco, 45 - 9º andar, Curitiba/PR, em Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba e enviado por e-mail.
Parágrafo único. Na documentação com o resultado da homologação, deverão constar, a assinatura da Presidência e dos membros da Comissão Organizadora que participaram da análise dessa documentação.
Art. 9º O prazo para a interposição de recursos referentes à habilitação da entidade, será de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado em Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, de forma presencial ou por e-mail, da seguinte forma:
I - os recursos poderão ser enviados no e-mail: cmdh@curitiba.pr.gov.br a partir do dia 21 de outubro de 2024 ao dia 25 de outubro de 2024 até às 23h59min. A documentação deverá estar no formato “PDF”;
II - em caso de impossibilidade de envio dos recursos por meio da internet, estes poderão ser protocolados na ADH da Prefeitura Municipal de Curitiba, situada à rua Barão do Rio Branco, 45 - 9º andar, Curitiba/PR, a partir do dia 21 de outubro de 2024 ao dia 25 de outubro de 2024, no período das 9 horas às 18 horas, apenas em dias úteis;
III - os recursos poderão abranger questões de legalidade e de mérito; e,
IV - a análise dos recursos será realizada e assinada por 2 (dois) membros da Comissão Organizadora que não tenham participado da análise do indeferimento da homologação da entidade recorrente, juntamente com a Presidência. Este procedimento deverá ser concluído em até 5 (cinco) dias úteis a partir do término do prazo recursal.
§ 1º O resultado será publicado no dia 5 de novembro de 2024, em Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, a ser fixado na sede da ADH da Prefeitura Municipal de Curitiba, situada à rua Barão do Rio Branco, 45 - 9º andar, Curitiba/PR, em Diário Oficial do Município de Curitiba e enviado por e-mail.
§ 2º Caso não sejam homologadas a habilitação de pelo menos 10 (dez) entidades, o processo de eleição será cancelado e será publicado novo edital de chamamento para as entidades da sociedade civil.
CAPÍTULO V
DA PROPAGANDA ELEITORAL
Art. 10. A realização de propaganda eleitoral pelas entidades da sociedade civil habilitadas pela Comissão Organizadora será permitida a partir da homologação dessas entidades.

Parágrafo único. A propaganda poderá ser veiculada por meio de rádio, internet, folders, panfletos, vídeos e redes sociais em geral, adotadas as regras da lei eleitoral geral em caso de sua aplicabilidade.
Art. 11. Às entidades da sociedade civil, dentre IES, movimentos sociais, organizações não governamentais, associações civis, será oportunizado o direito de apresentar sua candidatura por um tempo de no máximo 3 (três) minutos, sem possibilidade de prorrogação, no início da Assembleia Geral de Eleição.
Parágrafo único. A ordem de apresentação das entidades será determinada conforme o edital de homologação.
CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO
Art. 12. A Assembleia Geral de Eleição será coordenada pela Assessora dos Direitos Humanos de Curitiba e por representante de 1 (uma) entidade integrante da Comissão, que não seja candidata.
Parágrafo único. Caso todas entidades sejam candidatas, será realizado sorteio para definir uma pessoa representante de entidade que participará da coordenação da Assembleia, juntamente com a Assessoria.
Art. 13. A Assembleia Geral de Eleição deverá respeitar um quórum mínimo correspondente à maioria simples das entidades candidatas habilitadas no processo.

§ 1º Aberta a sessão e não havendo número mínimo de candidatas, haverá um tempo de tolerância de 15 (quinze) minutos para a formação do quórum.

§ 2º Decorrido o prazo de tolerância e persistindo a falta de quórum, o mínimo passará a ser de 10 (dez) entidades candidatas para possibilitar a formação da Comissão.

Art. 14. O Ministério Público e a Defensoria Pública, poderão ser convidados a indicar representantes para acompanhar o processo de eleição no dia da Assembleia Geral de Eleição, onde ocorrerão a votação e a apuração dos votos.
Art. 15. A Assembleia Geral de Eleição se realizará no dia 12 de novembro de 2024, de forma presencial.
CAPÍTULO VII
DA VOTAÇÃO
Art. 16. Serão votadas as entidades da sociedade civil habilitadas, dentre IES, movimentos sociais, organizações não governamentais, associações civis e demais setores especializados na promoção e defesa dos direitos humanos, e não seus representantes.
Art. 17. A votação será secreta, e o formulário de votação será distribuído no dia da Assembleia.
§ 1º As entidades da sociedade civil habilitadas serão relacionadas no formulário por ordem alfabética.
§ 2º Cada entidade da sociedade civil habilitada poderá votar em até 10 (dez) entidades listadas no formulário.
§ 3º Terão direito a voto as entidades da sociedade civil, habilitadas para o processo de eleição.
§ 4º Poderão participar da votação a pessoa titular da instituição e, na sua ausência, a pessoa suplente, indicada no ANEXO I.
§ 5º Caso haja impedimento por motivo relevante, devidamente comprovado, quanto à participação das pessoas votantes titulares e suplentes no dia da Assembleia Geral de Eleição, a entidade poderá apresentar, mediante ofício, nova representante para votação, até 1 (uma) hora antes do início da votação, conforme inciso I do art. 6º deste Decreto.
Art. 18. A votação terá início às 9 horas e se encerrará às 12 horas do dia 12 de novembro de 2024.
CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO E DO RESULTADO
Art. 19. Após a apuração do resultado de votação, as entidades da sociedade civil que obtiverem o maior número de votos estarão eleitas para compor o CMDH, na gestão de 2025/2026.

§ 1º As 10 (dez) primeiras entidades da sociedade civil eleitas como titulares serão relacionadas no mapa de apuração, em ordem decrescente do número de votos obtidos.
§ 2º As entidades da sociedade civil votadas entre a 11ª (décima primeira) e a 20ª (vigésima) colocação ocuparão a representatividade de suplentes e serão relacionadas, no mapa de apuração, em ordem decrescente do número de votos obtidos.
Art. 20. No caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:
I - aquela com a data de fundação mais antiga; e,
II - persistindo o empate, o desempate será feito por sorteio.
Art. 21. Após a apuração dos votos será elaborado Edital com resultado oficial, que será fixado na Assessoria de Direitos Humanos - ADH da Prefeitura Municipal de Curitiba, bem como publicado e divulgado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba e enviado por e-mail até ao dia 14 de novembro de 2024, conforme cronograma estabelecido no ANEXO V.
Art. 22. As entidades, movimentos, organizações e IES eleitas para atuarem na representação de titularidade e suplência terão 10 (dez) dias úteis após a eleição para encaminharem o nome da pessoa representante legal que irá compor o CMDH.
Parágrafo único. A não indicação neste período resultará na perda da vaga pela entidade, que será substituída pela entidade suplente, conforme o resultado da eleição.
Art. 23. As conselheiras e conselheiros, titulares e suplentes da sociedade civil, indicados pelas entidades, movimentos, organizações e IES serão nomeados pelo Prefeito, por meio de Decreto Municipal.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2024.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Airton Sozzi Junior : Superintendente Executivo da Secretaria do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.433/2024
ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO À COMISSÃO ORGANIZADORA

A entidade _____, neste ato, representada por_____, CPF,_____ requer inscrição, na condição de:

Opção 1: () Candidata Votante

Opção 2: () Votante

Representará a Entidade no processo de eleição como titular _____, CPF_____, e na sua ausência, como suplente _____, CPF_____.

Curitiba, ____ de _____ de 2024.

Nome da Entidade

Nome e assinatura do Representante Legal da Entidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.433/2024
ANEXO II

DECLARAÇÃO
Morador(a) sem comprovante de residência

Eu _____ (nome completo do(a) morador(a) que possua comprovante de residência em seu nome), declaro para os devidos fins e com anuência das 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que _____ (nome completo do(a) morador(a) sem comprovante de residência) reside no imóvel situado _____ (endereço do imóvel) desde mês/ano _____/_____e não possui comprovante de residência em seu nome.
Curitiba, ____, _____, 2024.

Assinatura do declarante

1ª testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.433/2024
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO DOS EIXOS ORIENTADORES DO PROGRAMA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - PNDH-3

Declaro, para os devidos fins de inscrição no processo de eleição das entidades da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH, que a Entidade por mim representada, desenvolve sua atuação pautada de acordo com pelo menos 01 (um) Eixo do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH-3:

() Eixo Orientador I - Interação democrática entre Estado e sociedade civil
() Eixo Orientador II - Desenvolvimento e Direitos Humanos
() Eixo Orientador III - Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades
() Eixo Orientador IV - Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
() Eixo Orientador V - Educação e Cultura em Direitos Humanos
() Eixo Orientador VI - Direito à Memória e à Verdade

Curitiba, _____de _____de 2024.

Nome da Entidade

Nome e assinatura do Representante Legal da Entidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.433/2024
ANEXO IV

LISTAGEM DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Conforme o § 1º do art. 6º, as entidades da sociedade civil, dentre Instituições de Ensino Superior - IES, movimentos sociais, organizações não governamentais, associações civis e demais setores especializados na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, deverão apresentar a seguinte documentação para se habilitarem à inscrição, na qualidade de candidata votante ou votante:

() requerimento de inscrição dirigido à Comissão Organizadora devidamente preenchido, conforme ANEXO I;

() carta de princípios e/ou estatuto, onde conste missão referente à defesa, promoção e proteção dos direitos humanos, assim como data de fundação da entidade; e no caso de carta de princípios, solicitamos que conste principais objetivos que a organização busca alcançar, em consonância com sua missão e visão; especificação do público que a entidade atende e descrição das principais estratégias e métodos utilizados pela entidade para alcançar seus objetivos;

() CNPJ ou, na inexistência deste, carta de entidade pública ou privada, ou autoridade pública, atestando a existência da entidade há pelo menos 2 (dois) anos;

() comprovante de endereço de concessionária de serviços públicos de água, energia elétrica, imposto predial de até 3 (três) meses; e na inexistência de sede, o comprovante de endereço de concessionária de serviços públicos, deverá ser da(o) representante legal das entidades da sociedade civil;

() caso a pessoa representante legal não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração, com nome e assinatura de 2 (duas) testemunhas, conforme ANEXO II;

() declaração de atuação em pelo menos 1 (um) eixo orientador do Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH-3, conforme ANEXO III; e,

() minuta de relatório de atividades e ações voltadas à garantia e defesa dos Direitos Humanos, no Município de Curitiba, desenvolvido pelas entidades da sociedade civil, nos anos de 2023 e 2024, contendo até 3 (três) laudas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.433/2024
ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

16/09 a 30/09/2024 - Prazo para inscrição das entidades da sociedade civil

01/10 a 11/10/2024 - Análise dos documentos para habilitação

16/10/2024 - Resultado das entidades inscritas no processo de eleição

21/10 a 25/10/2024 - Prazo para apresentação dos recursos

28/10 a 01/11/2024 - Prazo para análise dos recursos

05/11/2024 - Resultado das entidades habilitadas no processo de eleição

12/11/2024 - Assembleia Geral de Eleição das entidades da sociedade civil

14/11/2024 - Publicação Final do resultado da Assembleia Geral de Eleição

10/12/2024 - Posse do Conselho Municipal dos Direitos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1434

Abre crédito adicional suplementar de R$ 2.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 104	---	R$	2.000.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**2.000.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104		R$	2.000.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**2.000.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1435

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.2029	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	---	R$	1.000.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**1.000.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104		R$	1.000.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**1.000.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1436

Abre crédito adicional suplementar de R$ 10.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
18000 - **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**					
18001 - **Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento**					
18001.04122.0007.2177	PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	---	R$	10.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**10.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
38000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
38001 - **Gabinete do Presidente**				
38001.08244.0001.2006	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1 1 001	R$	10.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com contribuições.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**10.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1437

Abre crédito adicional suplementar de R$ 25.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento da FCC, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso II, do art. 4º, e no art. 5°, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
28000 - **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**					
28001 - **Gabinete do Presidente**					
28001.13392.0002.2061	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS				
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1 1 001	---	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 1 001	---	R$	15.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de terceiros, passagens e locomoção.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**25.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
18000 - **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**					
18001 - **Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento**					
18001.04122.0007.2177	PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERCIONAIS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000		R$	10.000,00
28000 - **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**					
28001 - **Gabinete do Presidente**					
28001.13392.0002.2061	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1 1 001		R$	15.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas com material de consumo e serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**25.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1438

Abre crédito adicional suplementar de R$ 16.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do IMT, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.275, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
27000 - **INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**					
27001 - **Gabinete do Presidente**					
27001.23695.0005.2115	RETOMADA DO TURISMO NA CIDADE				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	---	R$	16.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**16.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
27000 - **INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**				
27001 - **Gabinete do Presidente**				
27001.23695.0004.2251	POTENCIALIZAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	R$	16.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**16.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 128

Torna Público Decretos que Exonera de Cargo em Comissão.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal n.º 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público Decretos que Exonera de Cargo em Comissão, conforme anexo.

DECRETO n.º 1428 - PAMELA CAROLINE DA SILVA DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL, sigla SMCS-4.

DECRETO n.º 1429 - CRISTIANE GUANCINO PEREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL I, sigla SMCS-4.

DECRETO n.º 1439 - MATHEUS ALMEIDA MARREGA, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, sigla CGM-2-EP-4.

Secretaria do Governo Municipal, 13 de setembro de 2024.

Marcia Vielgosz : Coordenadora

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO N.º **1428**

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 215/1992, 800/2005 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 43/2024-SMCS, Protocolo n.º 01-222792/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, PAMELA CAROLINE DA SILVA DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL, sigla SMCS-4, símbolo C-4, da Secretaria Municipal da Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro do corrente.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 13 de setembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO N.º **1429**

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 215/1992, 800/2005 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 44/2024-SMCS, Protocolo n.º 01-225500/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, CRISTIANE GUANCINO PEREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL I, sigla SMCS-4, símbolo C-3, da Secretaria Municipal da Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro do corrente.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 13 de setembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO N.º **1439**

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal n.º 2386/2023 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 208/2024-CGM, Protocolo n.º 01-093978/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, MATHEUS ALMEIDA MARREGA, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, sigla CGM-2-EP-4, símbolo C-8, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro do corrente.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 13 de setembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 1659

Retifica a Portaria nº 1.460/2015.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 138/2024 - APAP, e com base no Protocolo nº 04-047312/2024,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 1.460/2015, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora JOANA MARIA GONCALVES, matrícula nº 155.596, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, sendo para efeitos de aposentadoria, o tempo de 9 anos, 10 meses e 8 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, nos períodos de 1º de maio a 30 de novembro de 1978, 17 de setembro de 1979 a 25 de janeiro de 1980, 1º de fevereiro de1984 a 17 de julho de 1985, 8 de agosto a 27 de setembro de 1985, 1º de dezembro de 1986 a 14 de abril de 1987, 17 de maio de 1988 a 16 de agosto de 1989, 1º de setembro de 1989 a 19 de abril de 1990, 1º de maio a 11 de outubro de 1990,1º de fevereiro a 10 de julho de 1991 e 19 de agosto a 8 de outubro de 1991, 2 de janeiro a 3 de dezembro de 1992, 1º de março a 14 de junho de 1994, 1º a 31 de dezembro de 2006, 2 de abril de 2007 a 23 de dezembro de 2009.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2024.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 175 de 12/09/2024).

PORTARIA Nº 1667

Autoriza afastamento de servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 1.632, de 5 de dezembro de 2019, com base no Protocolo nº 01-159379/2024,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o afastamento da servidora ISABELLA SACRAMENTO DA SILVA, cargo de Profissional do Magistério, Docência I, padrão 104, referência “C”, matrícula nº 183.135, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, para curso de Doutorado do Programa de Pós Graduação em Antropologia e Arqueologia da Universidade Federal do Paraná - UFPR, nas quartas-feiras e nas quintas-feiras das 14h às 18h, no período de 20 de maio de 2024 a 20 de dezembro de 2028, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

II - O servidor que concluir seu curso antes da data prevista no afastamento deverá se apresentar subsequentemente no Núcleo Setorial de Gestão de Pessoal - Educação - NGP-E.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1668

Designa pregoeiros, pregoeiras e equipe de apoio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando que existem processos licitatórios que ainda tramitam, no Município de Curitiba, sob a égide da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e, com base no Protocolo nº 01-206295/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pregoeiros e equipe de apoio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP para desempenhar suas atribuições, em conformidade com a legislação pertinente, nas seguintes licitações realizadas sob a égide da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação municipal aplicáveis:

Processo administrativo nº 01-074602/2023 - Pregão Eletrônico nº 448/2023 SMAP/SMELJ;
Processo administrativo nº 01-076554/2023 - Pregão Eletrônico nº 459/2023/SMAP/SGM;
Processo administrativo nº 01-167746/2023 - Pregão Eletrônico nº 302/2023/SMAP/SMOP;
Processo administrativo nº 01-122622/2023 - Pregão Eletrônico nº 314/2023/SMAP;
Processo administrativo nº 01-072190/2023 - Pregão Eletrônico nº 405/2023/SMAP/PGM;
Processo administrativo nº 01-044026/2022 - Pregão Eletrônico nº 104/2023/SMAP/FMS;
Processo administrativo nº 01-159684/2023 - Pregão Eletrônico nº 466/2023/SMAP;
Processo administrativo nº 01-230211/2023 - Pregão Eletrônico nº 480/2023/SMAP;
Processo administrativo nº 01-076542/2023 - Pregão Eletrônico nº 481/2023/SMAP/SGM e;
Processo administrativo nº 01-076478/2023 - Pregão Eletrônico nº 497/2023/SMAP/SGM.

Art. 2º Os servidores designados por esta portaria são:

Cristiano Roberto Pantarotti, nº 78.470;
Djanani Mendes de Brito, nº 78.106;
Daniele Cristine Merlin dos Santos, nº 78.556;
Denise Santos Martins, nº 80.938;
Eliana Peterlini, nº 78.992;
Mariliz da Luz Borba Soppa, nº 77.844;
Mauricio Becker, nº 35.743;
Sandra Terezinha Pereira dos Santos, nº 85.447 e;
Soeli Pereira da Silva Teixeira, nº 38.931.

Art. 3º O Pregoeiro, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído por um dos Pregoeiros que fazem parte da equipe de apoio ou, ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O Pregoeiro da equipe de apoio que vier a substituir o Pregoeiro designado para a operacionalização da licitação responderá integralmente por todos os atos cometidos durante a condução da licitação.

Art. 4º Compete ao Pregoeiro a prática dos atos previstos na legislação federal e municipal aplicáveis a tal função.

Art. 5º O julgamento das licitações dar-se-á pelo pregoeiro com base nas condições previstas em edital, sendo que, na hipótese de necessidade de análise técnica, tal caberá ao órgão promotor, que, se necessário, deverá encaminhar o processo ao órgão competente para a realização da referida análise técnica.

Parágrafo Único. Ao pregoeiro não poderá ser atribuída responsabilidade pela análise técnica, sendo o julgamento vinculado à manifestação do órgão promotor.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto perdurar o andamento dos processos licitatórios nela previstos.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1669

Rescinde contrato de trabalho de agentes públicas/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE

RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-050658/2024, a partir de 27 de fevereiro de 2024, EVELYN MAYARA JORGE DE LIMA, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula nº 191.241;

Prot. nº 01-058689/2024, a partir de 5 de março de 2024, VALERIA DE SOUSA LAZARO FLECK, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula nº 188.823.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2024.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1670

Exonera servidores.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE

EXONERAR a pedido os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação - SME, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-223615/2024, a partir de 10 de setembro de 2024, PRISCILA SIEWERT PADILHA BRISOLA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula nº 182.059;

Prot. nº 01-223635/2024, a partir de 9 de setembro de 2024, VINICIUS DE OLIVEIRA DIAS, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, padrão 5119, referência “I”, matrícula nº 194.509.

Prot. nº 01-224121/2024, a partir de 6 de setembro de 2024, ANDRE FELIPE CAREGNATO, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência II, Educação Física, padrão 104, referência “B”, matrícula nº 192.318.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2024.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1671

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 209/2024-SGM, Protocolo n.º 04-047846/2024,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 5 de setembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

KAROLINE ALESSANDRA TABORDA DE SOUZA, matrícula n.º 178411, sigla R.3.CJ-EP-2.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

COMUNICADO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 3

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 001/2024-SMAP

A Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, torna público a Homologação do Resultado Definitivo do Edital de Cadastramento nº 001/2024-SMAP, sendo os Terceiros CLASSIFICADOS, relacionados em anexo.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal
e Tecnologia da Informação
Rua Solimões, 160
Cep 80 510-325
www.curitiba.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
EDITAL DE CADASTRAMENTO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 04-025386/2024
EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 001/2024 - SMAP
OBJETO: CADASTRAMENTO DE TERCEIROS PARA OUTORGA DE BEM IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, POR MEIO DO INSTITUTO DE PERMISSÃO DE USO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 725/2024.

Considerando o resultado proferido pela Comissão Especial de Cadastramento, em consonância com o artigo 117 da Lei Orgânica do Município e suas alterações subsequentes, em conformidade com o Decreto Municipal nº 725, de 15 de maio de 2024, e ainda considerando o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, **HOMOLOGO** o Resultado Definitivo do Edital de Cadastramento nº 001/2024-SMAP, sendo os Terceiros CLASSIFICADOS, conforme os critérios estabelecidos:

1	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL – ADRA
2	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO ROTAS DO PINHÃO
3	AMA MULHERES DE ATITUDE FORÇA DO BEM
4	AMENA - ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO
5	AMIGOS DA BOLA
6	ASSOCIAÇÃO ALÍRIO PFIFFER - INSTITUTO TMO
7	ASSOCIAÇÃO ARNALDO GILBERTI
8	ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL
9	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KALAHARI
10	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OÁSIS
11	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRIMAVERA
12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA SANTA ANA E SANTA AMÉLIA
13	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA PROFETA ELIAS
14	ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE VÔLEI DE PRAIA
15	ASSOCIAÇÃO DO DIABÉTICO CURITIBA
16	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR
17	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO PARANÁ
18	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ - ADEVIPAR
19	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM A QUEM NÃO TEM
20	ASSOCIAÇÃO FÊNIX
21	ASSOCIAÇÃO ÍCARO MARCOLIN
22	ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL
23	ASSOCIAÇÃO JUSCIDADANIA - VOLUNTARIADO DA JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal
e Tecnologia da Informação
Rua Solimões, 160
Cep 80 510-325
www.curitiba.pr.gov.br

24	ASSOCIAÇÃO MAESTRO ESPORTE CLUBE
25	ASSOCIAÇÃO NARIZ SOLIDÁRIO
26	ASSOCIAÇÃO SERPIÁ
27	CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ
28	ESCOLA MATERNAL ANNETTE MACEDO
29	FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL - FEPE
30	GRUPO ESCOTEIRO JORGE FRASSATI
31	INSTITUIÇÃO RELIGIOSA DE UMBANDA VOVÓ BENTA
32	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE
33	INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ - IHOEPAR
34	INSTITUTO SOMAR MAIS UM
35	LAR FABIANO DE CRISTO
36	PROJETO UNIÃO SOLIDÁRIA - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS COM CÂNCER
37	SOCIEDADE OPERÁRIA E BENEFICENTE INTERNACIONAL SÃO BRAZ

Os cadastros homologados terão validade de até 1 (um) ano, a partir da presente homologação. Durante este período, os cadastrados poderão participar de Edital de Seleção previsto no Decreto Municipal nº 725, de 15 de maio de 2024, desde que mantenham a documentação válida e atualizada e atendam aos critérios estabelecidos pelo referido Decreto.

A homologação do resultado da fase de cadastramento não gera em favor do participante direito à outorga de permissão de uso, uma vez que estará sujeita a critérios e condições adicionais estabelecidos pelo regulamento vigente.

Todos os atos administrativos referentes aos procedimentos de seleção serão publicados no Portal do Município, devendo o interessado acompanhar as comunicações oriundas deste procedimento durante todo o período de vigência, ficando responsável pelo ônus decorrente das perdas relativas à apresentação de documentos e projetos, diante da inobservância de qualquer comunicação publicada no referido Portal.

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA:00962914940

Digitally signed by ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA:00962914940
DN: cn=ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA:00962914940, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=ajarschel@curitiba.pr.gov.br

Alexandre Jarschel de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RETIFICAÇÃO EDITAL CRESCIMENTO HORIZONTAL Nº 10

Torna pública a Retificação dos Editais Normativos do Procedimento de Crescimento Horizontal n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 1.632 de 5 de dezembro de 2019,
RESOLVE
Tornar pública a Retificação dos Editais Normativos do Procedimento de Crescimento Horizontal n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6/2024.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2024.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RETIFICAÇÃO EDITAL CRESCIMENTO HORIZONTAL N.º 10/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto Municipal n.º 1.632/2019, vem tornar públicas as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

1. O Anexo I do Edital de Procedimento de Crescimento Horizontal n.º 1/2024 fica substituído pelo Anexo I desta Retificação.

2. O Anexo I do Edital de Procedimento de Crescimento Horizontal n.º 2/2024 fica substituído pelo Anexo II desta Retificação.

3. O Anexo I do Edital de Procedimento de Crescimento Horizontal n.º 3/2024 fica substituído pelo Anexo III desta Retificação.

4. O Anexo I do Edital de Procedimento de Crescimento Horizontal n.º 4/2024 fica substituído pelo Anexo IV desta Retificação.

5. O Anexo I do Edital de Procedimento de Crescimento Horizontal n.º 5/2024 fica substituído pelo Anexo V desta Retificação.

6. O Anexo I do Edital de Procedimento de Crescimento Horizontal n.º 6/2024 fica substituído pelo Anexo VI desta Retificação.

7. Permanecem inalteradas as demais disposições dos Editais de Procedimento de Crescimento Horizontal n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6/2024 e suas retificações.

8. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Alexandre Jarschel de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
Substitui o Anexo I do Edital Procedimento de Crescimento Horizontal n.º 1/2024

ANEXO I

PROCEDIMENTO DE CRESCIMENTO HORIZONTAL 2024

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital Normativo	03/07/2024
Período de Inscrição	08h de 01/08/2024 às 17h de 23/08/2024
Análise das condições de participação	26 a 30/08/2024
Publicação da Relação Preliminar de Servidores Inscritos	A partir das 18h de 02/09/2024
Disponibilização no Portal do Servidor do motivo de impedimento de participação	A partir das 18h de 02/09/2024 até 18h de 13/09/2024
Prazo para interposição de recursos quanto à Relação Preliminar de Servidores Inscritos	03 e 04/09/2024
Análise dos recursos interpostos	05 a 20/09/2024
Publicação da Relação Definitiva de Servidores Inscritos	A partir das 08h de 23/09/2024
Disponibilização no Portal do Servidor da situação da inscrição pós período de recursos	A partir das 08h de 23/09/2024
Cadastro dos itens (cursos, eventos e participações institucionais)	08h de 01/08/2024 às 17h de 09/10/2024
Seleção dos itens para pontuação, pelo servidor, e visualização do Formulário do Crescimento Horizontal	08h de 23/09/2024 às 17h de 10/10/2024
Análise e validação dos critérios de pontuação e da seleção pela Comissão Examinadora	11 a 31/10/2024
Disponibilização do Formulário pós validação no Portal do Servidor	A partir das 18h de 05/11/2024
Publicação do Resultado Preliminar	A partir das 18h de 05/11/2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar	8h de 06/11/2024 às 17h de 08/11/2024
Análise dos recursos interpostos	11 a 22/11/2024
Publicação do Resultado Final	a definir
Implantação dos efeitos funcionais e financeiros	a definir

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II
Substitui o Anexo I do Edital Procedimento de Crescimento Horizontal n.º 2/2024

ANEXO I

PROCEDIMENTO DE CRESCIMENTO HORIZONTAL 2024

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital Normativo	03/07/2024
Período de Inscrição	08h de 01/08/2024 às 17h de 23/08/2024
Análise das condições de participação	26 a 30/08/2024
Publicação da Relação Preliminar de Servidores Inscritos	A partir das 18h de 02/09/2024
Disponibilização no Portal do Servidor do motivo de impedimento de participação	A partir das 18h de 02/09/2024 até 18h de 13/09/2024
Prazo para interposição de recursos quanto à Relação Preliminar de Servidores Inscritos	03 e 04/09/2024
Análise dos recursos interpostos	05 a 20/09/2024
Publicação da Relação Definitiva de Servidores Inscritos	A partir das 08h de 23/09/2024
Disponibilização no Portal do Servidor da situação da inscrição pós período de recursos	A partir das 08h de 23/09/2024
Cadastro dos itens (cursos, eventos e participações institucionais)	08h de 01/08/2024 às 17h de 09/10/2024
Seleção dos itens para pontuação, pelo servidor, e visualização do Formulário do Crescimento Horizontal	08h de 23/09/2024 às 17h de 10/10/2024
Análise e validação dos critérios de pontuação e da seleção pela Comissão Examinadora	11 a 31/10/2024
Disponibilização do Formulário pós validação no Portal do Servidor	A partir das 18h de 05/11/2024
Publicação do Resultado Preliminar	A partir das 18h de 05/11/2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar	8h de 06/11/2024 às 17h de 08/11/2024
Análise dos recursos interpostos	11 a 22/11/2024
Publicação do Resultado Final	a definir
Implantação dos efeitos funcionais e financeiros	a definir

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO III
Substitui o Anexo I do Edital Procedimento de Crescimento Horizontal n.º 3/2024

ANEXO I

PROCEDIMENTO DE CRESCIMENTO HORIZONTAL 2024

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital Normativo	03/07/2024
Período de Inscrição	08h de 01/08/2024 às 17h de 23/08/2024
Análise das condições de participação	26 a 30/08/2024
Publicação da Relação Preliminar de Servidores Inscritos	A partir das 18h de 02/09/2024
Disponibilização no Portal do Servidor do motivo de impedimento de participação	A partir das 18h de 02/09/2024 até 18h de 13/09/2024
Prazo para interposição de recursos quanto à Relação Preliminar de Servidores Inscritos	03 e 04/09/2024
Análise dos recursos interpostos	05 a 20/09/2024
Publicação da Relação Definitiva de Servidores Inscritos	A partir das 08h de 23/09/2024
Disponibilização no Portal do Servidor da situação da inscrição pós período de recursos	A partir das 08h de 23/09/2024
Cadastro dos itens (cursos e eventos)	08h de 01/08/2024 às 17h de 09/10/2024
Seleção dos itens para pontuação, pelo servidor, e visualização do Formulário do Crescimento Horizontal	08h de 23/09/2024 às 17h de 10/10/2024
Análise e validação dos critérios de pontuação e da seleção pela Comissão Examinadora	11 a 31/10/2024
Disponibilização do Formulário pós validação no Portal do Servidor	A partir das 18h de 05/11/2024
Publicação do Resultado Preliminar	A partir das 18h de 05/11/2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar	8h de 06/11/2024 às 17h de 08/11/2024
Análise dos recursos interpostos	11 a 22/11/2024
Publicação do Resultado Final	a definir
Implantação dos efeitos funcionais e financeiros	a definir

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO IV
Substitui o Anexo I do Edital Procedimento de Crescimento Horizontal n.º 4/2024

ANEXO I

PROCEDIMENTO DE CRESCIMENTO HORIZONTAL 2024

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital Normativo	03/07/2024
Período de Inscrição	08h de 01/08/2024 às 17h de 23/08/2024
Análise das condições de participação	26 a 30/08/2024
Publicação da Relação Preliminar de Servidores Inscritos	A partir das 18h de 02/09/2024
Disponibilização no Portal do Servidor do motivo de impedimento de participação	A partir das 18h de 02/09/2024 até 18h de 13/09/2024
Prazo para interposição de recursos quanto à Relação Preliminar de Servidores Inscritos	03 e 04/09/2024
Análise dos recursos interpostos	05 a 20/09/2024
Publicação da Relação Definitiva de Servidores Inscritos	A partir das 08h de 23/09/2024
Disponibilização no Portal do Servidor da situação da inscrição pós período de recursos	A partir das 08h de 23/09/2024
Cadastro dos itens (cursos, eventos e participações institucionais)	08h de 01/08/2024 às 17h de 09/10/2024
Seleção dos itens para pontuação, pelo servidor, e visualização do Formulário do Crescimento Horizontal	08h de 23/09/2024 às 17h de 10/10/2024
Análise e validação dos critérios de pontuação e da seleção pela Comissão Examinadora	11 a 31/10/2024
Disponibilização do Formulário pós validação no Portal do Servidor	A partir das 18h de 05/11/2024
Publicação do Resultado Preliminar	A partir das 18h de 05/11/2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar	8h de 06/11/2024 às 17h de 08/11/2024
Análise dos recursos interpostos	11 a 22/11/2024
Publicação do Resultado Final	a definir
Implantação dos efeitos funcionais e financeiros	a definir

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO V
Substitui o Anexo I do Edital Procedimento de Crescimento Horizontal n.º 5/2024

ANEXO I

PROCEDIMENTO DE CRESCIMENTO HORIZONTAL 2024

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital Normativo	03/07/2024
Período de Inscrição	08h de 01/08/2024 às 17h de 23/08/2024
Análise das condições de participação	26 a 30/08/2024
Publicação da Relação Preliminar de Servidores Inscritos	A partir das 18h de 02/09/2024
Disponibilização no Portal do Servidor do motivo de impedimento de participação	A partir das 18h de 02/09/2024 até 18h de 13/09/2024
Prazo para interposição de recursos quanto à Relação Preliminar de Servidores Inscritos	03 e 04/09/2024
Análise dos recursos interpostos	05 a 20/09/2024
Publicação da Relação Definitiva de Servidores Inscritos	A partir das 08h de 23/09/2024
Disponibilização no Portal do Servidor da situação da inscrição pós período de recursos	A partir das 08h de 23/09/2024
Cadastro dos itens (cursos, eventos e participações institucionais)	08h de 01/08/2024 às 17h de 09/10/2024
Seleção dos itens para pontuação, pelo servidor, e visualização do Formulário do Crescimento Horizontal	08h de 23/09/2024 às 17h de 10/10/2024
Análise e validação dos critérios de pontuação e da seleção pela Comissão Examinadora	11 a 31/10/2024
Disponibilização do Formulário pós validação no Portal do Servidor	A partir das 18h de 05/11/2024
Publicação do Resultado Preliminar	A partir das 18h de 05/11/2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar	8h de 06/11/2024 às 17h de 08/11/2024
Análise dos recursos interpostos	11 a 22/11/2024
Publicação do Resultado Final	a definir
Implantação dos efeitos funcionais e financeiros	a definir

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO VI
Substitui o Anexo I do Edital Procedimento de Crescimento Horizontal n.º 6/2024

ANEXO I

PROCEDIMENTO DE CRESCIMENTO HORIZONTAL 2024

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital Normativo	03/07/2024
Período de Inscrição	08h de 01/08/2024 às 17h de 23/08/2024
Análise das condições de participação	26 a 30/08/2024
Publicação da Relação Preliminar de Servidores Inscritos	A partir das 18h de 02/09/2024
Disponibilização no Portal do Servidor do motivo de impedimento de participação	A partir das 18h de 02/09/2024 até 18h de 13/09/2024
Prazo para interposição de recursos quanto à Relação Preliminar de Servidores Inscritos	03 e 04/09/2024
Análise dos recursos interpostos	05 a 20/09/2024
Publicação da Relação Definitiva de Servidores Inscritos	A partir das 08h de 23/09/2024
Disponibilização no Portal do Servidor da situação da inscrição pós período de recursos	A partir das 08h de 23/09/2024
Cadastro dos itens (cursos, eventos e participações institucionais)	08h de 01/08/2024 às 17h de 09/10/2024
Seleção dos itens para pontuação, pelo servidor, e visualização do Formulário do Crescimento Horizontal	08h de 23/09/2024 às 17h de 10/10/2024
Análise e validação dos critérios de pontuação e da seleção pela Comissão Examinadora	11 a 31/10/2024
Disponibilização do Formulário pós validação no Portal do Servidor	A partir das 18h de 05/11/2024
Publicação do Resultado Preliminar	A partir das 18h de 05/11/2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar	8h de 06/11/2024 às 17h de 08/11/2024
Análise dos recursos interpostos	11 a 22/11/2024
Publicação do Resultado Final	a definir
Implantação dos efeitos funcionais e financeiros	a definir

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

NOTA TÉCNICA - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 5

Diretrizes a serem observadas pelas entidades da Administração Direta do Município, na parte dos tributos diretos da União, em especial quanto ao regime de tributação a ser utilizado, quando da elaboração do orçamento básico estimado.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de agosto de 2012,
RESOLVE:
Tornar Pública a Nota Técnica que trata das Diretrizes a serem observadas pelas entidades da Administração Direta do Município, na parte dos tributos diretos da União, em especial quanto ao regime de tributação a ser utilizado, quando da elaboração do orçamento básico estimado.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 13 de setembro de 2024.

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 175 de 12/09/2024).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ORÇAMENTO BÁSICO REFERENCIAL
TRIBUTAÇÃO LUCRO REAL, LUCRO PRESUMIDO E DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

I. INSTRUÇÕES GERAIS

As disposições apresentadas nesta Nota Técnica referem-se especificamente a tributos diretos da União, em especial quanto ao regime de tributação a ser utilizado, quais sejam, Lucro Real, Lucro Presumido e Desoneração da Folha de Pagamento, quando da elaboração do orçamento básico estimado através de planilha analítica de composição de custos em conformidade com as disposições previstas no artigo 3º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n.º 380/2023, sendo que sua aplicação deverá ocorrer em conformidade com a legislação e jurisprudência vigentes e cabíveis.

1. Os órgãos e entidades deverão utilizar as experiências e os parâmetros aferidos e resultantes de seus contratos anteriores para eventuais adequações, buscando sempre fatores econômicos favoráveis à Administração Pública.

II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. LUCRO PRESUMIDO – CONCEITO BÁSICO

O Lucro Presumido é um regime tributário simplificado em que as empresas realizam a apuração simplificada do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Nesse regime, o cálculo desses tributos é baseado em uma margem de lucro estimada pela Receita Federal, dispensando a necessidade de registros contábeis detalhados.

A principal característica do Lucro Presumido é que a apuração do lucro da empresa para fins de tributação é feita com base em um percentual pré-fixado sobre a receita bruta, e não sobre o lucro efetivamente obtido. Ou seja, presume-se um lucro com base na atividade econômica exercida pela empresa.

Para se enquadrar no Lucro Presumido, a empresa deve atender a algumas condições, como:

a) Receita bruta compatível com a legislação vigente;

b) Atividades que não sejam financeiras ou de comercialização de energia elétrica;
c) Atividades de prestação de serviços que estejam previstas na lei[1] ou norma geral[2].

As alíquotas aplicáveis sobre o faturamento, para PIS e COFINS, são respectivamente, 0,65% e 3,00%.

Não poderão ser aproveitados créditos de PIS e COFINS em consonância com a legislação vigente e aplicável ao caso.

2. LUCRO REAL – CONCEITO BÁSICO

Lucro Real é um regime de tributação no qual o cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) é feito com base no lucro real da empresa, receitas menos despesas, com ajustes previstos em lei.

Resumidamente, o Lucro Real é um regime utilizado por empresas no Brasil para calcular e pagar seus tributos com base no lucro líquido contábil. Isso significa que todas as despesas, custos e encargos permitidos por lei são deduzidos, bem como os valores de depreciação e amortização de ativos.

Para se enquadrar no Lucro Real, a empresa deve atender a algumas condições, como:

a) Receita bruta compatível com a legislação vigente;
b) Cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e

[1] Lei n.º 9.718/1998, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9718compilada.htm
Art. 10º, Lei n.º 10.833/2003, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.833.htm
Art. 8º, Lei n.º 10.637/2002, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10637.htm

[2] Instrução Normativa RFB n.º 1.700/2017, disponível em:
http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=81268&visao=original

valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

c) Que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;
d) Que autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;
e) Que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring);
f) Que explorem as atividades de securitização de crédito;
g) Que não possuam vedação em lei, mas queiram aproveitar créditos de PIS e COFINS.

As alíquotas aplicáveis sobre o faturamento, para PIS e COFINS, são respectivamente, 1,65% e 7,60%.

Poderão ser aproveitados créditos de PIS e COFINS em consonância com a legislação vigente e aplicável ao caso.

3. DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – CONCEITO BÁSICO

A Desoneração da Folha de Pagamento é a substituição da contribuição previdenciária patronal de 20% (vinte por cento) sobre o salário de contribuição dos empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais pela contribuição de 4,50%[3] sobre a receita bruta auferida para determinados tipos de atividades.

Importante observar que se substitui apenas a contribuição patronal paga pelas empresas, equivalente a 20% da folha salarial, as demais contribuições incidentes sobre a folha permanecem:

- ✓ Sistema S;
- ✓ Salário Educação;
- ✓ Incra;
- ✓ FGTS;
- ✓ Seguro Acidente do Trabalho.

[3] Lei n.º 14.784/2023

A Desoneração da Folha de Pagamento foi criada com os objetivos de:

- ✓ Redução do custo da mão de obra, sem diminuir os salários e os direitos dos trabalhadores;
- ✓ Redução do preço dos bens e serviços para o consumidor (redução da inflação);
- ✓ Redução do custo de produção e exportação;
- ✓ Aumento da competitividade do produto brasileiro;
- ✓ Aumento das exportações;
- ✓ Geração de mais empregos;
- ✓ Formalização da mão de obra;
- ✓ Expansão maior do PIB;
- ✓ Redução dos chamados encargos sociais sobre a produção, através do que o governo espera que haja um incremento na atividade produtiva, bem como um incremento nas contratações de empregados dentro da formalidade, buscando reduzir a informalidade empregatícia dentro dos setores econômicos contemplados.

A Desoneração da Folha de Pagamento é facultativa para determinadas atividades, devendo ser observada a legislação aplicável ao caso.

III. METODOLOGIA

Deverão as unidades requisitantes, nas orçamentações no qual o objeto a ser licitado permita a aplicabilidade da desoneração da folha de pagamento, elaborar planilhas de custos distintas, adotando-se no edital a opção que se resultar menor.

Deverão as unidades requisitantes, nas orçamentações no qual o objeto a ser licitado permita a aplicabilidade da utilização do regime de tributação pelo Lucro Real ou pelo Lucro Presumido, elaborar planilhas de custos distintas, adotando-se no edital a opção que se resultar menor.

Deverão constar na instrução processual as planilhas em formato EXCEL, de todos os modelos utilizados (Lucro Presumido, Lucro Real, Com Desoneração e Sem Desoneração), constando ainda manifestação expressa do setor requisitante quanto a definição do modelo final adotado para a elaboração do orçamento estimado, indicando em qual movimento encontra-se referida planilha.

Fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e personalíssima que oneram pessoalmente a contratada, tais como o Imposto de Renda - IR e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados ao contratante, quer

seja no regime de tributação pelo Lucro Presumido ou pelo Lucro Real, quando da elaboração do orçamento básico referencial.

As alíquotas do PIS e da COFINS, serão as descritas abaixo:

LUCRO PRESUMIDO	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%

LUCRO REAL	
PIS	1,65%
COFINS	7,60%

Quando da elaboração do orçamento básico referencial adotando nas planilhas analíticas de composição de custos o regime de tributação pelo Lucro Real, deverão ser aproveitados os créditos de PIS e COFINS, com as alíquotas respectivas de 1,65% e 7,60%, sobre os insumos do contrato, podendo ser aplicado, conforme o caso, sobre:

a) Vale Transporte;
b) Vale Alimentação;
c) Uniformes e EPI`s;
d) Combustíveis e Lubrificantes;
e) Componentes de Rodagem;
f) Manutenção de peças e acessórios e equipamentos em geral;
g) Depreciação;
h) Locações de veículos e equipamentos;
i) Materiais, Serviços Operacionais e demais Insumos contratuais que sejam diretamente utilizados na prestação dos serviços.

IV. VIGÊNCIA

Esta Nota Técnica entra em vigência na data de sua publicação, sendo aplicável às contratações decorrentes da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 92

Designa a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, como fiscal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF n.º 030.078.629-81, matrícula n.º 113759, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil Lar Escola Dr. Leocádio J. Correa, processo n.º 35-000667/2022.

Art. 2º - Revogar a Portaria n.º 117, publicada no Diário Oficial do Município n.º 222 de 29 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de setembro de 2024.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 93

Designa e como agente de planejamento da Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria N.º 13 de 26/03/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n. º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal n. º 2193/2023, e outros que lhe venham a substituir.

RESOLVE:
Art. 1º Designar como agente de planejamento dessa Secretaria Municipal da Educação para desempenhar suas atribuições, nos termos previstos no art. 22, §1º, inciso I, do Decreto Municipal n. º 2.193/2023, a seguinte servidora do Núcleo de Mídias Educacionais:

DESIGNA:
Laura Simoni de Oliveira– Matrícula 163.037 - Núcleo de Mídias Educacionais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 13 de setembro de 2024.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

PORTARIA Nº 16

Designa Comissão Permanente de Recebimento Provisório de Obras e/ou Serviços.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 73, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8666/93, com alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem **Comissão Permanente de Recebimento Provisório de Obras e/ou Serviços** contratados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, relativos a contratos inerentes ao Departamento de Edificações da SMOP, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data em que esta portaria entrar em vigor, a ser constituída conforme segue:

Presidente:
Diogo Hendy Nishimura, matrícula nº 186.484
Membros:
William Jobim de Souza Melo, matrícula nº 189.331
Luiz Marcelo Mochenski, matrícula nº 140.413
Jerusa C. Langer Costa , matrícula nº 77.479
Fernando Horochoski, matrícula nº 135.532
Paula Fernanda Guedes, matrícula 184.394
Everton Lopes Pereira, matrícula nº 190.449

Suplentes
Presidente:
Rodrigo Antonio de Almeida, matrícula nº 180.788
Membros:
Rodrigo Amaral Seger, matrícula nº 177.476
Guido Aurélio Ruvinski, matrícula nº 154.995
Ana Luiza de Souza Sena Medeiros, matrícula 189.348

Art. 2º Quando se tratar de obra e/ou serviço requisitado por outra secretaria da Administração Direta, o servidor nomeado como Presidente poderá, a seu critério, vir a convocar um ou mais servidores do órgão a que a obra e/ou serviço esteja afeto, para comporem a presente comissão.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de julho de 2024.
Secretaria Municipal de Obras Públicas, 13 de setembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 17

Designa Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 73, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8666/93, com alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem **Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços** contratados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, relativos a contratos inerentes ao Departamento de Edificações da SMOP, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data em que esta portaria entrar em vigor, a ser constituída conforme segue:

Presidente:
Paula Fernanda Guedes, matrícula nº 184.394
Membros:
Everton Lopes Pereira, matrícula nº 190449
William Jobin de Souza Melo, matrícula nº 189.331
Luiz Marcelo Mochenski, matricula nº 140.413
Fernando Horochoski, matrícula nº 135.532
Jerusa Cristine L. Costa, matrícula nº 77.479
Diogo Hendy Nishimura, matrícula nº 186.484

Suplentes
Presidente:
Rodrigo Antonio de Almeida, matrícula nº 80941
Membros:
Rodrigo Amaral Seger, matrícula nº 177.476
Guido Aurélio Ruvinski, matrícula nº 154.995

Art. 2º Quando se tratar de obra e/ou serviço requisitado por outra secretaria da Administração Direta, o servidor nomeado como Presidente poderá, a seu critério, vir a convocar um ou mais servidores do órgão a que a obra e/ou serviço esteja afeto, para comporem a presente comissão.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 13 de setembro de 2024.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATA DE REUNIÃO

Torna público ATA da 133ª Reunião do Conselho Fiscal.

A GERÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., no uso de suas atribuições constantes na Reorganização Administrativa de 23 de Abril de 2013,
RESOLVE
TORNAR público a Ata da 133ª Reunião do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - CURITIBA S.A., constantes no anexo.

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 12 de setembro de 2024.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

CURITIBA

CURITIBA S.A.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

CNPJ 76.493.899/0001-93

ATA DA 133ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 dias do mês de Agosto de 2024, atendendo a convocação do Edital enviado por correio eletrônico, reuniram-se em Reunião do Conselho Fiscal, às 10:00h, por meio virtual, através do Aplicativo de reuniões Zoom, endereço eletrônico: https://us05web.zoom.us/j/72745437901/ - ID da reunião: 727 4543 7901. **II. CONVOCAÇÃO**: Por correio eletrônico. **III. ORDEM DO DIA**: Análise do Balanço do 1º semestre de 2024, através dos relatórios financeiros e balancetes do 1º e 2º Trimestre de 2024 e o Fluxo de Caixa da CURITIBA S.A. do período. **IV. INSTALAÇÃO DA REUNIÃO COM CONSELHEIROS E PRESENTES:** Conselheiros **Mara Luiza Vargas Barboza, Carlos Cesar Calderon** e **Professora Márcia Ramos May**, membros do conselho fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - CURITIBA S.A; Diretor Administrativo e Financeiro - **Sr. Fernando Laporte Stephanes**; Gerência Financeira Administrativa e de Pessoal - **Davidson José Moulepes**; Coordenadora de Execução Financeira e Contábil - **Maria do Rocio Cento Fante. V. DELIBERAÇÕES:** Os membros efetivos do Conselho Fiscal examinaram os balancetes do 1º e 2º Trimestre do exercício de 2024, em conjunto com outros Relatórios Financeiros que compõe a análise objeto da Pauta do Dia. Dando atendimento a ordem do dia, cumprindo as exigências legais, o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia iniciou a sessão com a apresentação dos presentes, colocando a disposição a equipe técnica da CURTIBA S/A para esclarecimentos quanto aos documentos anteriormente enviados a respeito das contas da Companhia do 1º Semestre de 2024. Os membros do Conselho Fiscal apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia, conforme foi relatada pelo Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Fernando Laporte Stephanes, em conjunto com o Gerente Financeiro Administrativo e de Pessoal Sr. Davidson José Moulepes, afirmando as realizações que a Companhia vem alcançando ao longo da gestão para

equilibrar as contas da empresa bem como alavancar receitas através de comercializações de imóveis que anteriormente estavam cedidos através de instrumentos de comodatos. O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos documentos contábeis e financeiros referentes ao 1º Semestre de 2024 encaminhado por meio eletrônico - Balancetes Mensais, Fluxo de Caixa e Orçamento Realizado até 30 de junho de 2024 - cumprindo as exigências legais e estatutárias do Conselho Fiscal. Na sequência, os conselheiros informaram que os Relatórios e as Balancetes enviados foram suficientes e consistentes a respeito das atividades desenvolvidas pela empresa durante o período em exame. Foi apresentado aos gestores presentes o questionamento referente à ausência de Parecer dos Auditores Independentes, sendo informado aos Conselheiros que tal serviço é contratado apenas por ocasião do encerramento do exercício anual e elaboração do respectivo Balanço, uma vez que representa também mais uma despesa a ser suportada pelo Caixa da Companhia. Os Conselheiros Fiscais apresentaram parecer favorável à aprovação da Ordem do Dia. **VI. ENCERRAMENTO**: E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, até a lavratura da ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos membros do Conselho Fiscal e demais presentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARA LUIZA VARGAS BARBOZA
Data: 05/09/2024 15:42:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mara Luiza Vargas Barboza
Conselheira Fiscal

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS CESAR CALDERON
Data: 04/09/2024 15:08:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Cesar Calderon
Conselheiro Fiscal

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA RAMOS MAY
Data: 06/09/2024 12:08:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Márcia Ramos May
Conselheira Fiscal

FERNANDO LAPORTE STEPHANES:05262418961
Assinado de forma digital por FERNANDO LAPORTE STEPHANES:05262418961
Dados: 2024.09.11 11:05:53 -03'00'

Fernando Laporte Stephanes
Diretor Administrativo e Financeiro

DAVIDSON JOSE MOULEPES:04194069994
Assinado de forma digital por DAVIDSON JOSE MOULEPES:04194069994
Dados: 2024.09.09 10:54:35 -03'00'

Davidson José Moulepes
Gerência Financeira Administrativa e de Pessoal

MARIA DO ROCIO CENTO FANTE:09567615268
Assinado de forma digital por MARIA DO ROCIO CENTO FANTE:09567615268
Dados: 2024.09.09 13:54:58 -03'00'

Maria do Rocio Cento Fante
Contadora

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

PORTARIA Nº 11

Delega à Diretoria Jurídica e investe-a da competência para a condução das atribuições previstas no art. 36, inc. I e art. 37, ambos do Estatuto Social da URBS.

O Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições estatutárias, e tendo em vista o disposto no Art. 36 do Estatuto Social,
RESOLVE:
Art. 1º. Delegar à Diretoria Jurídica e investi-la da competência para a condução das atribuições previstas no art. 36, inc. I e art. 37, ambos do Estatuto Social.
Art. 2º. A Área de Gestão de Risco e Compliance – AGRC ficará subordinada à Diretoria Jurídica na estrutura organizacional da companhia, nos termos de Resolução de Diretoria que assim disponha.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 13 de setembro de 2024.
Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

BALANÇO - AVISO DE PUBLICAÇÃO

Balanço e demonstrativos mensais referentes ao mês de julho de 2024 do Instituto Municipal de Turismo - Curitiba Turismo (CTUR).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO, nomeada através do Decreto Municipal n° 16/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº. 1, de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICOS os Balanços e Demonstrativos Mensais referentes ao mês de julho de 2024 do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO (CTUR):
Balanço Patrimonial;
Demonstração das Variações Patrimoniais;
Balanço Financeiro;
Balanço Orçamentário.

Instituto Municipal de Turismo, 12 de setembro de 2024.
Tatiana Turra Korman : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

40 - Instituto Municipal de Turismo

Exercício: 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Mês/Ano: 7/2024

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**6.273.431,64**	**2.234.773,29**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**625.592,46**	**564.755,64**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.262.602,64	2.224.214,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREV	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.690,00	2.000,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	24.796,11	24.971,41
ESTOQUES	8.139,00	8.558,78	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	11.212,35	20.168,29
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,09
			TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS	0,00	0,00
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS	589.584,00	519.615,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.067.346,14**	**732.277,63**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,02**
IMOBILIZADO	1.067.346,14	732.277,63	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREV	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	860.801,75	476.661,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	329.378,90	329.378,90	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	-122.834,51	-73.763,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO	0,00	0,02
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**625.592,46**	**564.755,66**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPI	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	6.715.185,32	2.402.295,26
			Superavit/Deficit do exercício	-4.646.685,24	-1.986.121,79
			Superavit/Deficit do exercício anteriores	11.361.870,56	4.388.417,05
			Ajuste de exercícios anteriores	0,00	0,00
			Superavit/Deficit resultantes de extinção, fusão e cisão	0,00	0,00
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.715.185,32**	**2.402.295,26**
TOTAL	**7.340.777,78**	**2.967.050,92**	**TOTAL**	**7.340.777,78**	**2.967.050,92**

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Ativo (I)			Passivo (II)		
ATIVO FINANCEIRO	**6.262.602,64**	**2.224.214,51**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3.858.157,17**	**2.738.742,81**
ATIVO PERMANENTE	**1.078.175,14**	**742.836,41**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,02**
SALDO PATRIMONIAL				**3.482.620,61**	**228.308,09**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

40 - Instituto Municipal de Turismo

Exercício: 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Quadro das Contas de Compensação

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	3.036.020,99	3.036.020,99
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**3.036.020,99**	**3.036.020,99**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	25.760.046,22	25.652.749,16
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**25.760.046,22**	**25.652.749,16**

ROSIANA MENDES DE CAMARGO FERREIRA:84754591968
Assinado de forma digital por ROSIANA MENDES DE CAMARGO FERREIRA:84754591968 Dados: 2024.09.06 14:05:57 -03'00'

Rosiana M. de Camargo Ferreira
Contadora
209
CRC-PR-041820-O

TATIANA TURRA KORMAN:03690330947
Assinado de forma digital por TATIANA TURRA KORMAN:03690330947 Dados: 2024.09.11 15:59:17 -03'00'

Tatiana Turra Korman
Presidente
189

EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES:84157275934
Assinado de forma digital por EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES:84157275934 Dados: 2024.09.10 16:03:12 -03'00'

Edle Tatiana L de Figueiredo Neves
Controladora Interna
146

MARCOS SAITO DE AZEVEDO:26889054814
Assinado de forma digital por MARCOS SAITO DE AZEVEDO:26889054814 Dados: 2024.09.06 14:33:42 -03'00'

Marcos Saito de Azevedo
Diretor Administrativo Financeiro
205

Anexo 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-303.787,30	-1.728.227,65
007 - Potencial Construtivo	450,22	450,22
029 - Recursos Próprios do Instituto Municipal de Turismo	532.965,50	510.593,69
2007 - Potencial Construtivo	69,33	27,45
2029 - Recursos Próprios do Instituto Municipal de Turismo	2.271.747,72	702.627,99
261 - Emendas Individuais Impositivas-Transferência Especial -(Inciso	-97.000,00	0,00
TOTAL	**2.404.445,47**	**-514.528,30**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

40 - Instituto Municipal de Turismo

Exercício: 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto Municipal de Turismo

Anexo 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2024 Período (Mês): 7

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.166.785,06	3.642.294,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Catégorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	913.483,34	743.553,11
Venda de Mercadorias	913.483,34	743.553,11
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	314.792,72	122.832,85
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	314.792,72	122.832,85
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.903.627,43	2.775.909,01
Transferências Intragovernamentais	3.903.627,43	2.775.909,01
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	34.881,57	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	34.881,57	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.813.470,30	5.628.416,76
Pessoal e Encargos	2.049.523,59	1.934.894,76
Remuneração a Pessoal	1.663.384,28	1.574.383,47
Encargos Patronais	365.468,63	343.416,81
Benefícios a Pessoal	20.670,68	17.094,48
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto Municipal de Turismo

Anexo 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2024 Período (Mês): 7

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.453.905,39	3.475.132,45
Uso de Material de Consumo	63.338,11	38.396,84
Serviços	7.358.596,85	3.414.810,76
Depreciação, Amortização e Exaustão	31.970,43	21.924,85
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	350,45	930,44
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	350,45	930,44
Transferências e Delegações Concedidas	297.644,66	209.295,77
Transferências Intragovernamentais	289.654,17	201.305,28
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	7.990,49	7.990,49
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	12.046,21	8.163,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,04	0,21
Contribuições	12.046,17	8.163,13
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços p	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas - Cmv	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos - Cpv	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados - Csp	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Vpd de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-4.646.685,24	-1.986.121,79

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto Municipal de Turismo

Anexo 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2024 Período (Mês): 7

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	348.283,88	62.317,94
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Curitiba 31 de Julho de 2024

ROSIANA MENDES DE CAMARGO FERREIRA:84754591968
Assinado de forma digital por ROSIANA MENDES DE CAMARGO FERREIRA:84754591968 Dados: 2024.09.06 14:06:42 -03'00'

Rosiana Mendes de Camargo Ferreira
Contadora
209
PR-041820/O

TATIANA TURRA KORMAN:03690330947
Assinado de forma digital por TATIANA TURRA KORMAN:03690330947 Dados: 2024.09.11 15:59:42 -03'00'

Tatiana Turra Korman
Presidente
189

EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES:84157275934
Assinado de forma digital por EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES:84157275934 Dados: 2024.09.10 16:04:02 -03'00'

Edle Tatiana Lessnau de F. Neves
Controladora Interna
145

MARCOS SAITO DE AZEVEDO:26889054814
Assinado de forma digital por MARCOS SAITO DE AZEVEDO:26889054814 Dados: 2024.09.06 14:34:47 -03'00'

Marcos Saito de Azevedo
Diretor Financeiro
205

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2024 Período (Mês): Julho

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.263.157,63**	**904.219,91**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**5.988.653,21**	**4.507.369,16**
Ordinária/Livre	**1.263.157,63**	**904.219,91**	**Ordinária/Livre**	**5.578.595,21**	**4.507.369,16**
Recursos Ordinários / Livres	1.263.157,63	904.219,91	Recursos Ordinários / Livres	5.578.595,21	4.507.369,16
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**410.058,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	410.058,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	**0,00**	**0,00**			
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.903.627,43**	**2.738.075,06**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.903.627,43	2.738.075,06	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)	**2.360.346,38**	**2.669.393,75**	**Pagamentos Extraorçamentários(VIII)**	**6.545.230,54**	**3.380.327,52**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	32.300,46	25.395,89	Pagamento de Restos a Pagar Processado	77.259,46	78.895,84
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.568.772,55	1.558.659,23	Pagamento de Restos a Pagar Não Processado	5.708.885,09	2.695.381,72
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Valores Restituíveis	759.273,37	1.085.338,63	Valores Restituíveis	759.085,99	606.049,96
Saldo do Exercício Anterior(IV)	**11.269.354,95**	**3.800.222,47**	**Saldo do Exercício Seguinte(IX)**	**6.262.602,64**	**2.224.214,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.269.354,95	3.800.222,47	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.262.602,64	2.224.214,51
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**18.796.486,39**	**10.111.911,19**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**18.796.486,39**	**10.111.911,19**

Curitiba, 31 de Julho de 2024

ROSIANA MENDES DE CAMARGO FERREIRA:84754591968
Assinado de forma digital por ROSIANA MENDES DE CAMARGO FERREIRA:84754591968
Dados: 2024.09.06 14:04:10 -03'00'

Rosiana Mendes de Camargo Ferreira
Contadora
209
PR-041820/O

TATIANA TURRA KORMAN:03690330947
Assinado de forma digital por TATIANA TURRA KORMAN:03690330947
Dados: 2024.09.11 16:00:01 -03'00'

Tatiana Turra Korman
Presidente
189

EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES:84157275934
Assinado de forma digital por EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES:84157275934
Dados: 2024.09.03 16:41:07 -03'00'

Edle Tatiana Lessnau de F. Neves
Controladora Interna
145

MARCOS SAITO DE AZEVEDO:26889054814
Assinado de forma digital por MARCOS SAITO DE AZEVEDO:26889054814
Dados: 2024.09.06 14:18:01 -03'00'

Marcos Saito de Azevedo
Diretor Financeiro
205

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2024 à 31/07/2024 Exercício: 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
Receitas Correntes (I)	910.000,00	910.000,00	1.263.157,63	353.157,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio Do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	314.792,72	264.792,72
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	314.792,72	264.792,72
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e Do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	860.000,00	860.000,00	948.364,91	88.364,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	34.881,57	34.881,57
Demais Receitas Correntes	860.000,00	860.000,00	913.483,34	53.483,34
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e Do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas x	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**910.000,00**	**910.000,00**	**1.263.157,63**	**353.157,63**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2024 à 31/07/2024 Exercício: 2024

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**910.000,00**	**910.000,00**	**1.263.157,63**	**353.157,63**
DÉFICIT (VII)	14.174.000,00	14.859.650,00	4.725.495,58	-10.134.154,42
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**15.084.000,00**	**15.769.650,00**	**5.988.653,21**	**-9.780.996,79**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	14.599.000,00	14.576.650,00	5.455.519,33	4.090.196,78	4.057.896,32	9.121.130,67
Pessoal e Encargos Sociais	4.100.000,00	4.100.000,00	2.049.523,59	2.049.523,59	2.024.727,48	2.050.476,41
Outras Despesas Correntes	10.499.000,00	10.476.650,00	3.405.995,74	2.040.673,19	2.033.168,84	7.070.654,26
DESPESAS DE CAPITAL (X)	485.000,00	1.193.000,00	533.133,88	329.683,88	329.683,88	659.866,12
Investimentos	485.000,00	1.193.000,00	533.133,88	329.683,88	329.683,88	659.866,12
RESERVA DE RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	15.084.000,00	15.769.650,00	5.988.653,21	4.419.880,66	4.387.580,20	9.780.996,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**15.084.000,00**	**15.769.650,00**	**5.988.653,21**	**4.419.880,66**	**4.387.580,20**	**9.780.996,79**
SUPERÁVIT (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**15.084.000,00**	**15.769.650,00**	**5.988.653,21**	**4.419.880,66**	**4.387.580,20**	**9.780.996,79**

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário:

1) Foram abertos créditos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ (apresentado na linha SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES), sendo executados o valor de R$. Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal,não podem ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64.

2) De modo a propiciar uma análise da execução orçamentário do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar, apresentamos a seguir os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2024 à 31/07/2024 Exercício: 2024

ANEXO 1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	127.216,43	7.324.122,41	5.693.993,09	5.690.285,09	93.553,59	1.667.500,16
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	127.216,43	7.324.122,41	5.693.993,09	5.690.285,09	93.553,59	1.667.500,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**127.216,43**	**7.342.722,41**	**5.712.593,09**	**5.708.885,09**	**93.553,59**	**1.667.500,16**

ANEXO 2 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	12.416,66	64.842,80	77.259,46	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	24.314,43	24.314,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.416,66	40.528,37	52.945,03	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.416,66**	**64.842,80**	**77.259,46**	**0,00**	**0,00**

3) Apresentamos a seguir as receitas e despesas Intra-Orçamentárias incluídas no Balanço orçamentário, que correspondem as operações existentes entre os órgãos do Município.

Anexo 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	945.000,00	945.000,00	523.579,40	502.199,94	502.199,94	421.420,60
Pessoal e Encargos Sociais	365.000,00	365.000,00	177.925,23	177.925,23	177.925,23	187.074,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	580.000,00	580.000,00	345.654,17	324.274,71	324.274,71	234.345,83
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	945.000,00	945.000,00	523.579,40	502.199,94	502.199,94	421.420,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2024 à 31/07/2024 Exercício: 2024

4) Apresentamos a seguir as Interferências Financeiras recebidas e repassadas pela entidade no período

Anexo 4 - DEMONSTRATIVO DAS INTERFERÊNCIA RECEBIDAS E REPASSADAS:

ENTIDADES	FONTE	INTERFERÊNCIAS RECEBIDAS	INTERFERÊNCIAS REPASSADAS
Prefeitura Municipal de Curitiba	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.590.569,43	0,00
Prefeitura Municipal de Curitiba	261 - Emendas Individuais Impositivas-Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A E.C 105/2019)-Outras	313.058,00	0,00
		3.903.627,43	0,00

Curitiba, 31 de Julho de 2024

ROSIANA MENDES DE CAMARGO FERREIRA:84754591968 Assinado de forma digital por ROSIANA MENDES DE CAMARGO FERREIRA:84754591968 Dados: 2024.09.06 14:05:13 -03'00'

Rosiana Mendes de Camargo Ferreira
Contadora
209
PR-041820/O

TATIANA TURRA KORMAN:03690330947 Assinado de forma digital por TATIANA TURRA KORMAN:03690330947 Dados: 2024.09.11 16:00:29 -03'00'

Tatiana Turra Korman
Presidente
189

EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES:84157275934 Assinado de forma digital por EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES:84157275934 Dados: 2024.09.10 16:02:13 -03'00'

Edle Tatiana Lessnau de F. Neves
Controladora Interna
145

MARCOS SAITO DE AZEVEDO:26889054814 Assinado de forma digital por MARCOS SAITO DE AZEVEDO:26889054814 Dados: 2024.09.06 14:30:35 -03'00'

Marcos Saito de Azevedo
Diretor Financeiro
205

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 672

Concede pensão a SEVERINO GRIBOSI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-002752/2024,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 13 de junho de 2024, pensão por morte da servidora FLORENTINA MATILDE GONSALVES, matrícula nº 44.135, aposentada pela Portaria nº 662/2013, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R$ 2.946,65 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a ser paga ao dependente:

I - De forma vitalícia a SEVERINO GRIBOSI, na condição de cônjuge inválido, na cota-parte de 100% (cem por cento);

II - Em consequência do acúmulo de benefícios foi aplicado, por opção do requerente, o percentual do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, equivalente a 21,67% (vinte e um inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), sendo R$ 2.308,26 (dois mil, trezentos e oito reais e vinte e seis centavos) o valor mensal da pensão.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 673

Concede pensão a SOFIA DA CRUZ FERRAZ SOUZA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003334/2024,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 27 de julho de 2024, pensão por morte do servidor JOSE ROBERTO SOUZA, matrícula nº 40.975, aposentado pela Portaria nº 448/2014, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R$ 4.342,90 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), a ser paga à dependente:

I - De forma vitalícia a SOFIA DA CRUZ FERRAZ SOUZA, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 674

Concede pensão a DEZAIR TERESA MOREIRA DUARTE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003570/2024,

RESOLVE
CONCEDER, a partir de 19 de agosto de 2024, pensão por morte do servidor EMILIO LOVRIN, matrícula nº 91.496, aposentado pela Portaria nº 1645/2000, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R$ 2.923,55 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), a ser paga à dependente:
I - De forma vitalícia a DEZAIR TERESA MOREIRA DUARTE, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 13 de setembro de 2024.
Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 675

Concede pensão a SONIA APARECIDA DOS SANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003706/2024,
RESOLVE
CONCEDER, a partir de 18 de agosto de 2024, pensão por morte do servidor LUIZ CARLOS DE JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 91.248, aposentado pela Portaria nº 609/2017, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R$ 3.271,43 (três mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), a ser paga à dependente:
I - De forma vitalícia a SONIA APARECIDA DOS SANTOS, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 13 de setembro de 2024.
Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

ATA DE REUNIÃO

Extrato da Ata da 183ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC realizada em 20 de fevereiro de 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições constantes do Parágrafo Único do artigo 8º do Decreto Municipal nº 1.606/2019.
RESOLVE,
TORNAR público o Extrato da Ata da 183ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, realizada em 20 de fevereiro de 2024, constante no anexo.
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 13 de setembro de 2024.
Marilena da Luz Torquato Paul : Secretária Executiva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba
Av. João Gualberto, 623 – Mezanino
80.030-000 – Alto da Glória – Curitiba/PR
Fone: 41-3350-3682
www.curitiba.pr.gov.br

IPMC

CURITIBA

EXTRATO DA ATA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMC REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Colegiado	**COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMC**
Número da Reunião	**183**
Tipo de reunião	**Ordinária**
Protocolo Eletrônico SUP	**08-002002/2024**
Data da Reunião	**20 de fevereiro de 2024**
Horário	**9 horas**
Local	Sala de Reuniões do IPMC - Edifício Delta - Mezanino
Data da Convocação Eletrônica	16 de fevereiro de 2024
Presidida por	Ary Gil Merchel Piovesan – Presidente do IPMC
Presentes	Marcus Vinicius Garcia Negrão - Diretor Administrativo Financeiro do IPMC
	Hélio José Pizzatto – Diretor de Previdência do IPMC
	Sandra Maria dos Santos Escobar – Representante do IPMC
	Anderson Padovani – Representante da PMC
	Priscila Alvina Martins Kosloski – Representante da Câmara Mun. Curitiba
Ausentes	Felipe Biscaia – Representante PMC
	Robson de Oliveira Silva – Representante do IPMC
	Sandra Correa – Representante do IPMC
Pauta estabelecida	1) Receitas e Despesas Previdenciárias; 2) Resultados Janeiro/2024; 3) Recursos Administrativos; 4) Realocações de Recursos; 5) Fundo Piatã; 6) Informes Gerais.

Apresentações:

Item 1) Receitas e Despesas Previdenciárias
Item 2) Resultados Janeiro/2024
Item 3) Recursos Administrativos
Item 5) Fundo Piatã
Item 6) Informes Gerais: O Presidente ressaltou a importância do atendimento aos prazos de certificação para os membros do Comitê de Investimentos – CP-RPPS. Comentou que a avaliação atuarial está finalizada, com pequenas alterações em relação ao ano anterior, sendo que o maior impacto para o aumento no déficit atuarial foi o reajuste concedido aos servidores ativos que atingiu a todos os aposentados com paridade, ressaltou que os fatores que levaram ao aumento do déficit atuarial estão alheios à governança do Instituto.

Deliberações:

Item 4) Realocações de Recursos

- ✓ **Sugestão de Realocações Fonte 040 – IMAB-5+:** foi sugerido o resgate de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) do fundo BB IMA B 5 + (D+2), Conta 11.495-2 para serem aplicados no fundo Caixa Brasil IMA B5 + Títulos Públicos Fi Renda Fixa LP (D+0), Conta 4505-1.
- ✓ **Sugestão de Realocações Fonte 040 IRF-M1:** resgate total do fundo Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos FI RF (D+0), Conta 4505-1 para o Fundo Caixa Brasil IRF-M1-TP RF (D+0); resgate total do fundo Itaú Institucional IRF-M 1 FI RF (D+0), Conta 30.323-5 para Itaú Institucional Alocação Dinâmica FIC RF (D+0); resgate de R$ 116.000.000,00 (cento e dezesseis milhões de reais) para compra de Títulos Públicos Federais vencimento em maio/2025 (D+0) - Diversas contas para compra de Títulos Públicos Federais – NTN-B – vencimento 15/05/2025.
- ✓ **Sugestão de realocações – Fonte 040 – Ibovespa Indexado:** resgate do valor total do fundo Caixa Brasil ETF Ibovespa FI Ações (D+3), Conta 4505-1; resgate do valor total do fundo BB Ações Alocação ETF Ibovespa FI Ações (D+3), Contas 49.000-8 e 49.002-4, com aplicação destes recursos no fundo Itaú Private Index Ibovespa FIC Ações (D+0), Conta 30.323-5.
- ✓ **Sugestão de realocações – Fonte 040 Ações Valor:** resgate do valor total do fundo BB Ações Valor FIC FI. (D+32), Conta 49.006-7 a serem aplicados no fundo Caixa Expert Vinci Valor RPPS FIC Ações (D+23), Conta 4504-3.
- ✓ **Sugestão de realocações – Fonte 040 Dividendos:** resgate do valor total do fundo Itaú Dividendos FI Ações (D+3) Conta 30.323-5 e do fundo Caixa Dividendos FI Ações (D+3) - Conta 4505-1 para aplicação no fundo 4UM Marlin Dividendos no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) (D+4), conta nova, e a diferença aplicada no fundo Caixa Expert Vinci Dividendos RPPS FIC (D+32), Conta 4505-1.
- ✓ **Sugestão de realocações – Fonte 040 Ações Livre:** resgate do valor total do fundo BB Seleção Fatorial FIC Ações (D+3) - Conta 49.002-4 para aplicação de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no fundo Guepardo Valor Institucional (D+32) Conta nova e a diferença a ser aplicada no Caixa Brasil Ações Livre Quantitativo FIC Ações (D+15) Conta 4505-1.
- ✓ **Sugestão de realocações–Fonte 040 Multimercado:** resgate do valor total do fundo Caixa Juros e Moedas FIC Multimercado (D+0)-Conta 4505-1 para aplicação no fundo IB Institucional Active Fix Multimercado (D+0) - Conta 30.323-5.
- ✓ **Após análise da proposta de realocações, as sugestões foram aprovadas por unanimidade pelo Comitê de Investimentos do IPMC.**
- ✓ **Ficou previamente aprovado, por unanimidade do Comitê de Investimentos, a realocação total dos recursos investidos no SulAmerica *Equities* FI Ações tão logo o mesmo esteja performado.**

A Sra. Sandra Escobar informou que a compra dos Títulos Públicos Federais será realizada na quinta-feira (22/02/2024) e que será encaminhado convite para os membros do Comitê de Investimentos acompanharem o processo de cotação e aquisição dos Títulos Públicos Federais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba
Av. João Gualberto, 623 – Mezanino
80.030-000 – Alto da Glória – Curitiba/PR
Fone: 41-3350-3682
www.curitiba.pr.gov.br

IPMC

CURITIBA

EXTRATO DA ATA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMC REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Encerramento:
Foi deixado em aberto para questionamentos. Sem que houvesse manifestação e nada mais havendo a constar, eu, Marilena da Luz Torquato Paul, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada pelos presentes.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO DOCUMENTO ELETRÔNICO ORIGINAL

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Elaborado por Marilena da Luz Torquato Paul

MARILENA DA LUZ TORQUATO PAUL:87242990904
Assinado de forma digital por MARILENA DA LUZ TORQUATO PAUL:87242990904
Dados: 2024.09.13 10:35:44 -03'00'

Conferido por Robinson de Souza Moreira

ROBINSON DE SOUZA MOREIRA:03059157979
Assinado de forma digital por ROBINSON DE SOUZA MOREIRA:03059157979
Dados: 2024.09.13 10:41:44 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM AVISO DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC CONVOCA NOVAMENTE os servidores aposentados e pensionistas, relacionados na lista anexa, para realização da Prova de Vida presencial em sua sede, localizada na Avenida João Gualberto, 623, Térreo – Torre A, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80030-000, conforme estabelecido nos Arts. 3º e 4º da Portaria IPMC nº 1071/2022 e retificada pela Portaria IPMC nº 474/2023, disponíveis no site do IPMC.

De acordo com o previsto no Art. 64, § 2º, do Decreto Municipal nº 953, de 19 de outubro de 2004, a não realização da Prova de Vida até 04 de outubro de 2024, acarretará na SUSPENSÃO do pagamento do respectivo benefício.

Para mais informações, entrar em contato pelos telefones: (41) 3350-3660 e (41) 3350-3661 ou acesse: https://ipmc.curitiba.pr.gov.br/conteudo/prova-de-vida/102.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO

MATRÍCULA (S)	APOSENTADO / PENSIONISTA
101473	ADELINA MARIA DE GODOI
90828	ALBERTO DOS SANTOS LIMA
81050	AMERICA EUDOXIA DE ARAUJO GUERRA PUSCH
80384	ANTONIO GABRIEL POLLI
100260	ATALIBA DA FONSECA LIMA
77007	BEATRIZ CARIN WIENS
125228	CAMILA BIGOLIN BORGES DOS REIS
101465	CLEUSA MARIA JOSE
55075	DENISE PACHECO DA COSTA
80103	DILMA LEONOR MACEDO DE SOUZA VERDI
37953	ELENITA BARTOSKI BONFATI
4124; 83791	HELCIO NOEL PORRUA
161355	ISABELLA ZANCHI
44430	IZALTINA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
20311	JOANA BEIRA
83261	JUCELIA DE TOLEDO CRUZ
91721	JULIO DE PAULA
80951	LUCIANA DA SILVA MATTOZO
32832	LUIZ ROBERTO MATTER
35174	MARIA APARECIDA DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO

MATRÍCULA (S)	APOSENTADO / PENSIONISTA
102075	MARIA ERNESTINA LOPES DO NASCIMENTO
34595	MARILZA REGINA AMARAL DE ALMEIDA
100759	MARINA APARECIDA DA COSTA
71317	MARINA VIEIRA
65084	MARIO KUNIO TAKASHINA
33549	OLGA BEATRIZ HOFACKER
35023	REGINA MARIA DE OLIVEIRA
91094	ROMILDA ANDRADE SANT ANNA
86799	RONALDO DUARTE RIBEIRO
102139 ; 132070	ROSANGELA APARECIDA SOBIESKI CARDOSO
71967	ROSANGELA KANNING OVIEDO
162172	ROSE MARI DOS SANTOS AUMANN
7460	ROSE MARIE CLEA DE FATIMA POTT
81222	ROSELI CAVICHIOLO DIAS
18475	ROSELI DAS GRACAS BENVENUTTI
21095	RUI FERREIRA DA SILVA
18980	SABURO ITO
34652	SALETE MARINA WEINSCHUTZ
78963 ; 87927	SIRLENE CANEDO DA SILVA
65648	SOLANGE DE OLIVEIRA REIS DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO

MATRÍCULA (S)	APOSENTADO / PENSIONISTA
86573	SONIA MARIA DA SILVA
80913	THAISA MARQUES TEIXEIRA SADE
21812	TURI AMADOR
30777	VALCIONE MARIA WOLINGER MARCONDES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 148

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 092/2024 - CIRCUITO DE ARTE E CULTURA NAS REGIONAIS DA FCC.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e atendendo o item 10.10 do Edital nº 092/2024, vem tornar público através do presente Edital, os projetos selecionados e contemplados para receber apoio através do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, no âmbito do Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba - PAFICC, inscritos no **EDITAL Nº 092/2024 - CIRCUITO DE ARTE E CULTURA NAS REGIONAIS DA FCC**, conforme ANEXO I deste Edital.

A Fundação Cultural de Curitiba informa que se encontra sinalizado, no ANEXO I deste edital, a aplicabilidade do art. 16, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 954/2024, conforme assinalado pelos próprios proponentes quanto ao pertencimento étnico para proponente negro ou negra, indígena e PcD. Desta maneira, eventuais denúncias de irregularidades quanto a aplicação do citado artigo, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório.

Fundação Cultural de Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 170 de 05/09/2024).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba
Fundo Municipal da Cultura de Curitiba
Lei Complementar nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023

Prefeitura Municipal de Curitiba
Fundação Cultural de Curitiba

ANEXO I DO EDITAL Nº 148/2024

RELAÇÃO DE PROJETOS SELECIONADOS E CONTEMPLADOS DO EDITAL Nº 092/2024 (ORDEM DE ALFABÉTICA)

CÓDIGO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	TIPO DE PESSOA	VALOR APROVADO
81470	48.105.350 ANDRESSA LUCIANE MATHEUS MEDEIROS	TUM TU TUBOS - ESPETÁCULO SENSORIAL PARA BEBÊS	MODALIDADE I	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	PESSOA JURÍDICA	25.000,00
82180	BAQUETÁ PRODUCÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	CIRCULAÇÃO DO NOVO BAQUETINHÁ NAS REGIONAIS DE CURITIBA	MODALIDADE III	PESSOA NEGRA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	PESSOA JURÍDICA	25.000,00
81815	CLEONIZE FAGUNDES DE OLIVEIRA	CIRCULAÇÃO- ENQUANTO CONTAVA CHICO REI	MODALIDADE III	PESSOA NEGRA POR COTA MAIOR NOTA	PESSOA FÍSICA	25.000,00
82029	DANIEL MIGLIAVACCA	HISTÓRIAS DE BANDOLIM	MODALIDADE II	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	PESSOA FÍSICA	25.000,00
81941	ELIAS FERNANDES DE PAULA	SAMBA DO/A COMPOSITOR/A PARANAENSE - SHOW-OFICINA DE COMPOSIÇÃO NO SAMBA	MODALIDADE II	PESSOA NEGRA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	PESSOA FÍSICA	25.000,00
81592	ERIC HENRIQUE MOREIRA EVANGELISTA 08030366639	SONS DO FOLCLORE BRASILEIRO	MODALIDADE II	PESSOA NEGRA POR COTA MAIOR NOTA	PESSOA JURÍDICA	25.000,00
81920	ITHYARA TAINA BAZAGA CAMPOS	CANTOS E CONTOS: HISTÓRIAS CANTADAS	MODALIDADE II	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	PESSOA JURÍDICA	25.000,00
82153	JAQUELINE NETO MOREIRA 00882416960	HISTORIAS CRUZADAS	MODALIDADE I	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	PESSOA JURÍDICA	25.000,00
81842	JOSEANE BERENDA DA SILVA - MEI	MIRANDA NAS REGIONAIS	MODALIDADE I	PESSOA NEGRA POR COTA MAIOR NOTA	PESSOA JURÍDICA	25.000,00
82238	KAMYLLA PAOLA DOS SANTOS	HISTÓRIAS NA TERRA - CICLO TUKULA	MODALIDADE I	PESSOA NEGRA POR COTA MAIOR NOTA	PESSOA FÍSICA	25.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

81558	LUCIANA AUGUSTA MONTEIRO	AVEDUO NO SHOW: MÚSICA PARA CANTAR E BRINCAR!	MODALIDADE II	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	PESSOA FÍSICA	25.000,00
82159	MARCELA ZANETTE DE OLIVEIRA	AS IMPREVISÍVEIS IRMÃS ZAZÁ- CIRCULAÇÃO NAS REGIONAIS	MODALIDADE II	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	PESSOA FÍSICA	24.875,00
82107	MARCELLO ANDRADE DOS SANTOS ME	ERVA-MATE	MODALIDADE I	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	PESSOA JURÍDICA	25.000,00
81852	MARIA CECILIA VIEIRA DA ROCHA	DJELYA - CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DA ÁFRICA MANDEN NAS REGIONAIS DE CURITIBA	MODALIDADE III	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	PESSOA JURÍDICA	25.000,00
81782	MARIO JOSE SILVA	CAFÉ COM LEITE - FANDANGO PARANAENSE E MÚSICA AFRO-BRASILEIRA NAS REGIONAIS	MODALIDADE II	PESSOA NEGRA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	PESSOA FÍSICA	25.000,00
82146	WELINGTON MÁRCIO DOS SANTOS	ZUM, ZUM, ZUM	MODALIDADE III	PESSOA NEGRA POR COTA MAIOR NOTA	PESSOA FÍSICA	25.000,00

CURITIBA

Nº 176 - ANO XIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL Nº 150

CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 087/2024 - DIFUSÃO E FORMAÇÃO EM CIRCO E CIRCO-TEATRO DE PAVILHÃO 2025

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e suas alterações, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura, constante da Ata nº 713/2024, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de "validação de inscrições" e "análise de mérito") nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 087/2024 - DIFUSÃO E FORMAÇÃO EM CIRCO E CIRCO-TEATRO DE PAVILHÃO 2025**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de "Avaliação Documental") **no período de 16 de setembro a 24 de setembro de 2024**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link **https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos** – seguindo os passos:

a) Selecione o menu "CULTURA";

b) Clique em "LEI DE INCENTIVO";

c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 087/2024, disponibilizado no site http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/, link "Lei de Incentivo", menu "Fundo Municipal da Cultura":

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos

convocados, em caso de deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de "validação documental"), bem como decorrido o julgamento dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pela Lei Complementar nº 142/2023, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.7 e subitem do Edital, a saber: "*a) Modalidade I – realização de no mínimo 01 (uma) oficina técnica de circo tradicional ou circo -teatro de pavilhão de mínimo de 8 (oito) horas/aula, voltada para crianças, jovens e adultos, com fornecimento de material a ser utilizado durante esta ação. Os materiais são entre outros, textos para exercícios, maquilagem, produção de adereços, etc. b) Modalidade II – realização de no mínimo 01 (uma) oficina técnica circense de mínimo de 8 (oito) horas/aula, voltada para crianças, jovens e adultos, com fornecimento de material a ser utilizado durante esta ação. Os materiais são entre outros, bolas, claves, diabolôs, aros, pratos, swing com bandeira, swing com fitas, etc."*

2.5 A Fundação Cultural de Curitiba informa que se encontra sinalizado, no ANEXO I deste edital, a aplicabilidade do art. 16, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 954/2024, conforme assinalado pelos próprios proponentes quanto ao pertencimento étnico para proponente negro ou negra, indígena e PcD. Desta maneira, eventuais denúncias de irregularidades quanto a aplicação do citado artigo, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório.

2.6 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea "c", será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

Fundação Cultural de Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba
Fundo Municipal da Cultura de Curitiba
Lei Complementar nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023

Prefeitura Municipal de Curitiba
Fundação Cultural de Curitiba

ANEXO I DO EDITAL Nº 150/2024

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 087/2024 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
82081	SAMARA CRISTINA ROCHA 00360501990	CÃO-FUSÃO	MODALIDADE I - DIFUSÃO EM CIRCO TRADICIONAL E CIRCO TEATRO DE PAVILHÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	98,3	PESSOA JURÍDICA
81743	17.500.755 SILVESTRE FERNANDO PHILIPPI NETO	O DONO DA PRAÇA NO CIRCO DA CIDADE	MODALIDADE I - DIFUSÃO EM CIRCO TRADICIONAL E CIRCO TEATRO DE PAVILHÃO	PcD POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	97,0	PESSOA JURÍDICA
82234	TERNES, BARREIROS E CIA LTDA	20 ANOS DE CONCERTO: QUEM RI POR ÚLTIMO, RI MAIOR!	MODALIDADE I - DIFUSÃO EM CIRCO TRADICIONAL E CIRCO TEATRO DE PAVILHÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	96,8 desempate a=20,0 b=53,0	PESSOA JURÍDICA
81665	JESSIKA WINNIE SOARES COELHO VELLOSO 40051584808	CAMARIM - A ROTINA DOS BASTIDORES	MODALIDADE I - DIFUSÃO EM CIRCO TRADICIONAL E CIRCO TEATRO DE PAVILHÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	96,8 desempate a=20,0 b=52,8	PESSOA JURÍDICA
81810	ALAN CESAR SOARES 07014200909	ESPETÁCULO SERRARIA	MODALIDADE I - DIFUSÃO EM CIRCO TRADICIONAL E CIRCO TEATRO DE PAVILHÃO	PESSOA NEGRA POR COTA MAIOR NOTA	94,7	PESSOA JURÍDICA
82084	PAULO HENRIQUE PINTO CARNEIRO 04557593917	CIRCO NO ALTO 2025	MODALIDADE II – FORMAÇÃO EM CIRCO	PESSOA NEGRA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	97,0	PESSOA JURÍDICA

CURITIBA

Nº 176 - ANO XIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL Nº 151

CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 088/2024 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA 2024/2025

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e suas alterações, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura, constante da Ata nº 713/2024, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de "validação de inscrições" e "análise de mérito") nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 088/2024 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA 2024/2025**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de "Avaliação Documental") **no período de 16 de setembro a 24 de setembro de 2024**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link **https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos** – seguindo os passos:

a) Selecione o menu "CULTURA";

b) Clique em "LEI DE INCENTIVO";

c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 088/2024, disponibilizado no site http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/, link "Lei de Incentivo", menu "Fundo Municipal da Cultura":

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de "validação documental"), bem como decorrido o julgamento dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pela Lei Complementar nº 142/2023, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.7 e subitem do Edital, a saber: *"(...) deverá ser uma das três opções abaixo: a) Três mediações com alunos do ensino público ou privado na exposição do projeto; b) Uma conversa com artista(as) e curadoria que estará(ão) expondo pelo projeto sobre a exposição aberta ao público; c) Uma oficina atinente à técnica artística utilizada na exposição, com carga horária mínima de 12h, destinada a alunos do ensino público ou privado ou à comunidade geral."*

2.5 A Fundação Cultural de Curitiba informa que se encontra sinalizado, no ANEXO I deste edital, a aplicabilidade do art. 16, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 954/2024, conforme assinalado pelos próprios proponentes quanto ao pertencimento étnico para proponente negro ou negra, indígena e PcD. Desta maneira, eventuais denúncias de irregularidades quanto a aplicação do citado artigo, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório.

2.6 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea "c", será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

Fundação Cultural de Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba
Fundo Municipal da Cultura de Curitiba
Lei Complementar nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023

Prefeitura Municipal de Curitiba
Fundação Cultural de Curitiba

ANEXO I DO EDITAL Nº 151/2024

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 088/2024 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
81721	ANA EMILIA JUNG	IMUNIDADE (EXPOSIÇÃO)	MODALIDADE I - EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA MUSEU DA FOTOGRAFIA CIDADE DE CURITIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	95,1	PESSOA FÍSICA
82189	FABIANO VIANNA DA SILVA	DESENHOS DO COTIDIANO: PRAÇAS E PARQUES DE CURITIBA	MODALIDADE II - EXPOSIÇÃO DE GRAVURA MUSEU DA GRAVURA CIDADE DE CURITIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	85,5	PESSOA FÍSICA
81441	ESTELLE BINDA FLORES	EXPOSIÇÃO CONTÉM INGREDIENTES DE VERDADE	MODALIDADE III - EXPOSIÇÃO ARTE DIGITAL CENTRO DE ARTE DIGITAL DO MUSEU MUNICIPAL DE ARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	93,6	PESSOA FÍSICA
82179	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	A PELE DA PINTURA	MODALIDADE IV - EXPOSIÇÃO ARTES VISUAIS NO MUSEU MUNICIPAL DE ARTE	PESSOA NEGRA POR COTA MAIOR NOTA	88,4	PESSOA FÍSICA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL Nº 152

CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 089/2024 - FORMAÇÃO EM LITERATURA, LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECAS

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e suas alterações, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura, constante da Ata nº 713/2024, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de "validação de inscrições" e "análise de mérito") nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 089/2024 - FORMAÇÃO EM LITERATURA, LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECAS**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de "Avaliação Documental") **no período de 16 de setembro a 24 de setembro de 2024**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link **https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos** – seguindo os passos:

a) Selecione o menu "CULTURA";

b) Clique em "LEI DE INCENTIVO";

c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 089/2024, disponibilizado no site http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/, link "Lei de Incentivo", menu "Fundo Municipal da Cultura":

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de "validação

documental"), bem como decorrido o julgamento dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pela Lei Complementar nº 142/2023, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.7 e subitem do Edital, a saber: "*a) Modalidade I – Formação em Mediação de Leitura e Contação de Histórias - A contrapartida deverá ter no mínimo 8 (oito) horas. Proponentes deverão indicar na aba correspondente: a.1) oficina para elaboração de projeto de incentivo à leitura na mídia tradicional ou internet (rádio, redes sociais e outros); a.2) ou, oficina e/ou palestra sobre organização de acervos e pequenos reparos em livros, voltados a atendentes de bibliotecas e professores. b) Modalidade II – Oficinas de Formação em Criação Literária - A contrapartida deverá ter no mínimo 8 (oito) horas. Proponentes devem indicar na aba correspondente: b.1) oficina e/ou palestra sobre escrita literária em novas plataformas (blogs, aplicativos de compartilhamento de textos, etc.); b.2) ou, oficina de Slam: escrita e performance; b.3) ou, evento com leitura pública dos textos produzidos nas oficinas. c) Modalidade III – Oficinas de Formação em Editoração - A contrapartida deverá ter no mínimo 8 (oito) horas. Proponentes deverão indicar na aba correspondente: c.1) oficina/palestra sobre elaboração de folha de rosto de um livro (ficha catalográfica, ISBN, créditos e demais informações necessárias para catalogação), ministrada por pessoa bibliotecária; c.2) ou, oficina sobre ferramentas para autopublicação."*

2.5 A Fundação Cultural de Curitiba informa que a aplicabilidade do art. 16, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 954/2024, embora previsto no item 3.1.1 do Edital, não houver projeto classificado nas condições determinadas na legislação.

2.6 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea "c", será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

Fundação Cultural de Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba
Fundo Municipal da Cultura de Curitiba
Lei Complementar nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023

Prefeitura Municipal de Curitiba
Fundação Cultural de Curitiba

ANEXO I DO EDITAL Nº 152/2024

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 089/2024 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
82005	CARLA GABRIELE VICCINI STARON	ANTES DE NASCER O LEITOR: REVISITANDO NOSSAS MEMÓRIAS	MODALIDADE I - FORMAÇÃO EM MEDIAÇÃO DE LEITURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	92,4	PESSOA FÍSICA
82144	JOSÉ GUIMARÃES CASTELLO BRANCO	OFICINA DE IMAGINAÇÃO	MODALIDADE II - FORMAÇÃO EM CRIAÇÃO LITERÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	89,7	PESSOA FÍSICA
81903	LINDSEY ROCHA LAGNI	HISTÓRIAS ENRAIZADAS	MODALIDADE II - FORMAÇÃO EM CRIAÇÃO LITERÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	89,6	PESSOA FÍSICA
81999	PAULO RODRIGO PERAZZOLI ME	OFICINA ESCREVA SEU LIVRO EM CINCO MESES	MODALIDADE II - FORMAÇÃO EM CRIAÇÃO LITERÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	89,4	PESSOA JURÍDICA
81984	33.066.546 JESSICA IANCOSKI GUIMARAES RAMOS	CONSTRUINDO UMA EDITORA DO ZERO: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM EDITORAÇÃO	MODALIDADE III - FORMAÇÃO EM EDITORAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	97,3	PESSOA JURÍDICA
81966	MYLLENA PAMPUCH DA SILVA	OFICINA DE EDITORAÇÃO PARA PEQUENAS EDITORAS	MODALIDADE III - FORMAÇÃO EM EDITORAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	94,3	PESSOA FÍSICA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL Nº 153

CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 090/2024 - PAIOL MUSICAL 2025

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e suas alterações, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura, constante da Ata nº 713/2024, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de "validação de inscrições" e "análise de mérito") nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 090/2024 - PAIOL MUSICAL 2025**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de "Avaliação Documental") **no período de 16 de setembro a 24 de setembro de 2024**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link **https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos** – seguindo os passos:

a) Selecione o menu "CULTURA";

b) Clique em "LEI DE INCENTIVO";

c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 090/2024, disponibilizado no site http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/, link "Lei de Incentivo", menu "Fundo Municipal da Cultura":

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de "validação

documental"), bem como decorrido o julgamento dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pela Lei Complementar nº 142/2023, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.7 e subitem do Edital, a saber: "(...) *será a realização de um bate papo com o convidado previsto, no Conservatório de Música Popular Brasileira, na sexta feira que antecede as apresentações do projeto, com duração entre 60 e 75 minutos."*

2.5 A Fundação Cultural de Curitiba informa que se encontra sinalizado, no ANEXO I deste edital, a aplicabilidade do art. 16, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 954/2024, conforme assinalado pelos próprios proponentes quanto ao pertencimento étnico para proponente negro ou negra, indígena e PcD. Desta maneira, eventuais denúncias de irregularidades quanto a aplicação do citado artigo, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório.

2.6 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea "c", será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

Fundação Cultural de Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba
Fundo Municipal da Cultura de Curitiba
Lei Complementar nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023

Prefeitura Municipal de Curitiba
Fundação Cultural de Curitiba

ANEXO I DO EDITAL Nº 153/2024

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 090/2024 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)

CÓDIGO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
82063	GLAUCO SOLTER	CUMBUCA TRIO CONVIDA CARLOS MALTA	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	98,4	PESSOA JURÍDICA
81844	NATALIA AREZO BERMÚDEZ 05009970988	XIQUE XIQUE CONVIDA CÁTIA DE FRANÇA	PcD POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	95,8	PESSOA JURÍDICA
81501	JACQUES MALOBA NGOIE	AFRO SWING - WUGALA FLAMA E MARISSOL MWABA NO PAIOL	PESSOA NEGRA POR COTA MAIOR NOTA	94,9	PESSOA FÍSICA
81689	BRENDA MARIA LUCILIA OEIRAS DOS SANTOS	JAZZ EM PRETO - TRIBUTO A SAUL TRUMPET	PESSOA NEGRA POR COTA MAIOR NOTA	93,5	PESSOA JURÍDICA
81610	JANINE DOS SANTOS MATHIAS 00064930173	JANINE MATHIAS CONVIDA NEI LOPES	PESSOA NEGRA POR COTA MAIOR NOTA	93,4	PESSOA JURÍDICA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL Nº 154

CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 091/2024 - PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL, IMATERIAL, CONSERVAÇÃO E RESTAURO – ESCOLA DE PATRIMÔNIO – LICEU DE ARTES E OFÍCIOS 2025

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e suas alterações, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura, constante da Ata nº 713/2024, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de "validação de inscrições" e "análise de mérito") nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 091/2024 - PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL, IMATERIAL, CONSERVAÇÃO E RESTAURO – ESCOLA DE PATRIMÔNIO – LICEU DE ARTES E OFÍCIOS 2025**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de "Avaliação Documental") **no período de 16 de setembro a 24 de setembro de 2024**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link **https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos** – seguindo os passos:

a) Selecione o menu "CULTURA";

b) Clique em "LEI DE INCENTIVO";

c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 091/2024, disponibilizado no site http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/, link "Lei de Incentivo", menu "Fundo Municipal da Cultura":

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da

classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de "validação documental"), bem como decorrido o julgamento dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pela Lei Complementar nº 142/2023, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.7 e subitem do Edital, a saber: "*a) Modalidade I – disponibilização dos materiais didáticos utilizados nos cursos ao CEPPAC/Escola de Patrimônio para todas as propostas. b) Modalidade II – disponibilização da gravação das aulas teóricas com cessão de direitos autorais e uso de imagem para transmissão das aulas teóricas e disponibilização dos materiais didáticos utilizados nos cursos ao CEPPAC/Escola de Patrimônio, para todas as propostas. c) Modalidade III – disponibilização de gravação das aulas teóricas e dos materiais didáticos utilizados nos cursos ao CEPPAC/Escola de Patrimônio, para as propostas de cursos especificamente.* "

2.5 A Fundação Cultural de Curitiba informa que se encontra sinalizado, no ANEXO I deste edital, a aplicabilidade do art. 16, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 954/2024, conforme assinalado pelos próprios proponentes quanto ao pertencimento étnico para proponente negro ou negra, indígena e PcD. Desta maneira, eventuais denúncias de irregularidades quanto a aplicação do citado artigo, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório.

2.6 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea "c", será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

Fundação Cultural de Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba
Fundo Municipal da Cultura de Curitiba
Lei Complementar nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023

Prefeitura Municipal de Curitiba
Fundação Cultural de Curitiba

ANEXO I DO EDITAL Nº 154/2024

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 091/2024 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
81748	HEINE B. ARQUITETURA LTDA	MARCAS DA HISTÓRIA E HERANÇAS INVISÍVEIS: EXPLORANDO PATRIMÔNIOS CULTURAIS	MODALIDADE I – A) CURSO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	92,7	PESSOA JURÍDICA
82166	VICTOR AUGUSTUS GRACIOTTO SILVA	PATRIMÔNIOS CULTURAIS DE CURITIBA: ESTUDOS DE CASOS	MODALIDADE I – A) CURSO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	89,8	PESSOA FÍSICA
81598	VINICIUS LOPES D'AGOSTIN	PATRIMÔNIO CULTURAL NO BRASIL E NO PARANÁ: LEGISLAÇÃO, CONCEITOS, TOMBAMENTOS E REGISTROS	MODALIDADE I – A) CURSO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	85,7	PESSOA FÍSICA
82066	TIEMI KAYAMORI LOBATO DA COSTA	PAISAGENS CULTURAIS E CONJUNTOS URBANOS: A RUA XV DE PRAÇA A PRAÇA	MODALIDADE I – B) CURSO DE PAISAGENS CULTURAIS E CONJUNTOS URBANOS	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	97,4	PESSOA FÍSICA
82178	IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE	CURSO CURITIBA, HISTÓRIA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	MODALIDADE I – C) CURSO CURITIBA, HISTÓRIA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	89,6	PESSOA FÍSICA
82045	ROGÉRIO BEALPINO SANTOS SCHWERZ	INTRODUÇÃO À CONSERVAÇÃO DE ACERVO EM SUPORTE PAPEL: OBRA DE ARTE	MODALIDADE II – B) CURSO DE INTRODUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ACERVO EM SUPORTE DE PAPEL	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	88,3	PESSOA FÍSICA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

81621	CAROLINE GLODES BLUM	MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL AFRO-INDÍGENAS EM CURITIBA: PRÁTICAS CRIATIVAS	MODALIDADE III – A) PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO SEGMENTO DA CULTURA AFRICANA E AFRODESCENDENTE, CULTURAS INDÍGENAS E CIGANAS	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	94,4	PESSOA FÍSICA
82228	THAIS GOMES SERPA 10310514657	A PATRIMONIALIZAÇÃO E AS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA EM CURITIBA	MODALIDADE III – A) PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO SEGMENTO DA CULTURA AFRICANA E AFRODESCENDENTE, CULTURAS INDÍGENAS E CIGANAS	PESSOA NEGRA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	93,4	PESSOA JURÍDICA
82147	LARISSA NEPOMUCENO MOREIRA	DOCUMENTANDO A NEGRITUDE	MODALIDADE III – A) PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO SEGMENTO DA CULTURA AFRICANA E AFRODESCENDENTE, CULTURAS INDÍGENAS E CIGANAS	PESSOA NEGRA POR COTA MAIOR NOTA	92,6	PESSOA FÍSICA
82188	JULIANA CRISTINA REINHARDT	VAMOS À FEIRA - ORIGEM E MEMÓRIAS DA FEIRA LIVRE EM CURITIBA	MODALIDADE III – B) PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO SEGMENTO DA CULTURA POPULAR E DEMAIS ETNIAS EM CURITIBA	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	91,0	PESSOA FÍSICA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL Nº 155

CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 093/2024 - SOLAR 2025

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e suas alterações, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura, constante da Ata nº 713/2024, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de "validação de inscrições" e "análise de mérito") nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 093/2024 - SOLAR 2025**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de "Avaliação Documental") **no período de 16 de setembro a 24 de setembro de 2024**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link **https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos** – seguindo os passos:

a) Selecione o menu "CULTURA";

b) Clique em "LEI DE INCENTIVO";

c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 093/2024, disponibilizado no site http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/, link "Lei de Incentivo", menu "Fundo Municipal da Cultura":

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de "validação documental"), bem como decorrido o julgamento dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão

aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pela Lei Complementar nº 142/2023, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.7 e subitem do Edital, a saber: "*a) 01 oficina de contrapartida por projeto, na Casa Hoffmann, com carga horária mínima de 3 horas cada. b) 01 oficina de contrapartida por projeto, em uma das Regionais da Fundação Cultural de Curitiba, com carga horária mínima de 3 horas cada."*

2.5 A Fundação Cultural de Curitiba informa que se encontra sinalizado, no ANEXO I deste edital, a aplicabilidade do art. 16, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 954/2024, conforme assinalado pelos próprios proponentes quanto ao pertencimento étnico para proponente negro ou negra, indígena e PcD. Desta maneira, eventuais denúncias de irregularidades quanto a aplicação do citado artigo, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório.

2.6 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea "c", será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

Fundação Cultural de Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba
Fundo Municipal da Cultura de Curitiba
Lei Complementar nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023

Prefeitura Municipal de Curitiba
Fundação Cultural de Curitiba

ANEXO I DO EDITAL Nº 155/2024

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 093/2024 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
81488	ANDRÉ RODOLFO DE OLIVEIRA	MARIMBONDO	MODALIDADE I – SOLOS DE DANÇA	PESSOA NEGRA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	96,0	PESSOA FÍSICA
81410	LUI MARTINS DOS REIS 10707691931	SPECULO MARMORIS	MODALIDADE I – SOLOS DE DANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	95,8	PESSOA JURÍDICA
81769	NADYA ROMANOWSKI FOLTRAN	[COM-PASSO: PERCURSOS DE UMA DANÇA INACABADA]	MODALIDADE I – SOLOS DE DANÇA	PcD POR COTA MAIOR NOTA	93,6	PESSOA FÍSICA
82075	BÖNISCH PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	ANTIQUÁRIO	MODALIDADE II - DUO DE DANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	98,4	PESSOA JURÍDICA
82019	SAMARA SFAIR MAROTTA	TANGO: A ARTE DE NÃO ESTAR SÓ	MODALIDADE II - DUO DE DANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	93,0	PESSOA FÍSICA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL Nº 156

CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 094/2024 - FOMENTO E DIFUSÃO EM TEATRO 2025/2026

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e suas alterações, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura, constante da Ata nº 713/2024, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de "validação de inscrições" e "análise de mérito") nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 094/2024 - FOMENTO E DIFUSÃO EM TEATRO 2025/2026**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de "Avaliação Documental") **no período de 16 de setembro a 24 de setembro de 2024**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link **https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos** – seguindo os passos:

a) Selecione o menu "CULTURA";

b) Clique em "LEI DE INCENTIVO";

c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 094/2024, disponibilizado no site http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/, link "Lei de Incentivo", menu "Fundo Municipal da Cultura":

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de "validação

documental"), bem como decorrido o julgamento dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pela Lei Complementar nº 142/2023, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.7 e subitem do Edital, a saber: "*a) Modalidades I e II – realização de 01 (uma) atividade educativa de até 10 (dez) minutos de duração cada, antes e/ou após todos os espetáculos, visando formação de plateia para as Artes Cênicas – Teatro e que complementem as atividades do presente edital. b) Modalidade III – deverá realizar 02 (duas) apresentações da montagem resultante do projeto no Teatro Novelas Curitibanas - Claudete Pereira Jorge, durante a temporada da mesma, para público a ser determinado pela Fundação Cultural de Curitiba.*"

2.5 Fundação Cultural de Curitiba informa que a aplicabilidade do art. 16, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 954/2024, embora previsto no item 3.1.1 do Edital, não houve projeto classificado na Modalidade I, nas condições determinadas na legislação.

2.6 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea "c", será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

Fundação Cultural de Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba
Fundo Municipal da Cultura de Curitiba
Lei Complementar nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023

Prefeitura Municipal de Curitiba
Fundação Cultural de Curitiba

ANEXO I DO EDITAL Nº 156/2024

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 094/2024 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
82185	VINICIUS AUGUSTO PRECOMA 01054019940	AGORA É MINHA VEZ	MODALIDADE I - TEATRO PARA INFÂNCIA E/OU JUVENTUDE NO AUDITÓRIO ANTONIO CARLOS KRAIDE E/OU REGIONAIS DA CIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	97,4	PESSOA JURÍDICA
81653	AILÉN ROBERTO 01144364957	PLUMAJE	MODALIDADE I - TEATRO PARA INFÂNCIA E/OU JUVENTUDE NO AUDITÓRIO ANTONIO CARLOS KRAIDE E/OU REGIONAIS DA CIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	96,0	PESSOA JURÍDICA
81840	ALAMEDA TEATRAL LTDA.	EBA! A EXTRAORDINÁRIA BIBLIOTECA DE ALEXANDRIA	MODALIDADE I - TEATRO PARA INFÂNCIA E/OU JUVENTUDE NO AUDITÓRIO ANTONIO CARLOS KRAIDE E/OU REGIONAIS DA CIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	91,0	PESSOA JURÍDICA
82051	LUANA DE OLIVEIRA CAMARGO	DESCOBRINDO DESCOBERTAS COM DUAS MOLECAS	MODALIDADE I - TEATRO PARA INFÂNCIA E/OU JUVENTUDE NO AUDITÓRIO ANTONIO CARLOS KRAIDE E/OU REGIONAIS DA CIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	86,0	PESSOA FÍSICA
81953	GILBERTO HINÇA	ARTE EM FIOS	MODALIDADE II - TEATRO DE FORMA ANIMADAS PARA CRIANÇAS NO TEATRO DO PIÁ E/OU REGIONAIS DA CIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	94,0	PESSOA JURÍDICA

82243	SOPRO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	MULTIDÃO	MODALIDADE III - TEATRO PARA ADULTOS NO TEATRO NOVELA CURITIBANAS – CLAUDETE PEREIRA JORGE	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	99,3	PESSOA JURÍDICA
81716	PEDRO BONACIN JUNIOR	ELA NÃO PODE GRITAR	MODALIDADE III - TEATRO PARA ADULTOS NO TEATRO NOVELA CURITIBANAS – CLAUDETE PEREIRA JORGE	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	98,7 desempate a=49,3	PESSOA JURÍDICA
82095	NBP - PRODUÇÕES S/C LTDA ME	LÍNGUA EM RE(VOLTA)	MODALIDADE III - TEATRO PARA ADULTOS NO TEATRO NOVELA CURITIBANAS – CLAUDETE PEREIRA JORGE	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	98,7 desempate a=49,0	PESSOA JURÍDICA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL Nº 157

CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 095/2024 - ESTÚDIO RIACHUELO 2025

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e suas alterações, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura, constante da Ata nº 713/2024, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de "validação de inscrições" e "análise de mérito") nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 095/2024 - ESTÚDIO RIACHUELO 2025**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de "Avaliação Documental") **no período de 16 de setembro a 24 de setembro de 2024**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link **https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos** – seguindo os passos:

a) Selecione o menu "CULTURA";

b) Clique em "LEI DE INCENTIVO";

c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 095/2024, disponibilizado no site http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/, link "Lei de Incentivo", menu "Fundo Municipal da Cultura":

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de "validação

documental"), bem como decorrido o julgamento dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pela Lei Complementar nº 142/2023, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.7 e subitem do Edital, a saber: "*deverá ser a realização de um workshop por proponente, voltado para comunidade ou professores da rede pública, com datas definidas pela Coordenação da Gibiteca."*

2.5 Fundação Cultural de Curitiba informa que a aplicabilidade do art. 16, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 954/2024, embora previsto no item 3.1.1 do Edital, não houve projeto classificado nas condições determinadas na legislação.

2.6 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea "c", será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

Fundação Cultural de Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba
Fundo Municipal da Cultura de Curitiba
Lei Complementar nº 57/2005 com alterações da Lei Complementar nº 142/2023

Prefeitura Municipal de Curitiba
Fundação Cultural de Curitiba

ANEXO I DO EDITAL Nº 157/2024

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 095/2024 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
82157	FELIPE SANTOS GOMES	DIY CTRL - DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÃO DE CONTROLES PARA JOGOS NÃO CONVENCIONAIS	MODALIDADE I - PROJETOS DE CURSO VOLTADOS A GAMES E ANIMAÇÃO.	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	97,3	PESSOA FÍSICA
82040	SPUTNIK STUDIO ILUSTRACAO E ARTES GRAFICAS LTDA - ME	CURSO DE ANIMAÇÃO DOGZILLA	MODALIDADE I - PROJETOS DE CURSO VOLTADOS A GAMES E ANIMAÇÃO.	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	96,1	PESSOA JURÍDICA
81480	EDUARDO MARTINS ZIMERMANN CAMARGO	A JORNADA DO JOGADOR: MESTRANDO FERRAMENTAS DE ROTEIRISTA	MODALIDADE I - PROJETOS DE CURSO VOLTADOS A GAMES E ANIMAÇÃO.	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	93,6	PESSOA FÍSICA
81660	FREDERICO LUDWIG VIDOVIX	ANIMATURA: OFICINA DE MODELAGEM 3D E ANIMAÇÃO COM ENFOQUE EM ARQUITETURA	MODALIDADE I - PROJETOS DE CURSO VOLTADOS A GAMES E ANIMAÇÃO.	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	90,7	PESSOA FÍSICA
81960	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	A ESCRITA FICCIONAL: ROTEIRO NO CONTEXTO DO CINEMA DE ANIMAÇÃO CURITIBANA	MODALIDADE II – MINIPROJETOS DE OFICINAS/MASTERCLASS VOLTADOS A GAMES E ANIMAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	100,0	PESSOA FÍSICA
81735	MIRALUMO FILMS LTDA	ANIMAÇÃO EM FOCO: WORKSHOP DE MODELAGEM 3D	MODALIDADE II – MINIPROJETOS DE OFICINAS/MASTERCLASS VOLTADOS A GAMES E ANIMAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	100,0	PESSOA JURÍDICA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 89

"Destitui empregado de função gratificada de COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM"

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,
RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **TATIANA BARBARA NUNES FERRARI JERALDO,** CPF **054.202.989-88**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM**, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2024, ficando expressamente revogado o ato administrativo n° 132/2022, devendo retornar ao seu emprego de origem.
Publique-se.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de setembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 90

"Destitui empregado de função gratificada de GERENTE DE UNIDADE"

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,
RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **PAULO HENRIQUE COLTRO,** CPF **049.507.529-95**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **GERENTE DE UNIDADE**, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2024, ficando expressamente revogado o ato administrativo n° 17/2023, devendo retornar ao seu emprego de origem.
Publique-se.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de setembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 91

"Destitui empregado de função gratificada de COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO I"

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **FERNANDA ALVES RIBEIRO DOS SANTOS,** CPF **060.897.109-03**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO I**, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2024, ficando expressamente revogado o ato administrativo n° 15/2023, devendo retornar ao seu emprego de origem.
Publique-se.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de setembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 92

"Designa empregado(a) para função gratificada de GERENTE DE UNIDADE."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea “c” todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9°, inciso IV do mesmo diploma legislativo.
RESOLVE:
I. Designar o (a) empregado (a) **JULIANE CUSTODIO OLEGARIO**, **CPF 027.722.289-32,** para a função gratificada de **GERENTE DE UNIDADE**, nos termos do art. 37, V da CF.
II. A referida função gratificada é conferida em caráter de confiança e a título provisório, podendo ser suprimida *ad nutum* pela FEAS, não gerando direito adquirido ao empregado, nos termos do art. 468 § único da CLT.
III. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2024.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de setembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 92

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2024".

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.
Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 01/2024 implica a desclassificação do candidato.
O candidato deverá comparecer à **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - segundo andar (miniauditorio)**, nesta Capital, no dia **18 de Setembro de 2024 às 09:00 horas**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR EM SAÚDE	LÚCIA DA SILVA FERNANDES	35

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de setembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2021".

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao miniauditório da sede administrativa da FEAS, no bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.
Os candidatos terão o prazo de 10 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 8.3 do edital 01/2021 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.
O candidato deverá comparecer à **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - segundo andar (miniauditório)**, nesta Capital, conforme **dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail)**.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A) CIRURGIÃO GERAL	JULIANA CORREA DALLAGNOL	4

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de setembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2023".

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao miniauditório da sede administrativa da FEAS, no bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos

documentos elencados no Edital do Consurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.
Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2023 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.
O candidato deverá comparecer à **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - segundo andar (miniauditório)**, nesta Capital, **conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail)**.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO PSIQUIATRA	REBECCA SOARES DE OLIVEIRA	17
MÉDICO PSIQUIATRA	BRUNA CAMILA RUFINO GUALBERTO DE BRITO	18
MÉDICO PSIQUIATRA	BRUNA BALLEGO BARREIROS	19

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de setembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 229

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ELIZABETH ALICE DE ARAÚJO.
Objeto: Aditivo **nº 454/07 FMS** ao Contrato de locação de imóvel celebrado em 27.09.2021. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 12.09.2024.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 01.10.2024 findando em 30.09.2025.

Valor Mensal: R$ 29.463,02.
Valor Global: R$ 353.556,24.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2098.339036.3.1.495 15-01.
Processo: 01-136221/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP
Objeto: Aditivo nº **23677/07** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 09.10.2019. Inegibilidade de Licitação nº 106/2019. Prorrogação de prazo de vigência e execução.
Data de Assinatura: 12.09.2024.
Prazo:
vigência: Mais 05 meses a partir de 09.10.2024 findando em 08.03.2025.
execução: Mais 05 meses a partir de 26.09.2024 findando em 25.02.2025.
Valor Mensal: R$ 9.880,04.
Valor Global: Até R$ 49.400,20.
Dotação orçamentária:
10001.18122.0005.2133.3.3.90.40.0.1.000
Processo: 01-086603/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
BK BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 24219/04** ao Contrato de credenciamento celebrado em 22.09.2020. Prorrogação de prazo de vigência.
Data da assinatura: 12.09.2024.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 22.09.2024.
Processo: 01-166757/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
DRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 24359/07** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 07.04.2021. Pregão Eletrônico nº 001/2020 – SMAP – SME. Prorrogação de prazo de vigência.
Data da assinatura: 12.09.2024.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 07.10.2024.

Valor Mensal: Até R$ 656.244,69.
Valor Global: Até R$ 7.874.936,28.
Dotação Orçamentária:
09001.12365.0002.2033.339037.0.1.104.
09001.12365.0002.2033.339037.0.1.107.
09001.12365.0002.2036.339037.0.1.102.
Processo: 01-085378/2024-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 24531/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 27.09.2021. Pregão Eletrônico nº 151/2021 – SGM, lote 02. Prorrogação de prazo de vigência e execução.
Data de Assinatura: 12.09.2024.
Prazo:
vigência: Mais 04 meses a partir de 14.10.2024 findando em 13.02.2025.
execução: Mais 04 meses a partir de 14.10.2024 findando em 13.02.2025.
Valor Mensal: R$ 71.270,78.
Valor Global: Até R$ 285.083,12.
Dotação orçamentária:
02001.15422.0006.2140.339040.0.1.000.
02001.15422.0006.2140.339040.0.2.000.
Processo: 01-146093/2021-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 24964/02** ao Contrato de empreitada celebrado em 14.09.2022. Concorrência Pública nº CP/SDP/003/2022/SMOP/AFD. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 12.09.2024.
Valor do Ajuste: Até R$ 18.188.028,34.
Valor Global: Até R$ 208.535.429,51.
Dotação orçamentária:
11001.15543.0005.1193.449051.00.00.6.2.2000.
Processo: 01-044872/2024-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 24964/03** ao Contrato de empreitada celebrado em 14.09.2022. Concorrência Pública nº CP/SDP/003/2022/SMOP/AFD. Prorrogação de prazo de vigência e execução.
Data de Assinatura: 12.09.2024.
Prazo:
vigência: Mais 365 dias a partir de 02.03.2025 findando em 01.03.2026.
execução: Mais 365 dias a partir de 23.09.2024 findando em 23.09.2025.
Valor Global: Até R$ 208.535.429,51.
Dotação orçamentária:
11001.15543.0005.1193.449051.00.00.6.1.000.
11001.15543.0005.1193.449051.00.00.4.1.626.
Processo: 01-183186/2024-PMC.
Procuradoria Geral do Município, 13 de setembro de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 230

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25009/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 24.10.2022. Pregão Eletrônico nº 288/2022-SGM - Lote 07. Prorrogação de prazos de vigência e execução.
Data de Assinatura: 12.09.2024.
Prazo:
vigência: Mais 04 meses a partir de 27.10.2024 findando em 26.02.2025.
execução: Mais 04 meses a partir de 27.10.2024 findando em 26.02.2025.
Valor Mensal: Até R$ 123.634,56.
Valor Global: Até R$ 494.538,24.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.339039.0.1.000

02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000
Processo: 01-192979/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25010/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 24.10.2022. Pregão Eletrônico nº 288/2022-SGM - Lote 02. Prorrogação de prazos de vigência e execução.
Data de Assinatura: 12.09.2024.
Prazo:
vigência: Mais 04 meses a partir de 27.10.2024 findando em 26.02.2025.
execução: Mais 04 meses a partir de 27.10.2024 findando em 26.02.2025
Valor Mensal: Até R$ 122.827,62.
Valor Global: Até R$ 491.310,48.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.339039.0.1.000.
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000.
Processo: 01-192944/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25062/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 22.11.2022. Pregão Eletrônico nº 288/2022-SGM, Lote 04. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 12.09.2024.
Valor Mensal: Até R$ 115.972,39.
Valor Global: Até R$ 1.391.668,68.
Valor do Ajuste: -R$ 89.157,08.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.339039.0.1.000.
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000
Processo: 01-192961/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25581/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 07.11.2023. Pregão Eletrônico nº 320/2023 – SMMA. Alteração na redação da Cláusula Quarta do Termo Originário e ajustes de valores.

Data de Assinatura: 12.09.2024.
Valor Mensal: Até R$ 229.065,13.
Valor Global: Até R$ 2.450.210,35.
Valor do Ajuste: R$ 65.910,43.
Dotação orçamentária:
10201.17512.0005.2223.339039.0.1.031.
Processo: 01-139886/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CLEAN FAST SERVIÇOS LTDA.
Objeto: aditivo **nº 25921/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 30.01.2024. Pregão Eletrônico nº 376/2023 – SMMA. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 12.09.2024.
Valor Mensal: Até R$ 105.954,31.
Valor Global: Até R$ 1.242.782,40.
Valor do Ajuste: R$ 23.891,10.
Dotação orçamentária:
10001.18541.0005.2126.339039.0.2.000.
Processo: 01-144755/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CONEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Objeto: Contrato **nº 26196** de empreitada de obras de engenharia para implantação de área de lazer – Parque na Rua Reinaldo Hecke. Concorrência nº 01/2024 – SMMA.
Data de Assinatura: 12.09.2024.
Prazo:
vigência: Será de 08 meses a partir da assinatura.
execução: Será de 06 meses a partir da ordem de serviço.
Valor Global: R$ 2.330.000,00.
Dotação orçamentária:
10001.15451.0005.1102.449051.0.2.000.
Processo: 01-034843/2024-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 13 de setembro de 2024.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 231

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
LATICÍNIOS TIROL LTDA.
Objeto: Contrato **nº 149 FAAC** para aquisição de alimentos pericíveis queijo mussarela e queijo prato, para o Programa Armazém da Familia. Pregão Eletrônico nº 36/2024 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 13.09.2024.
Prazo:
vigência: Será de 03 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 761.600,00.
Dotação orçamentária:
32001.23692.0002.2245.459062.0.1.2086.
Processo: 01-221622/2024-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MICROSENS S.A..
Objeto: Aditivo **nº 24361/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 13.04.2021. Pregão Eletrônico 181/2019. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 13.09.2024.
Valor do Ajuste: R$ 885,04
Valor Mensal: Até R$ 2.735,35
Valor Global: Até R$ 119.535,64.
Dotação orçamentária:
08001.23306.0002.2051.339039.00.00.0.1.000
Processo: 01-200996/2022-PMC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Procuradoria Geral do Município, 13 de setembro de 2024.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 53

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT.

RESOLVE TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

EXTRATO

OBJETO: Tem por objeto o presente contrato, o assessoramento/acompanhamento por parte da COHAB-CT ao INCORPORADOR IMOBILIÁRIO, na análise prévia e aprovação de projeto junto aos Órgãos Municipais, para o empreendimento denominado **ESTAÇÃO BORDIGNON** composto por 352 unidades habitacionais, para atendimento à demanda cadastrada pela COHAB – CT, em terreno de propriedade da MDR S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, CNPJ nº 00.843.589/0001-90, objeto da matrícula Nº 79.361 do 4º Registro de Imóveis desta Capital. **PARTES**: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A**. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.688,88 (treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) **PRAZOS:** Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da assinatura deste instrumento em 11/09/2024.**CONTRATO**: Nº 340 – COHAB-CT.

EXTRATO

OBJETO: Tem por objeto o presente contrato, o assessoramento/acompanhamento por parte da COHAB-CT ao INCORPORADOR IMOBILIÁRIO, na análise prévia e aprovação de projeto junto aos Órgãos Municipais, para os empreendimentos denominados GIARDINO TREBBIANO e GIARDINO NEBBIOLO compostos por 304 unidades habitacionais, para atendimento à demanda cadastrada pela COHAB – CT, terreno de propriedade de: LUIZ CLAUDIO CASADO e EDNA APARECIDA CASADO, objeto da matrícula nº 228.411 da 8º Registro de Imóveis desta Capital. **PARTES**: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A**. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.688,88 (treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **PRAZOS:** Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da assinatura deste instrumento em 11/09/2024. **CONTRATO**: Nº 341– COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 12 de setembro de 2024.

José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 54

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.
EXTRATO

OBJETO: Tem por objeto o presente contrato, o assessoramento/acompanhamento por parte da COHAB-CT ao INCORPORADOR IMOBILIÁRIO, na análise prévia e aprovação de projeto junto aos Órgãos Municipais, para o empreendimento denominado **ÁREA BERMUDA**, localizado à Rua Angelo Tozim, nº 90, bairro Campo de Santana, Curitiba-PR, sob Indicação Fiscal nº 87.367.001**,** Zoneamento: ZROI, lote inserido na poligonal do Decreto nº 1449/2022, composto por 368 unidades habitacionais para atendimento à demanda cadastrada pela **COHAB – CT**, com renda familiar mensal de até 06 (seis) salários mínimos, terreno de propriedade de: Neli Maria Pelanda Pereira; Glorinha Pereira Machado; Cesar Pereira; Marcelo Pereira; Mirian Lidiane Pereira Wosniak; Cintia Pereira Maciel; Carlos Eduardo Ferreira Maciel; Danieli Ferreira Maciel, objeto da matrícula nº 222.451 do 8º Registro de Imóveis desta Capital, terreno este que o INCORPORADOR IMOBILIÁRIO prometeu adquirir dos proprietários e seus sucessores conforme cláusulas e condições estipuladas no "CONTRATO PARTICULAR DE PERMUTA DE IMÓVEL COM TORNA MEDIANTE PARTICIPAÇÃO NO VGV", documento este apresentado pelo INCORPORADOR IMOBILIÁRIO fazendo parte do processo 01-165346/2023 às folhas 05 a 27. **PARTES**: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e **MRV XCV INCORPORAÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL:** R$ 13.688,88 (treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) **PRAZOS:** Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da assinatura deste instrumento em 11/09/2024.**CONTRATO**: Nº 338 – COHAB-CT.
Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 12 de setembro de 2024.
José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 28, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 174, de 11/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 268/24)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA – CNPJ 76.648.500/0001-04
Objeto: Locação do Bosque São Cristóvão para apoio na realização da 117ª Exposição de Orquídeas de Curitiba, que acontecerá entre os dias 11 a 16 de setembro de 2024.
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 11/09/2024 a 10/12/2024.
Dotações Orçamentárias:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

27001.23695.0005.2115.339039.22.0.0.1.001
Fundamento Jurídico: Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 700/2023.
Instituto Municipal de Turismo, 12 de setembro de 2024.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 86

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO AFRO PRETINHOSIDADE**
Termo de Apoio nº 4672/2024-FMC
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto "**ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO AFRO PRETINHOSIDADE – NOS BRAÇOS DE MÃE OXUM E PAI OXÓSSI**".
Processo Administrativo: 01- 211129/2024
Processo de inexigibilidade: 28/2024-FMC
Edital: 098/2024 – Carnaval de Curitiba 2025 do Fundo Municipal da Cultura
Valor: R$ 6.446,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais)
Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2057.339048.0.1.2090
36001.13392.0002.2057.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2057.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2057.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2057.339039.0.2.090
36001.13392.0002.2057.339039.0.2.2090
Período de vigência: 10/09/2024 a 17/04/2025
Data de assinatura: 10 de setembro de 2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO AFRO PRETINHOSIDADE**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5847/2024
Objeto: Realizar o projeto "Conexão Ancestral do Samba ao Samba Reggae, no período de 21/09 a 14/12/2024.
Processo Administrativo: 01-211910/2024
Processo de inexigibilidade: 119/2024-FCC
Valor: R$ 80.000,00
Dotação orçamentária: 280001.13392.0002.2061.339039.1.1.001

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Período de vigência: 21/09 a 14/12/2024
Data de assinatura: 11/09/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **52.186.543 CATARINA BERTULIO NEVES FAVERO DE MORAES**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 5848/2024
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos-culturais, na modalidade Técnico Artístico Assistente de Direção e na modalidade Banda/Grupos Vocais, para atender o Festival Ajô, no período de 10 a 24/09/2024.
Processo Administrativo: 01-216864/2024
Processo de inexigibilidade: 120/2024-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 8.930,00
Dotação orçamentária: 280001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 10/09 a 08/10/2024
Data de assinatura: 10/09/2024
Fundação Cultural de Curitiba, 13 de setembro de 2024.
Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 192

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (**Termo de Rescisão Amigável ao C.A. nº 67/2024**), cujo objeto era a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de grupo motor gerador a diesel, incluindo transporte, entrega, instalação, desinstalação, retirada, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, a fim de atender as cargas essenciais nos casos em que houver interrupção no fornecimento de energia elétrica da concessionária COPEL, para complemento e/ou substituição de grupo motor gerador próprio das unidades de atendimento da FEAS ou em casos de necessidade de parada programada de subestação, firmado com a empresa a **TH 232 Consultoria e Locação de Geradores Ltda**.*

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal De Atenção À Saúde – **Feas** e a empresa **TH 232 Consultoria e Locação de Geradores Ltda.**
Objeto: Rescisão amigável e antecipada do Contrato Administrativo nº 67/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de grupo motor gerador a diesel, incluindo transporte, entrega, instalação, desinstalação, retirada, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, a fim de atender as cargas essenciais nos casos em que houver interrupção no fornecimento de energia elétrica da concessionária COPEL, para complemento e/ou substituição de grupo motor gerador próprio das unidades de atendimento da FEAS ou em casos de necessidade de parada programada de subestação.
Valor: Serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data final da prestação dos serviços.
Previsão financeira: Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas
Data: 11/09/2024.
Prazo de vigência: As partes acima indicadas, por mútuo acordo, rescindem o Contrato Administrativo nº 67/2024, a partir do dia 11/09/2024.
Processo Administrativo nº 01-016416/2024.
Pregão Eletrônico n.º 32/2024
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de setembro de 2024.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 67

TORNA público o extrato do aditivo

O ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela portaria nº 52/2021, de 22 de abril de 2021,
RESOLVE:
TORNAR público o extrato do aditivo, conforme abaixo.
Aditivo nº 03/2024
Contrato nº 414/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022-IPPUC
Processo Administrativo nº 01-109095/2022
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC e Brematur – Passagens e Turismo Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, hospedagens, fretamento de ônibus, locação de veículos e aeronaves e serviços complementares, que pela sua natureza e especificidade, se incluam no âmbito de atuação das agências de viagens.
Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado de 20/09/2024 a 19/09/2025.
Valor: O valor global do aditivo é de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Dotações:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

25001.04122.0006.2147 3.3.90.33 0 1 001
25001.04122.0006.2147 3.3.90.33 0 1 2080
25001.04122.0006.2147 3.3.90.39 0 1 001
25001.04122.0006.2147 3.3.90.39 0 1 2080

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Ricardo Antonio de Almeida Bindo : Assessor da Presidência do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Convênios
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 270

Torna público Extratos de Termo de Convênio, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Termo de Convênio, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – 007

Protocolo Eletrônico: nº 04-016628/2023**.**

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e o MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ.

Assinatura: Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Convênio entre as partes, para execução do Plano de Trabalho de “ *Transporte para o Pcd do Centro de Referência Paralímpico de Curitiba*”, o qual tem por objetivo proporcionar transporte, às Pessoas com Deficiência, atendidas no Centro de Referência Paralímpico de Curitiba, localizado no Centro de Esporte e Lazer Xaxim, nas modalidades esportivas de Bocha Paralímpica, Basquete em Cadeira de Rodas, Parabadminton, Tenis em Cadeira de Rodas.

Vigência: O presente Termo de Convênio é firmado para vigorar por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 13 de setembro de 2024 até 12 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes.

Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2024.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - Controlador-Geral
ELIANE REGINA TITON HOTZ - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
JULIO MAZZA DE SOUZA - Secretário
JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - Superintendente Técnico
MARA LUCIA FERREIRA - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEDEIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário
AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente Executivo
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LUIZ DAMASO GUSI - Secretário
EDSON RIVELINO PEREIRA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
CINTHIA AMADOR GENGUINI - Secretária
JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
PÉRICLES DE MATOS - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo de Defesa Social
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - Superintendente de Trânsito
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
MARIA SILVIA BACILA - Secretária
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - Superintendente Executivo
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - Superintendente de Gestão Educacional

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
MARIO AUGUSTO FONTOURA JUNIOR - Secretário
HIDEO GARCIA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
CRISTIANO HOTZ - Secretário
DANIELE REGINA DOS SANTOS - Superintendente Executiva
MARIO NAKATANI JUNIOR - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental
JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA - Secretário
LUCIANA VARASSIN - Superintendente de Gestão de Pessoal
ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - Superintendente de Tecnologia da Informação
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - Secretário
MARCELO DE SOUZA BREMER - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - Secretária
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - Superintendente Executivo
FLAVIA CELENE QUADROS - Superintendente de Gestão da Saúde

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
JANAINA LOPES GEHR - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
JOSÉ ANTONIO DE MELO FILHO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
NARCISO DORO JUNIOR - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
MARIA IZABEL DE PAULA - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
GERSON GUNHA - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
ALEXANDRE MATSCHINSKE - Presidente
FELIPE THA DE CARVALHO - Superintendente Técnico

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
TATIANA TURRA KORMAN - Presidente
PAULO CESAR NAUIACK - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
ARY GIL MERCHEL PIOVESAN - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
MARIA ALICE ERTHAL - Presidente
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
ANA CRISTINA DE CASTRO - Presidente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
JOSE LUPION NETO - Diretor-Presidente

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente